



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1476

Recife - Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.661/2024 Recife, 27 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.685/2024 Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de maio, encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial de Arcoverde - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de maio, encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de maio, encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial de Jaboatão dos Guararapes - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.322/2024, de 25/04/2024, publicada no DOE do dia 26/04/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.686/2024 Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.660/2024;

CONSIDERANDO ainda, a Lei Ordinária nº 2.566/2020 que dispõe sobre feriado municipal em Arcoverde - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Incluir o dia 30/05/2024 no plantão da 4ª Circunscrição Ministerial de Arcoverde, publicado pela Portaria POR-PGJ n.º 1.660/2024 do dia 27/05/2024, publicada no DOE do dia 28/05/2024, conforme anexo desta Portaria,

II - Lembrar, ao Promotor de Justiça, abaixo relacionado, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.687/2024 Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da 4ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 07 - PESQUEIRA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de JUNHO de 2024, no polo regional

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

supracitado, conforme anexo dessa portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.688/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão da Procuradoria de Justiça Criminal do mês de junho de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar a escala de plantão da Procuradoria de Justiça Criminal, para o mês de JUNHO de 2024, publicada nos termos da Portaria PGJ n.º 1.657/2024, conforme anexo.

II - Lembrar aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.689/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.673/2024, que indicou o Dr. ELSON RIBEIRO, 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 020ª Zona Eleitoral da Comarca de Carpina, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Guilherme Graciliano Araújo Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.690/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 25ª Zona Eleitoral da Comarca de Goiana, no período de 13/06/2024 a 20/06/2024, em razão das férias do Dr. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.691/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, em razão das férias do Dr. Petrónio Benedito Barata Ralile Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.692/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 127ª Zona Eleitoral da Comarca de Camaragibe, no período de 03/06/2024 a 23/06/2024, em razão das férias do Dr. Leandro Guedes Matos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.693/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 4ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 101ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 13/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias da Dra. Fabiana de Souza Silva Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.694/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 106ª Zona Eleitoral da Comarca de Caruaru, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, em razão das férias do Dr. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.695/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e os critérios previstos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO, 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 07/06/2024 a 21/06/2024, em razão das férias do Dr. Edgar Braz Mendes Nunes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.696/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

CONSIDERANDO a sequência das listas de habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para a Central de Inquéritos da Capital, publicados pela Portaria PGJ n.º 890/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo na 3ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.697/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

CONSIDERANDO a sequência das listas de habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para a Central de Inquéritos da Capital, publicados pela Portaria PGJ n.º 890/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Dra. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo na 2ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, no período de 03/06/2024 a 21/06/2024, em razão da licença prêmio da Dra. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.698/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a sequência das listas de habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para a Central de Inquéritos da Capital, publicados pela Portaria PGJ n.º 890/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Dr. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 05/06/2024 a 14/06/2024, em razão das férias do Dr. Petrucio José Luna de Aquino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.699/2024
Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

CONSIDERANDO a sequência das listas de habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para a Central de Inquéritos da Capital, publicados pela Portaria PGJ n.º 890/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 03/06/2024 a 21/06/2024, em razão das férias da Dra. Sônia Mara Rocha Carneiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.700/2024
Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica n.º 477185/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, em razão do afastamento da Dra. Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.701/2024
Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY, 1ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão das férias do Dr. Alen de Souza Pessoa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.702/2024
Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ALLANA UCHOA DE CARVALHO, 9ª Promotora de Justiça Criminal da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão das férias do Dr. Alen de Souza Pessoa.

II – Atribuir-lhe, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.703/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Juizado Especial do Forró, que funcionará durante os eventos festivos do São João e São Pedro de Caruaru, conforme Ato do TJPE n.º 813, de 17/05/2024;

CONSIDERANDO o deliberado nos termos do processo SEI n.º 19.20.2345.0012704/2024-44;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial;

RESOLVE:

I - Designar os(as) Membros(as) Ministeriais relacionados(as) conforme anexo desta Portaria para atuarem no Juizado Especial do Forró, a ser realizado nos dias 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 21, 22, 24, e 29/06/2024, das 21h às 2h, na Cidade de Caruaru.

II - Estabelecer o regime de plantão ministerial para a atuação dos(as) Membros(as) ora designados(as) perante o Juizado Especial do Forró, observados os termos da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.704/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, em razão do afastamento da Dra. Janaína do Sacramento Bezerra.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2024 e terá prazo máximo até 30/04/2025, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inc. V, da Lei Complementar n.º 12/94,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução PGJ n.º 16/2022, que disciplina as hipóteses de acúmulo de acervo processual ou procedimental, para fins de concessão da licença compensatória prevista no art. 64, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, aos cargos e funções de membros(as) do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela CMTI e AMPEO da apuração anual do acervo de processos e procedimentos das unidades ministeriais, extraída dos sistemas de informações e gerenciamento de dados, para o período dos 12 meses anteriores a 30 de abril de 2024, conforme relatório conclusivo constante do SEI n.º 19.20.0239.0011703/2024-73;

CONSIDERANDO ainda o reconhecimento do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução PGJ n.º 16/2022, nos termos constantes dos processos SEI n.ºs. 19.20.0239.0012616/2024-60; 19.20.0239.0012619/2024-76; 19.20.0239.0012621/2024-22; 19.20.0239.0013500/2024-54; 19.20.0239.0013622/2024-58; e 19.20.0239.0013617/2024-96;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ato oficial, expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, reconhecendo as unidades e funções ministeriais que possuem acúmulo de acervo processual ou procedimental, conforme art. 4º da Resolução referida;

RESOLVE:

I – Publicar a relação de unidades e funções do Ministério Público de Pernambuco que possuem acúmulo de acervo processual ou procedimental, para o período de 01/05/2023 a 30/04/2024, conforme anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 156/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 477024/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para agosto/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/08/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, no período de 12 a 31/08/2024, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 477009/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença à requerente, a partir do dia 21/05/2024, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 476832/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 476921/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença à requerente, a partir do dia 22/05/2024, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 477061/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 477062/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 477094/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 476642/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença à requerente, a partir do dia 15/05/2024, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica

Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 477059/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 31/07/2024 e 01/08/2024, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 477028/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 476860/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: IRENE CARDOSO SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para junho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/06/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 13 a 22/06/2024, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 476584/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 28/05/2024
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: Defiro, com base no art. 12, VI, da Instrução Normativa nº 004/2017, o pedido de interrupção de férias programadas para maio/2024, especificamente no dia 16/05/2024, para participação em reunião da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Pernambuco, devendo o dia interrompido ser gozado em 01/07/2024. À CMGP para anotar e arquivar (repblicado por incorreção)

Procuradoria-Geral de Justiça, 28 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 157/2024
Recife, 28 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.110000996.0008748/2024-97
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

no valor total de R\$ 2.979,62. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Assessor do Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação - NTI, para participar do evento: "2º Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público", a se realizar em Brasília – DF, no período de 19 a 21/06/2024, com saída no dia 18/06 e retorno em 21/06/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0426.0013331/2024-66

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, à Dra. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça de Toritama, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 1.411/2024, atuar na sessão do júri da Comarca de Santa Maria do Cambucá – PE, no dia 23/05/2024, com saída no dia 16 e retorno em 17/05/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1018.0011411/2024-55

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 27/05/2024

Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.979,62. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ, 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para participar do Encontro Nacional do CIRA/2024, a se realizar em Belo Horizonte – MG, nos dias 19, 20 e 21/06/2024, com saída no dia 18 e retorno em 21/06/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 083/2024

Recife, 28 de maio de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos apreciados, monocraticamente, pelo Conselho Superior do Ministério Público, no período 20 a 24 de maio de 2024, conforme disposto no artigo 23º, § 2º, da Lei nº 8.429/92.

Recife, 28 de maio de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA Nº 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CPJ.

Recife, 28 de maio de 2024

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e por videoconferência, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO DA SILVA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse seguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, EDSON JOSÉ GUERRA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, MARILEIA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO-Presidente em exercício, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR e YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. Ausências justificadas: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Ana Maria do Amaral Marinho, Andrea Fernandes Nunes Padilha, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Roberto Santos, Charles Hamilton dos Santos Lima, Eleonora de Souza Luna, José Lopes de Oliveira Filho, Lucia de Assis, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Marcos Antônio Matos de Carvalho-Presidente do CPJ, Mario Germano Palha Ramos, Valdir Barbosa Júnior e Zulene Santana de Lima Norberto. A Secretária registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Clóves Sodrê. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 007/2023 - Proposta de Mudança/Revisão das atribuições das Promotorias de Justiça de Gravatá - Relatora: Dra. Giani Maria do Monte Santos; IV. Processo CPJ nº 005/2023 - Proposta de Mudança de atribuição das Promotorias de Justiça de Salgueiro - Relatora: Dra. Aurea Rosane Vieira; V. Processo CPJ nº 001/2023 - Proposta para criação de Súmula para orientar a atuação ministerial no caso de manifestações anônimas e os requisitos necessários para sua atuação e consequente remessa aos órgãos de execução - Relator: Dr. Edson José Guerra. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 1ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 29/01/24, foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, por maioria, com abstenção do Dr. Eduardo Cajueiro, pois não integrava o Colegiado a época. II. Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

diversas: O Presidente em exercício informou que o PGJ está em compromisso externo e deverá comparecer à sessão. O Corregedor desejou uma boa tarde a todos e informou que esteve em Brasília, por convocação do Corregedor Nacional, o qual realizará Correições nos Ministérios Públicos, em especial quanto ao trabalho presencial e residência fora da Comarca. Também informou que está programada uma Correição em Pernambuco, nos dias 24 e 25 de maio de 2024. Dr Francisco Sales propôs voto de pesar pelo falecimento do servidor terceirizado Moábio Ferreira da Silva, que trabalhou em várias funções no Ministério Público. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o voto de pesar nos termos propostos e determinou a comunicação à família. O Representante da AMPPE, Dr. Clóves Sodré, registrou a satisfação de participar desta sessão e informou que a Dra Deluse encontra-se em deslocamento para o Estado do Espírito Santo, onde participará de evento na condição de presidente das mulheres representantes do Ministério Público, em evento do Ministério Público do Sudeste. Dra Giani Melo registrou as boas vindas ao Procurador de Justiça Dr Eduardo Cajueiro e fez um breve relato da História dele na Instituição. O que foi corroborado pelo Dr Aguinaldo Fenelon e demais membros do Colegiado. III. Processo CPJ nº 007/2023 - Proposta de Mudança/Revisão das atribuições das Promotorias de Justiça de Gravatá - Relatora: Dra. Giani Maria do Monte Santos: A Relatora leu o relatório e o voto pela aprovação, com pequenos ajustes na minuta de Resolução. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (34x3), aprovou a proposta apresentada nos termos do voto da relatora, enquanto os Drs. José Elias, João Henriques e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessário a aprovação mediante projeto de lei. IV. Processo CPJ nº 005/2023 - Proposta de Mudança de atribuição das Promotorias de Justiça de Salgueiro - Relatora: Dra. Aurea Rosane Vieira: A Relatora leu o relatório e o voto pela aprovação. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (34x3), aprovou a proposta apresentada nos termos do voto da relatora, enquanto os Drs. José Elias, João Henriques e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessário a aprovação mediante projeto de lei. Os Drs. Fernando Barros e Aguinaldo Fenelon pediram licença para se ausentar. V. Processo CPJ nº 001/2023 - Proposta para criação de Súmula para orientar a atuação ministerial no caso de manifestações anônimas e os requisitos necessários para sua atuação e consequente remessa aos órgãos de execução - Relator: Dr. Edson José Guerra: O Relator leu o relatório e o voto pelo arquivamento, a fim de que se aguarde a Regulamentação do CNMP. Dra Lucila Varejão registrou que, em outros estados, há Súmulas editadas pelos Órgãos Colegiados. Dr Marco Aurélio propôs que seja repensada a cultura de precedentes dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, no seu âmbito de atuação, para não só considerar casos reiterados. Dr Carlos Vitorio sugeriu o encaminhamento da matéria ao CSMP. Dra Lucila Varejão corroborou com a sugestão do Dr Vitorio, complementando para que o CSMP avalie a possibilidade de alteração do Regimento Interno para incluir a previsão de expedição de Súmula/Enunciado também em casos abstratos, não só nos concretos. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (21x14), decidiu pelo não conhecimento, determinando o seu encaminhamento ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), enquanto os Drs Ulisses Sá Júnior, Maria Ivana, Edson Guerra, Liliane Rocha, Yélena Araújo, Sineide Canuto, Silvio Tavares, José Elias, Geraldo dos Anjos, Laíse Tarcila, Alda Virgínia, Laís Coelho, João Henriques e Paulo Lapenda entendiam pelo arquivamento, nos termos do voto do relator. Como nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr^ª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

ATA Nº 1ª SESSÃO SOLENE - CPJ.**Recife, 28 de maio de 2024****EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024**

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das dez horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente na Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, localizada à Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, s/n, Ilha de Joana Bezerra, Recife-PE, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Procurador-Geral de Justiça, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum. Presentes os(as) Doutores(as): AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGINIA DE MOURA, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCIA DE ASSIS, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO—Presidente do CPJ, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA—Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Adriana Gonçalves Fontes, Ana Maria do Amaral Marinho, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Alberto Pereira Vitorio, Carlos Roberto Santos, Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Edson José Guerra, Eleonora de Souza Luna, Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Junior, Gilson Roberto de Melo Barbosa, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Correia de Araújo, José Elias Dubard de Moura Rocha, José Lopes de Oliveira Filho, Laís Coelho Teixeira Cavalcanti, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Marco Aurélio Farias da Silva, Marilea de Souza Correia Andrade, Mario Germano Palha Ramos, Ricardo Lapenda Figueiroa, Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho e Yélena de Fátima Monteiro Araújo. A Secretária registrou a presença da Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, e do Dr Clóves Sodré. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a mesa: o Exmo Procurador Geral de Justiça e Presidente do CPJ Dr Marcos Antônio Matos de Carvalho, a Exma Governadora do Estado de Pernambuco Dra Raquel Lyra, a Exma Vice-Governadora Priscila Krause, o Exmo Deputado Eriberto Filho, representando o Presidente da ALEPE Deputado Álvaro Porto, o Desembargador Dr Erik de Sousa Dantas Simões, representando o Presidente do TJ/PE Desembargador Dr Ricardo Paes Barreto, o Procurador Geral do Município de Recife Dr. Pedro Pontes, representando o Prefeito João Campos, o Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais e Decano do CPJ Dr Renato da Silva Filho, o Corregedor-Geral do MPPE Dr Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, o Procurador Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco Dr Rodolfo Soares Ribeiro Lopes, o Desembargador Diretor da ESMAPE Dr Jorge Américo Pereira de Lira, a Promotora de Justiça e Secretária do CPJ Dra Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, o Defensor Geral em Pernambuco Dr Henrique Costa da Veiga Seixas, o Presidente da CONAMP Dr Tarcísio José Sousa Bonfim, a Ouvidora do MPPE Dra Maria Lizandra Lira de Carvalho, o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça e Presidente da Comissão de Concurso do MPPE Dr Eduardo Henrique de Borba Lessa, a Promotora de Justiça e Presidente da AMPPE Dra Deluse do Amaral Rolim Florentino, a Procuradora de Justiça e Presidente do IMPPE Dra Cristiane de Gusmão Medeiros, o Representante da OAB/PE na Comissão de Concurso do MPPE Dr Vamarão Soares Wanderley de Souza Brederodes. Todos ficaram de pé para execução do Hino Nacional, executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. O Mestre de Cerimônia registrou a presença das seguintes autoridades: Dra Adriana Albuquerque de Vasconcelos, Corregedora da Polícia Federal (PF) em Pernambuco, Valfrido Tomas Curvelo Júnior, Coronel do Corpo e Diretor de Planejamento e Gestão do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, representando o Comandante Geral, Dr Daniel Silvestre de Lima, Delegado Executivo da Polícia Federal em Pernambuco, representando o Superintendente da PF em Pernambuco Dr Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Ricardo Diniz Silva, Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, representando o Superintendente Alexandre Rodrigues da Silva, Dr Leonardo Quintans, Presidente da AMPPB, Walker Robson de Assunção Barbosa, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco, Dr. Evandro Magalhães, Desembargador do TJ/PE, Dra Nelma Quaiotti, Procuradora de Justiça e Vice Presidente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, representando a Dra Rosana Greenberg, Liana Cirne, Vereadora de Recife, Dra Taciana de Castro, Procuradora do Estado de Pernambuco, Dr Carlos Roberto Fávaro, Desembargador do Estado de Goiás, Dra Eliane Ferreira Fávaro, Procuradora de Justiça de Goiás, Dra Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana, Procuradora Geral do município de Jaboatão dos Guararapes. O Presidente declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas aos empossandos. Passou ao item da pauta: II. Posse do novo Procurador de Justiça: O Mestre de Cerimônia convidou o Decano, Dr Renato da Silva Filho, e o Procurador de Justiça mais moderno, Dr Hélio José de Carvalho Xavier, para conduzirem o empossando, novo Procurador de Justiça Dr Eduardo Luiz Silva Cajueiro, ao seu lugar nesta sessão. O Mestre de Cerimônia convidou o empossando para prestar o juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi feito. Após, o empossando foi convidado a assinar o Termo de Posse perante o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Carvalho, e a Secretária do CPJ, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, leu o conteúdo do Termo de Posse do empossado. O Presidente convidou a Dra Lucila Varejão Dias Martins para fazer a saudação ao novo Procurador de Justiça. Dra Lucila Varejão cumprimentou a todos e agradeceu o Dr Eduardo Cajueiro por convidá-la para fazer a saudação. Fez um Histórico da vida funcional do empossado, Dr Eduardo Cajueiro, e das características e contribuições dele para a Instituição e o trabalho do Ministério Público. Relatou as dificuldades para o exercício da função e da importância do seu trabalho para a sociedade. Ressaltou a importância do trabalho conjunto dos membros e registrou que certamente o Dr Eduardo Cajueiro dará uma importante contribuição nesta nova fase. Registrou, ainda, a importância de se fazer aplicar a Constituição. Registrou, também, todo o apoio que o Dr Eduardo Cajueiro teve da família para o seu sucesso e desejou boas vindas ao novo Procurador de Justiça. O Presidente convidou o empossado para fazer o seu discurso. Dr Eduardo Cajueiro cumprimentou a todos e relatou a História de sua vida até chegar na Instituição e após a sua assunção no Concurso para o Ministério Público, homenageando os membros com quem trabalhou e conviveu durante todos esses anos. Continuando, registrou a sua satisfação de fazer parte do Colégio de Procuradores de Justiça e se colocou à disposição para somar com o trabalho do Colegiado e da Instituição. Por fim, agradeceu a todos que colaboraram com seu trabalho durante todos esses anos, membros, servidores e terceirizados, e, em especial, a sua família. I. Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira: O Mestre de Cerimônia registrou a presença dos empossandos, Drs: Jéssica Maria Xavier de Sá ficará lotada em São José do Belmonte,

Joana Turton Lopes em Buíque, Carolina Gurgel Lima na Circunscrição de Afogados da Ingazeira, Higor Alexandre de Araújo ficará em Belém de São Francisco. Bruno Santacatharina Carvalho de Lima em Cabrobó, André Jacinto de Almeida Neto em Mirandiba, Nycole Sofia Teixeira Rego em Petrolândia, Pamela Guimarães Rocha em Bodocó, Ana Roberta Ferreira Favaro na Circunscrição de Salgueiro e Sofia Mendes Bezerra de Carvalho em Floresta. O Presidente convidou os empossandos para prestar o juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi feito pela Dra Carolina Gurgel Lima e seguida pelos demais. Após, os empossandos foram convidados a assinar o Termo de Posse perante o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Carvalho, e a Secretária do CPJ, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e a Governadora Raquel Lyra. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, leu o conteúdo dos Termos de Posse dos empossandos. O Mestre de Cerimônia convidou a Governadora do Estado para falar. A Governadora Dra Raquel Lyra cumprimentou a todos e registrou a importância de ter 7, dos 10 empossandos, mulheres. Registrou a importância de se preservar a Democracia. Registrou a importância do cargo de Promotor de Justiça e de todos os servidores públicos. Parabenizou e desejou sorte aos empossandos. O Mestre de Cerimônia registrou que a Governadora precisou se ausentar, em razão de compromisso anteriormente assumido, e convidou a Dra Jéssica Maria Xavier de Sá para fazer o discurso de posse em nome de todos empossandos. Dra Jéssica Sá cumprimentou a todos, homenageou as Dras Joana Turton e Carolina Gurgel, 1ª lugar nas Listas de pessoas com deficiência e de cotas, com quem tem orgulho de dividir a posição, saudando todas as mulheres. Parabenizou a administração e a comissão de concurso. Continuando, relatou os desafios enfrentados pelos empossandos e as famílias para alcançar o concurso desejado. Por fim convidou os empossandos a trabalhar pelo Ministério Público em favor da população que mais precisa e agradeceu a todos. O Mestre de Cerimônia convidou a Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, para falar. Dra Deluse Florentino cumprimentou a todos, na pessoa da Vice-Governadora Priscila Krause, o Dr Tarcísio Bonfim, presidente da CONAMP, que fez questão de estar presente nesta data, e a mesa de honra na pessoa do Presidente Dr. Marcos Carvalho, Procurador Geral de Justiça. Nomeando cada um dos empossandos, citou Clarice Lispector “a esperança é este instante” e registrou que cada um deles é a esperança do Ministério Público. Registrou a importância do trabalho do Ministério Público para a sociedade e a Democracia e a satisfação de servir em Pernambuco. Ressaltou a importância de se estar vinculado a entidade de classe. Por fim, parabenizou e desejou sorte aos empossandos. O Mestre de Cerimônia convidou o Presidente da CONAMP, Dr Tarcísio Bonfim, para falar. Dr Tarcísio Bonfim cumprimentou a todos, homenageando todas as mulheres do Ministério Público, na pessoa da Dra Deluse Florentino, e fez a seguinte citação: “ninguém e nenhuma geração pode dizer que construiu o Ministério Público. Todas as gerações construíram o Ministério Público e o fazem continuamente. E o dever de continuar fazendo está fadado a protrair-se no tempo indefinidamente”. Deu as boas vindas aos Promotores de Justiça empossandos e ressaltou o trabalho do Ministério Público. Por fim, registrou que os empossandos não estarão sozinhos e citou Ariano Suassuna “a vida, ela é dura, mas é fascinante”, e concluiu dizendo que o Ministério Público é duro, mas é fascinante. O Mestre de Cerimônia convidou o Procurador Geral de Justiça, Dr Marcos Carvalho, para falar. Dr Marcos Carvalho saudou a todos, a Mesa de Honra na pessoa da Vice-Governadora Priscila Krause, o Colégio de Procuradores de Justiça, todos os membros do Ministério Público na pessoa da Presidente da AMPPE, Dra Deluse Florentino, todos os servidores e colaboradores do Ministério Público, a Polícia Militar de Pernambuco e todos os presentes. Registrou que neste dia se comemora uma data importante, a chegada de 10 novos Promotores de Justiça, Jéssica, Joana, Carolina, Higor, Bruno, André, Nycole Sofia, Pamela, Ana Roberta e Sofia, e a chegada do Dr Eduardo Cajueiro ao cargo de Procurador de Justiça, pelo qual dá boas vindas em nome de todos. Registrou o trabalho do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público pela inclusão e o sucesso deste concurso. Registrou que o sucesso de cada um dos empossados no certame pertence única e exclusivamente a si mesmo e a mais ninguém, aconselhando-os que jamais permitam que ninguém, ninguém, queira se apropriar disto. Registrou que essa conquista pessoal transcende a esfera individual, pois o grande beneficiado é o povo de Pernambuco, que necessita do trabalho e atenção nas Promotorias de Justiça de atuação. Registrou o trabalho importante do Ministério Público. Registrou o respeito à independência funcional e se colocou à disposição para ajudar, no que for possível, para o bom desempenho da função. Por fim, desejou sorte e sucesso. Todos ficaram de pé para execução do Hino de Pernambuco, executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr^a. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

Substituto da Capital em 17º Promotor de Justiça Cível da Capital com atuação específica junto 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
(Republicado por incorreção)

RESOLUÇÃO CPJ Nº 06/2024.

Recife, 28 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa instaurado a partir do recebimento do Ofício Nº 02/2022 - CoordPJCC, oriundo da Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, para avaliação da conveniência e necessidade de criação de duas Promotorias de Justiça Cíveis, para atuarem perante a 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Capital, instaladas através do Ato TJPE nº 1.126/2021;

CONSIDERANDO a efetiva instalação das 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Capital, o que ocasionou uma significativa elevação do quantitativo de movimentação processual junto às Atuações Nos Feitos;

CONSIDERANDO que os cargos de Juiz de Direito das 13ª e 14ª Varas de Família e Registros Cíveis da Capital estão providos com os respectivos titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura do Ministério Público à do Poder Judiciário no tocante às Varas Judiciais de Família e Registro Civil da Capital;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018 nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI 19.20.0620.0001884/2022-02, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado na sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFORMAR o cargo de 17º Promotor de Justiça Substituto da Capital em 14ª Promotor de Justiça Cível da Capital com atuação específica junto à 13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – TRANSFORMAR o cargo de 28º Promotor de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

DECISÕES

Recife, 28 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou as seguintes decisões:

SEI nº 19.20.0137.0006132/2024-21

Suscitante: 32ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife, com atuação perante o Juizado Especial Criminal
Suscitado: 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife, com atuação perante a Central de Inquéritos da Capital
Conflito Negativo de Atribuições

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça FIXA a atribuição da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação perante a Central de Inquéritos da Capital, a fim de que atue nos feitos e adote as providências que entender cabíveis.

SEI nº 19.20.0398.0010639/2024-32

Suscitante: 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Garanhuns, com atuação perante o Juizado Especial Criminal
Suscitado: 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Garanhuns, com atuação perante a Central de Inquéritos
Conflito Negativo de Atribuições

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça FIXA a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Garanhuns, com atuação perante a Central de Inquéritos, a fim de que atue nos feitos e adote as providências que entender cabíveis.

SEI nº 19.20.1293.0012025/2024-13

Suscitante: 29ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife, com atuação perante a Central de Inquéritos da Capital
Suscitado: 32ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife, com atuação perante o 3º Juizado Especial Criminal
Conflito Negativo de Atribuições

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça FIXA a atribuição da 32ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife, com atuação perante o 3º Juizado Especial Criminal, a fim de que atue nos feitos e adote as providências que entender cabíveis.

RENATO DA SILVA FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA SUBADM Nº 611/2024**Recife, 28 de maio de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 474255/2024, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 136/2024;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "C" a servidora BEATRIZ THOMPSON BINOTO FERREIRA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 190.248-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Orçamentária e Financeira, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 12/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de maio de 2024,

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 486/2023, publicada no DOE em 05/05/2023, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0422.0007362/2023-78, para continuidade das atividades em teletrabalho, bem com alteração de modalidade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Kaio Vinicius Farias Silva, Assessor de Membro, matrícula nº 190.597-0, lotado no Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, modalidade integral, no período de 01/06/2024 a 31/05/2025;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III - O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 1ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 612/2024**PORTARIA SUBADM Nº 612/2024****Recife, 28 de maio de 2024**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18

PORTARIA SUBADM Nº 613/2024**Recife, 28 de maio de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a informação enviada pela Coordenação das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial de Arcoverde, em face da Lei Ordinária nº 2.566/202, que criou o feriado municipal de Arcoverde, para publicação no Diário Oficial, o plantão do dia 30 de maio de 2024.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão do servidor do Ministério Público, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 096/2024

Recife, 28 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 897
Assunto: Correição Ordinária nº 051/24
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): Promotoria de Justiça Cível
Despacho: Ciente. Junte-se ao relatório de Correição correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 898
Assunto: Correição Ordinária nº 048/24
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): 15ª Promotoria de Justiça Cível
Despacho: Ciente. Junte-se ao relatório de Correição correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 899
Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): Edson de Miranda Cunha Filho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se

Protocolo Interno: 900
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 28/05/24
Interessado(a): Bruno Pereira Bento de Lima
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Atividades
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): Iron Miranda dos Anjos
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): Sophia Wolfvitch Spinola
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Orientação nº 001/UEPDAP
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Tabela de Substituição Automática
Data do Despacho: 27/05/24
Interessado(a): Promotorias de Justiça Criminais da Capital com atuação nas Execuções Penais
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Posicione-se a Corregedoria Geral pela aprovação da Tabela de Substituição Automática na forma proposta. Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Número protocolo: 474086/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/05/2024
Nome do Requerente: Renata Santana Pego
Despacho: À Corregedoria Auxiliar

Número protocolo: 476876/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/05/2024
Nome do Requerente: Valdecy Vieira da Silva
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 476824/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/05/2024
Nome do Requerente: Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Despacho: À Corregedoria Auxiliar

Número protocolo: 476530/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/05/2024
Nome do Requerente: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
Despacho: À Corregedoria Auxiliar

Número protocolo: 476585/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/05/2024
Nome do Requerente: Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 476587/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/05/2024
Nome do Requerente: Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 476589/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/05/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felton de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 476592/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 15/05/2024
 Nome do Requerente: Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº AVISO Nº 011/2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 011/2024-GEDIMEST
 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
 ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL
 UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR
 OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
 Promotor de Justiça
 Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
 Coordenadora do Estágio

AVISO Nº AVISO Nº 013/2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 013/2024-GEDIMEST
 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
 ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL
 UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR
 OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
 Promotor de Justiça
 Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
 Coordenadora do Estágio

AVISO Nº AVISO Nº 014/2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 014/2024-GEDIMEST
 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
 ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL
 UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR
 OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
 Promotor de Justiça
 Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
 Coordenadora do Estágio

AVISO Nº AVISO Nº 015/2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 015/2024-GEDIMEST
 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
 ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL
 UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR
 OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
 Promotor de Justiça
 Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
 Coordenadora do Estágio

AVISO Nº AVISO Nº 016/2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 016/2024-GEDIMEST
 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
 ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL
 UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
 Promotor de Justiça
 Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
 Coordenadora do Estágio

AVISO Nº AVISO Nº 017/2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 017/2024-GEDIMEST
 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
 ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL
 UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos de Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — Publicar a Relação Final dos Aprovados por opção de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – Convocar todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida nos prazos das ETAPAS 01 e 02, constantes no Anexo II – CALENDÁRIO, do Edital 001/2024-ESMP, para estudantes do Curso de Direito, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

3 - Informar que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado, deverão comparecer para: a) entregar com base na sua opção de estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante dos originais; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme ETAPA 03 do Anexo II – CALENDÁRIO e ANEXO I-B, no dia 06/06/2024 para os estudantes do curso de Direito, Edital de Inscrição 01/2024-ESMP.

4 - Informar que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da CAPITAL do Curso de Direito (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer conforme ETAPA 04-A do Anexo II – CALENDÁRIO, na Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife. O comparecimento deve ser às 09h no dia 17/06/2024, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - Informar que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da R.M.R., e Interior do Estado do Curso de Direito (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer no dia 18/06/2024, conforme ETAPA 04-B do Anexo II – CALENDÁRIO nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do ANEXO I-B. O comparecimento dar-se-á para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – Informar finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia 01/07/2024.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Coordenadora do Estágio

AVISO Nº AVISO Nº 012-2024-GEDIMEST

Recife, 29 de maio de 2024

AVISO Nº 012/2024-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Coordenadora do Estágio

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2024.

Recife, 16 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n. 01/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante, Dr. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim de São Félix/PE, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, os representantes do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, das POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CAT/AGRESTE e 2º GB), da VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO e do CONSELHO TUTELAR, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e, especialmente do art. 201, inciso VI, VIII e § 5º, da Lei Federal n. 8.069/90 e art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar n. 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto, promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vedado ao Administrador Público agir contra a lei ou praeter legem, estando seus atos sujeitos à nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o agente público à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando à preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso I, e art. 5º, ambos da Lei n. 7.347/85, em conjunto com o art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei n. 8.069/90);

CONSIDERANDO que, nos polos de animação, crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que o art. 81, inciso II, da mesma lei proíbe,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 243 da Lei n. 8.069/1990 proíbe a venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que provocou o acúmulo de pessoas até hora avançada dos dias seguintes, um significativo acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, devido à necessidade de permanência ostensiva além da jornada ordinária de trabalho prevista;

CONSIDERANDO a constatação de que, após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que a fiscalização deste Órgão Ministerial na Festa de João Pedro, ocorrida em julho do corrente ano (2023), constatou falhas na segurança do evento, inclusive com a permissão de ingresso no pátio de eventos e nos camarotes de pessoas com coolers e garrafas de vidro, em contrariedade à Recomendação Ministerial 02/2023;

CONSIDERANDO que, em eventos dessa natureza, frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes e no contexto doméstico e familiar (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir ao público a presença de equipe de atendimento médico de emergência, a fim de prevenir infortúnios comuns nesses eventos, que podem levar à morte em situações extremas, por falta de atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente para garantir a higiene e a limpeza desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas etc.), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 14.133/2010 trata da regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1000 (mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a comunicação advinda da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix nas redes sociais oficiais de que, nos dias 02/06, 09/06, 12/06, 16/06, 23/06, 28/06, 30/06 e 07/07 do corrente ano (2024), ocorrerá a realização das FESTIVIDADES JUNINAS, previstas para se iniciar às 20h00min e TERMINAR IMPRETERIVELMENTE às 02 horas, SEM MARGEM PARA ACRÉSCIMO;

CONSIDERANDO, ainda, que a edilidade pública também publicou a programação da FESTIVIDADE DO JOÃO PEDRO, a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de agosto do ano em curso (2024), a qual deverá ser iniciada às 20h00min e TERMINAR IMPRETERIVELMENTE às 02 horas, SEM MARGEM PARA ACRÉSCIMO;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão de público expressivo para as festividades acima mencionadas, pelas dimensões tanto culturais como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, previstas para os dias 02/06, 09/06, 12/06, 16/06, 23/06, 28/06, 30/06 e 07/07/2024 (FESTIVIDADES JUNINAS) e nos dias 02, 03 e 04 de agosto do ano em curso (FESTIVIDADE DO JOÃO PEDRO), a serem realizadas no centro deste município, que possui grande repercussão na região e conta com visitantes de várias cidades circunvizinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I – Oficiar à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Corpo de Bombeiros, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, com a antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda a programação da festa (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público etc.);

II – Providenciar a obtenção do atestado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas eventualmente montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, parques de diversão etc.), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, observando-se as diretrizes dos atos normativos vigentes, inclusive a intervenção do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

III – Realizar a montagem de palco e/ou eventual estrutura fixa do evento em até 72 (setenta e duas) horas antes do início, ou seja, com certa antecedência, com a finalidade de facilitar e cooperar com a vistoria a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

IV – Encerrar o evento, impreterivelmente, às 02h00min, SEM NENHUMA POSSIBILIDADE DE DILAÇÃO DE HORÁRIO, com desligamento de todo tipo de aparelho sonoro, independentemente de quaisquer circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, neste horário, inclusive se comprometendo a realizar anúncios durante o evento a respeito da necessidade de cumprimento desta cláusula;

V – Durante os intervalos dos shows, deverá ser divulgado que, após a finalização da programação, fica terminantemente proibido o uso de paredão de som (fixos ou em carros, ou de trios elétricos) nos bares e restaurantes localizados tanto no local do evento, quanto nos demais estabelecimentos comerciais do município, com horário de funcionamento limitado ao disposto no inciso IV, mesmo que apresentem segurança particular;

VI – Durante a realização do evento, fica proibido o uso de paredão de som (fixo ou em carros, ou de trios elétricos) nos restaurantes, bares, camarotes, veículos, aparelhos particulares e adjacências, visto que não fazem parte da programação do evento;

VII – Garantir a presença de segurança privada, mediante contratação de, no mínimo, 50 (cinquenta) seguranças particulares e 06 (seis) bombeiros civis, além da guarda patrimonial, tanto nas entradas, como em circulação, tendo em vista o público estimado para cada dia de evento, a fim de auxiliar a PMPE na fiscalização e prevenção de ocorrências;

VIII – Promover ampla divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros, porcelanas, louças e similares no local do evento, advertindo os comerciantes e vendedores ambulantes acerca da obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e da não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

IX – Providenciar atendimento médico de emergência na unidade hospitalar do município, com no mínimo 1 (um) médico socorrista, 1 (um) enfermeiro ou 1 (um) técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão, devendo, inclusive, manter, durante todo o período de tempo no local da festividade, equipe de socorristas/brigadistas, a fim de prestar o imediato atendimento no local e transferir de forma adequada os casos ao hospital local;

X – Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, em quantidade proporcional ao público estimado para dos dias de eventos;

XI – Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante, ambulantes etc.;

XII – Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica (NEOENERGIA), voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local, requisitando, ainda, vistoria das instalações elétricas no evento;

XIII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

XIV – Providenciar estrutura, tipo Posto de Comando, que será isolado com gradil/disciplinadores, climatizado, com banheiro, água e alimentação para as Polícias Militar e Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, o Conselho Tutelar e a Vigilância Sanitária,

que estarão de serviço no(s) dias dos eventos;

XV – Assegurar que as barracas montadas nos eventos obedeçam aos critérios de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

XVI – Orientar, em conjunto com o Conselho Tutelar, os comerciantes acerca da proibição da venda, entrega ou o fornecimento, ainda que gratuitamente, de bebida alcoólica a crianças e adolescente (art. 243 da Lei n. 8.069/90), advertindo, ao final, que, caso não cumpra ao que prevê o dispositivo legal, o mesmo será impedido de comercializar seus produtos no pátio de eventos, bem como no entorno do local, além de ser informada à Polícia Militar, bem como documentar o caso e relatá-lo pormenorizadamente ao Ministério Público, para fins de adoção das medidas cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

XVII – Confeccionar e afixar em locais visíveis e, principalmente, nos locais destinados à venda e/ou fornecimento de bebida alcoólica, faixas, folders e cartazes onde constem escrito, de forma clara e precisa, de forma legível, com letras garrafais, os seguintes dizeres: “VENDER, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDA ALCOÓLICA E OUTRAS DROGAS A CRIANÇA OU ADOLESCENTE É CRIME, PUNIDO COM PENA DE DETENÇÃO DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS, E MULTA, PREVISTA NO ART. 243 DA LEI N. 8.069/90”;

XVIII – Autorizar o livre acesso da equipe do Conselho Tutelar, da Vigilância Sanitária, dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, devidamente identificados, às áreas destinadas ao público (camarote, área vip etc.), em caso de campanha ou necessidade de fiscalização pelos servidores;

XIX – Providenciar a fiscalização, através dos seus agentes, para o cumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, mormente quanto ao horário de encerramento do evento e a proibição de utilização de paredão de som (em carro ou fixo) nas praças, em restaurantes e/ou em bares particulares que circundam o evento;

XX – Realizar reunião com comerciantes credenciados, bem como aqueles que possuem estabelecimentos no entorno do local do evento para divulgação das cláusulas pactuadas;

XXI – Providenciar controle dos pontos de entrada da festa, inclusive com fiscalização dos participantes, a fim de evitar que adentrem no evento com garrafas de vidro, fazendo a troca por recipientes plásticos;

XXII – Providenciar transporte coletivo para o efetivo extra da Polícia Militar;

XXIII – Proibir terminantemente a conduta de fechar espaços públicos, para o fim de cobrança de estacionamento, devendo a Polícia Militar ser acionada para orientar o infrator e, sendo o caso, apreender o material ilícito para encaminhamento a Delegacia de Polícia;

XXIV – Analisar/verificar, antes de contratar a empresa de segurança privada que atuará nas festividades, se esta possui licença e autorização da Polícia Federal para realizar tal finalidade, conforme recomendado por este Órgão Ministerial na Recomendação n. 02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR:

I – Providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional (mediante efetivo extra) necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Prestar o apoio necessário para o fiel cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda a segurança necessária no polo de animação durante o evento e outros possíveis pontos de concentração no município, independentemente dos horários acordados de encerramento dos shows, mantendo-se, após o encerramento das atrações, o policiamento ordinariamente previsto para dias comuns, observado o limite máximo de duração indicado neste Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

IV – Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento, permanecendo por tempo razoável para a dispersão dos participantes da festividade, a critério do comandante da operação;

V – Auxiliar, sempre que requisitada, o Conselho Tutelar e a Vigilância Sanitária, no decorrer de suas fiscalizações de praxe, em especial, nos casos de flagrante delito (crime envolvendo criança e adolescente ou irregularidade sanitária) nas esferas de atuação dos respectivos órgãos, a fim de garantir a segurança e a integridade física e psicológica dos conselheiros e agentes, bem como da organização do evento;

VI – Entrar em contato com a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o fim de trazer a equipe denominada “LEI SECA” nos dias de evento, como forma de incremento à segurança dos frequentadores.

CLÁUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento e funcionalidade da Delegacia de Polícia local durante o período das festividades, devendo, inclusive, em caso de necessidade, proceder à lavratura dos procedimentos policiais de Auto de Prisão em Flagrante Delito, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ato Infracional, Inquérito Policial etc., conforme o caso concreto.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATRIBUIÇÃO DO CAT/AGRESTE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR:

I – O CAT/AGRESTE deverá fiscalizar e vistoriar as estruturas metálicas utilizadas no evento, tais como: palco, camarotes, etc., à luz da legislação aplicável, através de solicitação prévia da organização do evento, devendo, inclusive, emitir Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros (AVCB), mediante entrada prévia e com tempo hábil para tramitação, em processo de vistoria e, caso necessário, entrada também no processo de análise de Projeto Contra Incêndio (PCI), por parte do responsável da organização do evento, no sistema SAC-BM no site <www.bombeiros.pe.gov.br>. Destacando que, sem o devido AVCB liberado, o evento estará irregular perante o CBMPE;

II – O CAT/AGRESTE deverá fiscalizar as estruturas dos parques de diversões, com as mesmas finalidades e exigências do item retromencionado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ATRIBUIÇÃO DO 2º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

I – O 2º GB deverá providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a realização das ações relacionadas ao atendimento de ocorrências no local do evento, sendo acionado através do sistema emergencial 193.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e em locais

estratégicos do evento, durante os dias de festividades, até o final dos eventos, encontrando-se disponível por intermédio de aparelho celular, cujo número de telefone deverá ser previamente comunicado ao Comandante da PMPE, aos órgãos da Prefeitura e à Delegacia de Polícia Civil;

II – Orientar os comerciantes sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como colher as assinaturas desses no momento das advertências e/ou após a entrega de materiais pertinentes, e, em sendo constatada tal comercialização, informar à Polícia Militar, bem como documentar o caso e relatá-lo pormenorizadamente ao Ministério Público, assim como à Prefeitura, para fins de adoção das medidas cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

III – Auxiliar o Município na fiscalização do combate à venda de bebida alcoólica a menor de 18 anos de idade, sempre que for requisitado o seu auxílio.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO:

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. Em relação ao descumprimento decorrente do uso de som, a multa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a cada 10 minutos de descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ou a qualquer outra instituição pública, ou entidade sem fins lucrativos atuante nesta comarca.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio através do Diário Oficial do respectivo órgão o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, cujo termo inicial dos prazos firmados é o da assinatura deste termo, devendo, o Município também disponibilizar o documento em suas redes sociais, quadros de avisos, portal e blogs da prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:

Fica estabelecido o Juízo da Comarca de Camocim de São Félix/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este compromisso durará até o final do evento previsto para o dia 28/01/2024 e produzirá efeitos legais a partir da celebração, sendo referendado por este Órgão Ministerial (compromitente), em conformidade com o que dispõe o art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/1985, conferindo-lhe natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, somente podendo ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando as partes com uma cópia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES FINAIS:

Por fim, determino aos serventuários desta Promotoria de Justiça que encaminhem, preferencialmente por meio eletrônico, cópia deste Termo de Ajustamento de Conduta:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I – Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito desta Comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do fórum;
 II – Aos CAOs Patrimônio Público, Meio Ambiente, Infância e Juventude, Cidadania e Criminal, além do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (CSMP), para conhecimento e registro;
 III – À Subprocuradoria em Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Pernambuco para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 16 de maio de 2024.

Seguem-se as assinaturas abaixo.

Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
 Promotor de Justiça

George do Carmo Bezerra
 Prefeito do Município de Camocim de São Félix

Túlio César Areal Farias
 Procurador do Município de Camocim de São Félix

Higor Luis de Carvalho Silva
 Delegado Titular da 100ª Circunscrição da Polícia Civil de Pernambuco

Daniel Figueiredo da Silva
 1º Tenente/Comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar de Pernambuco

Herenilson Rodrigues Barbosa
 2º Sargento/Comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar de Pernambuco

Renato Dos Santos Silva
 Major QOC/BM, Representante CAT Agreste do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Erik Henrique Clemente de Almeida
 2º Tenente, Representante do 2º GB do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Conselho Tutelar (Exercício 2024/2027)

Sara Moraes F. da Silva
 Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

XX
 Responsável pela Equipe de Segurança Privada

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2024. Recife, 23 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
 GABINETE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 001/2024

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante que a esta subscreve, em exercício na comarca de Bom Conselho, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações, art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 8.625/93, além do art. 201, VIII, §5º, "c", da Lei nº 8.069/90; e do outro lado o representante da PREFEITURA MUNICIPAL, Prefeito do Município, João Lucas da Silva Cavalcante; da

POLÍCIA MILITAR, representada pelo Comandante do 9º BPM, o 2º Ten. Danilo Vitor Sávio Santos; do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, representado pelo Sub-Ten. BM Francisco de Assis de Albuquerque Santos; POLÍCIA CIVIL, representado pelo delegado Dr. Alysson Elvis de Oliveira Câmara; do CONSELHO TUTELAR, representado pelo Presidente do Conselho Tutelar, Jeová dos Santos Filho; SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo secretário José Daniel Brasileiro Feliciano Filho; PLOK PRODUÇÕES E EVENTOS, representado por Wellington Teixeira; Associação dos Vendedores Ambulantes de Bom Conselho, representado por seu presidente João Apolinário da Silva, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal a realização de eventos populares;

CONSIDERANDO – que a cidade de Bom Conselho tradicionalmente realiza os festejos juninos, denominado FORRÓBOM, que concentra uma expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e região circunvizinha, com público acima de 10.000 (dez mil) expectadores, pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que a ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, e, por consequência, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial;

CONSIDERANDO a constatação de que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas no local do evento (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, na definição dos horários de funcionamento dos bares, restaurantes e camarotes, localizados no Parque de Exposição Delamário Borba, e demais Polos de festivais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Bom Conselho com previsão de público superior a 10.000 (dez mil) pessoas, em especial durante o São João de Bom Conselho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Oficiar, até o dia 15 de junho de 2024, à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento de São João, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público; etc);

II – Providenciar ou exigir dos organizadores dos eventos, incluindo o São João de 2024, o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc.), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, inclusive a intervenção do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

III – O prazo de vigência do presente TERMO é determinado, no período em que ocorrer as festividades, fica determinado que todos os dias o início das festividades ocorrerá às 20h, e deverá ser finalizado às 02h com tolerância de 30 minutos nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2024, independentemente de quaisquer circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, atendendo assim normas gerais de segurança.

IV – A partir do desligamento do som, o policiamento permanecerá por tempo razoável para a dispersão dos participantes do evento, a critério do comandante da operação.

V – Durante os intervalos do show, deverá ser divulgado, que após a finalização da programação, fica terminantemente proibido o uso de som nos bares e restaurantes localizados tanto no interior do local do evento, quanto nos demais estabelecimentos comerciais do município de Bom Conselho, com horário de funcionamento limitado ao disposto no inciso III, mesmo que apresentem segurança particular.

Parágrafo único: Os estabelecimentos localizados na área interna do Pátio de Eventos terão a tolerância de 30 minutos após o encerramento do show no palco principal, para finalização do atendimento nos estabelecimentos comerciais.

VI – A partir do desligamento do som, no palco principal e nos intervalos das atrações, fica terminantemente proibido o uso qualquer tipo de aparelho de som nos restaurantes, bares, camarotes, veículos, ou aparelhos particulares, no interior do local do evento. Caberá à Prefeitura providenciar a fiscalização, através dos seus agentes, para o cumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta.

VII – A Polícia Militar e Polícia Civil prestarão o apoio necessário para o fiel cumprimento dos horários determinados.

VIII – Fica terminantemente proibido o uso de som, concomitantemente, com as apresentações musicais, nos Polos juninos, exceto para aqueles que possuam alvará especial de funcionamento com certificação de isolamento acústico, concedido por meio da Vigilância Sanitária Municipal, e que não estejam no pátio principal.

IX – A revista pessoal, necessária para entrada no pátio principal, que será de responsabilidade conjunta da Prefeitura Municipal de Bom Conselho e da Polícia Militar de Pernambuco, que deverá ser realizada nas entradas do pátio principal, com auxílio de detectores de metais ou manual, resguardando-se o direito de escolha da fila de entrada à população LGBTQIAPN+, de acordo com a sua identidade de gênero.

X – A prefeitura deverá atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros com a relação à sinalização indicativa de saídas de emergências no pátio principal, fixando mapas de localização, bem como demais itens de segurança apontados pelo órgão para obtenção do atestado de vistoria pelo Corpo de Bombeiros até o dia 05 de junho de 2024.

XI – Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 500 pessoas;

XII – Providenciar atendimento médico de emergência, mediante a instalação de uma unidade de apoio, no pátio principal, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

XIII – Divulgar a proibição de acesso de vendedores ambulantes, não cadastrados, ao local no evento, devendo a comercialização ser realizada exclusivamente pelos vendedores credenciados junto à prefeitura municipal;

XIV – Divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros, porcelana, louças e similares, no local do evento, advertindo os comerciantes acerca da obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

XV – A prefeitura deverá providenciar efetivo devidamente identificado para realizar o recolhimento de recipientes de vidro durante todas as noites em que ocorrerão os eventos;

XVI – Fica proibida a entrada ou permanência de mesas e cadeiras no pátio principal do evento;

XVII – Notificar os restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades.

XVIII – A entrada ou saída de carros com bebidas e mercadorias, ou de moradores, no pátio principal, por meio de veículos, somente poderão ocorrer até as 18h00;

XIX – A prefeitura deverá identificar e providenciar credenciais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de acesso para moradores do entorno do local das festividades;

XX – A Prefeitura informará a população sobre os novos mecanismos de segurança existentes no pátio principal, por meio da imprensa local, bem como apresentará mídias ou chamadas educativas, nos intervalos dos shows;

XXI – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

XXII – Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurantes, ambulantes, etc;

XXIII – A prefeitura deverá identificar e credenciar os “flanelinhas” autorizados a atuar nos estacionamentos de veículos nos arredores do evento;

XXIV – A prefeitura deverá montar estrutura permanente para o Conselho Tutelar, no pátio principal de eventos, no intuito de acompanhar e apoiar todas as ocorrências que envolvam crianças e adolescentes;

XXV – Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica – NEOENERGIA (CELPE), voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local.

XXVI – A Prefeitura municipal compromete-se a oferecer a estrutura adequada para o funcionamento da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e demais instituições necessárias;

XXVII – Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal a realização de reunião com comerciantes credenciados, bem como aqueles que possuem estabelecimentos no entorno do local do evento para divulgação das cláusulas aventadas;

XXVIII – A Prefeitura manterá estrutura do Centro Integrado de Monitoramento, dentro do pátio principal;

XXIX - Fica a critério da Administração municipal decidir acerca da proibição de Coolers e/ou assemelhados, assim como estruturas que sirvam como mesa na área destinada ao público, devendo cada estabelecimento fiscalizar o devido uso pelos consumidores, sob pena da aplicação de penalidades por parte do Poder Público municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Supervisionar e apoiar o efetivo escalado pela prefeitura municipal para revista pessoal, necessária para nas entradas no pátio principal, que deverá ser realizada, com auxílio de detectores de metais ou manual, resguardando-se o direito de escolha da fila de entrada à população LGBTQIAPN+, de acordo com a sua identidade de gênero;

III – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

IV – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, nos horários previstos neste Termo de Ajustamento de Conduta, durante as apresentações, mantendo-se após o encerramento das atrações, apenas o policiamento diário previsto, em dias

comuns, através do policiamento ostensivo nas ruas;

V – Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento.

CLÁUSULA QUARTA : DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, garantindo o pleno acesso do público à delegacia local ou à estrutura móvel montada, se for o caso, observando, ainda, a mesma exigência prevista no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo;

II – Impedir o uso de equipamentos sonoros acima dos níveis permitidos por lei e/ou que causem perturbação de sossego executando a apreensão do referido equipamento para as delegacias locais que farão a elaboração do Boletim de Ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA : DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

II – Escalar 02 (dois) conselheiros por dia no evento, da programação oficial, até o término das atividades, no pátio principal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

I – Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar a decisão, caso haja necessidade, por superlotação ou outra circunstância que proporcione risco à integridade física do público, de encerrar a entrada no pátio principal.

II – Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar disponibilizar uma viatura de combate de incêndio, uma viatura de resgate e uma plataforma de observação, a serem lotados no pátio principal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. Em relação a descumprimento decorrente do uso de som, a multa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cada 10 minutos de descumprimento;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica estabelecida a Comarca de Bom Conselho como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este compromisso produzirá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em dez laudas, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

Bom Conselho, 23 de maio de 2024.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município

Danilo Vitor Sávio Santo
Comandante do 9º BPM – Polícia Militar

Francisco de Assis de Albuquerque Santos
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Jeová dos Santos Filho
CONSELHO TUTELAR

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Teixeira
PLOK PRODUÇÕES E EVENTOS

João Apolinário da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE BOM
CONSELHO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2024.

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA –
003/2024

Pelo presente instrumento, após a Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte ter tomado conhecimento acerca da realização de eventos públicos, na forma dos artigos 127 e 129, inciso II da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), e do artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Excelentíssima Promotora de Justiça, Eryne Ávila dos Anjos Luna, doravante denominada COMPROMITENTE, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito; Nailson Cavalcanti, Secretário de Turismo e Cultura; Magno Alison, Secretário de Obras; Karlos Raphael Pontes Adolfo; Procurador do Município; Fábio Pedro de Lima, Comandante da Guarda Municipal; Juciclécia Maria Freire dos Santos, Coordenador Vigilância Sanitária; Lara Rosiele da Silva

Assis, Secretária Executiva de Saúde, os representantes da POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, José Antônio da Silva, Sargento Comandante do 5º Destacamento e Daniel Figueredo da Silva, Tenente Comandante da 3ªCPM/4BPM e o representante do CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO Adair Pereira da Silva, Capitão do Corpo de Bombeiros, Josué Caetano de Menezes Subtenente do Corpo de Bombeiros todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta conforme cláusulas abaixo estabelecidas.

CONSIDERANDO que na cidade e zona rural de São Joaquim do Monte tradicionalmente realiza-se festa popular de grande envergadura, como as Festas Juninas, que ocorrerá no período 09, 12, 16, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de junho de 2024, a qual se concentra expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e regiões circunvizinhas, com público numeroso, pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que como corolário do princípio da publicidade, tem-se o princípio da transparência administrativa, que é decorrência do Estado Democrático de Direito, este concebido pela Constituição Federal de 1988, que visa a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Edson José Guerra
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, no que diz respeito a festividades promovidas com recursos públicos, o art. 1º da Lei Estadual nº 15.818/16 disciplina que “todos os shows realizados em Pernambuco, envolvendo recursos públicos de qualquer origem, devem conter placa com os dados referentes à realização do evento, discriminando obrigatoriamente: I - o nome de cada atração contratada e o respectivo valor; II - o nome da empresa responsável pela estrutura de palco e o valor; III - o nome da empresa responsável pelo equipamento de som e o valor; IV - a origem dos recursos para as contratações”;

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º do referido diploma determina que “A placa deverá ser colocada em local visível, constando, no mínimo, de 03 (três) metros de largura por 02 (dois) metros de altura, durante todo o período de realização do evento”;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do princípio da publicidade encartado na Constituição Federal e viabilizar o acompanhamento pela sociedade da aplicação de recursos públicos em festividades;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente e ao patrimônio público, CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização do evento das Festas Juninas, que ocorrerá no período 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, na Praça Coronel Joaquim Lima (praça de eventos), 09 de junho na Vila do Cajueiro, 16 de junho na Vila de Monte Azul, 23 de junho em Monte Alegre, 24 e 30 de junho na Vila de Santana e em Barra do Riachão, em São Joaquim do Monte, Pernambuco;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Providenciar vistoria prévia dos seus eventos próprios, obtendo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), mediante entrada prévia e com tempo hábil para o processo de vistoria e, caso necessário, dar entrada também no processo de análise do Projeto Contra Incêndio (PCI), por parte de responsável da organização do evento, no sistema SAC-BM no site www.bombeiros.pe.gov.br. Destacando que, sem o devido AVCB liberado, o evento estará irregular perante o CBMPE, mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, inclusive a intervenção do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, bem como atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros com relação à sinalização indicativa de saídas de emergência no local do evento, fixando mapas de localização, bem como demais itens de segurança apontados pelo Órgão. O CAT/AGRESTE deverá fiscalizar as estruturas dos parques de diversões, com as mesmas finalidades e exigências mencionadas neste item;

II – Proceder com a montagem da estrutura de palco e de suporte em local adequado, que permita a movimentação dos presentes, com rotas de fuga em caso de emergência, assim como, deixando desobstruídas vias para acesso a veículos de emergência com antecedência de 48h da realização do evento, em 24h conforme interesse público, para vistoriamento por parte da Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiros;

III – Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de venda de alimentos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixado, realizando o cadastro prévio, de modo a evitar acidentes e a existência de rotas de fuga em situações de emergência, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da Polícia Militar de Pernambuco. Orientar os proprietários das barracas e ambulantes sobre o encerramento das vendas quando do término das festividades;

IV - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da Prefeitura, para que os eventos sejam encerrados, no máximo, às 02h00 (duas horas) nos dias 12, 22, 23, 28, 29 e na Zona Rural nos dias 09, 16, 23 e 30 até 00h00 (zero hora) e no dia 24 até a 01h00; com desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação dos eventos, neste horário em diante, não podendo os eventos festivos ter a duração superior a doze horas;

V - Disponibilizar ponto de apoio e uma ambulância de plantão com equipe técnica no local da festa, bem com providenciar atendimento médico de emergência na unidade hospitalar do município, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem.

VI – Divulgação nas rádios locais e no sistema de som o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta, enfatizando: a) a proibição de uso de recipientes de vidros nos locais dos eventos e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros; b) a proibição de venda ou fornecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes; c) a campanha acerca da conscientização da Lei Seca aos foliões e especialmente o horário de início e término do evento; d) a proibição do funcionamento de "paredões de som" ou qualquer espécie de equipamento sonoro em volume superior ao legalmente permitido, antes ou após o horário acordado para realização das festividades, ficando permitido apenas o funcionamento do som oficial do evento;

VII – Notificar os comerciantes que possuem mercados, mercearias, restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para que NÃO VENDAM, NÃO FORNEÇAM, AINDA QUE GRATUITAMENTE, NÃO MINISTREM OU ENTREGUEM, DE QUALQUER FORMA, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, MESMO QUE ACOMPANHADOS DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, BEBIDAS ALCOÓLICAS DE QUALQUER ESPÉCIE OU CIGARROS E QUALQUER OUTRA ESPÉCIE DE FUMO QUE POSSAM CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, além de notificarem tais locais a encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento. Para tanto, os referidos comerciantes devem ser notificados pelo município, com antecedência mínima de 48h da realização da abertura do evento, sob pena de responsabilidade;

VIII – Providenciar, durante e logo após o término das festas, a total limpeza dos locais dos eventos, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

IX- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurantes, ambulantes, etc;

X- Adotar todas as providências necessárias alugando geradores para todos os dias do evento, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

XI – Escalar conselheiros tutelares para o horário da realização dos eventos, no sentido de atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, visando fiscalizar a correta consecução do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações atinentes à defesa da criança e do adolescente, em especial quanto ao inciso VIII supra, encaminhando eventuais ilegalidades a autoridade policial presente;

XII – Disponibilizar banheiros públicos móveis (banheiros químicos) para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, totalizando 30 (trinta), assegurando a acessibilidade;

XIII – Se abster que, as atrações, seus organizadores ou qualquer participante dos eventos, utilize do sistema de som dos eventos para fazer comentários de cunho político, seja de ordem municipal, estadual ou federal;

XIV – Se abster de promover a distribuição de qualquer espécie de material, como camisas, broches, bonés, copos, etc que impliquem propaganda pessoal de componentes do Poder Executivo ou Legislativo estadual;

XV – Fornecer para ao Comando da Polícia Militar a lista com os nomes e telefones dos seguranças contratados, que totalizam 40 (quarenta) pessoas, 11 (onze) guardas municipais e 4(quatro) Bombeiros Civis, na Zona Rural 10 (dez)seguranças, 11 (onze) guardas municipais e 4(quatro) Bombeiro Civil para Vila de Santana;

XVII – Colocar 04 tablados para Polícia Militar no local do evento;

XVIII – Divulgar por meio do Diário Oficial do Município e em sítios eletrônicos oficiais do Município (com o devido destaque) todas as despesas com os eventos de sua realização, pormenorizando o valor pago pelas atrações, estrutura de palco, som, iluminação, banheiros, divulgação, etc, antes da realização do evento;

XIX – Adote as providências necessárias, para dar fiel cumprimento do art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.818/16, notadamente com a instalação de placa informativa sobre os festejos juninos realizados nesse Município, de forma a viabilizar o direito difuso de acesso à informação (art. 5º, inciso XXXIII da CF/88), alinhando-se, por fim, as diretrizes do princípio da publicidade (art. 37, caput da CF/88) e da transparência na gestão pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO.

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança dos eventos, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, devendo informar até dia 08.06.2024 o quantitativo do efetivo policial;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura nas obrigações dispostas acima, em especial com relação o cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, bem como na fiscalização da utilização de sistemas de som, em residências e veículos automotores, os quais deverão ser desligados, permanecendo apenas o som gerado pelo palco principal dos eventos;

III – Prestar toda segurança necessária nos eventos e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows;

IV – Realizar vistoria na estrutura montada pelo organizador com antecedência mínima de 48h antes da realização do evento junto ao Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA GUARDA MUNICIPAL

I – Assegurar o normal fluxo de veículos, de pontos específicos para embarque e desembarque de pessoas, com o apoio da Polícia Militar, criando vias alternativas de escoamento;

II – Prestar toda segurança necessária nos dias 24 e 30 de junho em Barra do Riachão e 23 em Monte Alegre, realizando apoio a Polícia Militar nas demais datas de festividades;

CLÁUSULA QUINTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos. Na Zona Rural atuar em Monte Alegre, Cajueiro, Barra Riachão.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao responsável pelo descumprimento, corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese dos eventos se estenderem após o horário delimitado, caberá ao seu organizador, além da multa acima, o adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por minuto excedido, apurado conforme informação trazida pelos demais COMPROMISSÁRIOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de São Joaquim do Monte como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

São Joaquim do Monte-PE, 27 de maio de 2024.

Eryne Ávila dos Anjos Luna
Promotora de Justiça

Eduardo José de Oliveira Lins

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Prefeito

José Antônio da Silva
Sargento da 3ªCPM/4BPM

Daniel Figueredo da Silva
1º Tenente Comandante da 3ªCPM/4BPM

Adjair Pereira da Silva
Capitão do Corpo de Bombeiros
Centro de Atividades Técnicas do Agreste

Josué Caetano de Menezes
Subtenente do Corpo de Bombeiros
Centro de Atividades Técnicas do Agreste

Fábio Pedro de Lima
Comandante da Guarda Municipal

Nailson Cavalcanti
Secretário de Turismo

Karlos Raphael Pontes Adolfo
Procurador do Município

Magno Alisson de Oliveira Silva
Secretário de Obras

Fagner Fábio Silva do Nascimento
Conselho Tutelar

Iara Rosiele da Silva Assis
Secretaria Executiva

Juciclécia Maria Freire dos Santos
Gerente de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 01656.000.131/2023

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA
Procedimento nº 01656.000.131/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01656.000.131/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de denúncia anônima, feita através do canal de ouvidoria do MPPE; indicando possíveis irregularidades na administração municipal.

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo,

bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Concedo a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias. Comunique-se o deferimento.

Cumpra-se.

Cupira, 27 de maio de 2024.

Olavo da Silva Leal,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01671.000.001/2023

Recife, 16 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA
Procedimento nº 01671.000.001/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01671.000.001/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia anônima recebida da Ouvidoria do MP, referente a possível falta de informação pela Câmara Municipal de Itapissuma que não disponibiliza através de site a visualização do valor das remunerações dos seus servidores.

INVESTIGADO: Prefeitura de Itapissuma

REPRESENTANTE: manifestação anônima através do Audivia

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Itapissuma, 16 de maio de 2024.

Clarissa Dantas Bastos,
Promotora de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01702.000.035/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SAIRÉ

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n. 01/2024

Notícia de Fato n. 01702.000.035/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante, Dr. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em exercício simultâneo na Promotoria de Justiça da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Comarca de Sairé/PE, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, os representantes do MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, das POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CAT/AGRESTE e 2º GB), da VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO e do CONSELHO TUTELAR, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e, especialmente do art. 201, inciso VI, VIII e § 5º, da Lei Federal n. 8.069/90 e art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar n. 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto, promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vedado ao Administrador Público agir contra a lei ou praeter legem, estando seus atos sujeitos à nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o agente público à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando à preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso I, e art. 5º, ambos da Lei n. 7.347/85, em conjunto com o art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei n. 8.069/90);

CONSIDERANDO que, nos polos de animação, crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que o art. 81, inciso II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 243 da Lei n. 8.069/1990 proíbe a venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que provocou o acúmulo de pessoas até hora avançada dos dias seguintes, um significativo acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, devido à necessidade de permanência ostensiva além da jornada ordinária de trabalho prevista;

CONSIDERANDO a constatação de que, após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que, em eventos dessa natureza, frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes e no contexto doméstico e familiar (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir ao público a presença de equipe de atendimento médico de emergência, a fim de prevenir infortúnios comuns nesses eventos, que podem levar à morte em situações extremas, por falta de atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente para garantir a higiene e a limpeza desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas etc.), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 14.133/2010 trata da regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1000 (mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a comunicação advinda da Prefeitura Municipal de Sairé nas redes sociais oficiais de que, nos dias 12/06, 15/06, 22/06, 23/06, 24/06, 29/06 e 07/07 do corrente ano (2024), ocorrerá a realização das FESTIVIDADES JUNINAS, previstas para se iniciar às 20h00min e TERMINAR IMPRETERIVELMENTE às 02 horas, SEM MARGEM PARA ACRÉSCIMO;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão de público expressivo para as festividades acima mencionadas, pelas dimensões tanto culturais como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, previstas para os dias 12/06, 15/06, 22/06, 23/06, 24/06, 29/06 e 07/07/2024 (FESTIVIDADES JUNINAS), a serem realizadas no centro deste município, que possui grande repercussão na região e conta com visitantes de várias cidades circunvizinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I – Oficiar à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Corpo de Bombeiros, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, com a antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda a programação da festa (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público etc.);

II – Providenciar a obtenção do atestado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas eventualmente montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, parques de diversão etc.), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, observando-se as diretrizes dos atos normativos vigentes, inclusive a intervenção do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

III – Realizar a montagem de palco e/ou eventual estrutura fixa do evento em até 72 (setenta e duas) horas antes do início, ou seja, com certa antecedência, com a finalidade de facilitar e cooperar com a vistoria a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros;

IV – Encerrar o evento, impreterivelmente, às 02h00min, SEM NENHUMA POSSIBILIDADE DE DILAÇÃO DE HORÁRIO, com desligamento de todo tipo de aparelho sonoro, independentemente de quaisquer circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, neste horário, inclusive se comprometendo a realizar anúncios durante o evento a respeito da necessidade de cumprimento desta cláusula;

V – Durante os intervalos dos shows, deverá ser divulgado que, após a finalização da programação, fica terminantemente proibido o uso de paredão de som (fixos ou em carros, ou trios elétricos) nos bares e restaurantes localizados tanto no local do evento, quanto nos demais estabelecimentos comerciais do município, com horário de funcionamento limitado ao disposto no inciso IV, mesmo que apresentem segurança particular;

VI – Durante a realização do evento, fica proibido o uso de paredão de som (fixo ou em carros, ou de trios elétricos) nos restaurantes, bares, camarotes, veículos, aparelhos particulares e adjacências, visto que não fazem parte da programação do evento;

VII – Garantir a presença de segurança privada, mediante contratação de, no mínimo, 50 (cinquenta) seguranças particulares e 06 (seis) bombeiros civis, além da guarda patrimonial, tanto nas entradas, como em circulação, tendo em vista o público estimado para cada dia de evento, a fim de auxiliar a PMPE na fiscalização e prevenção de ocorrências;

VIII – Promover ampla divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros, porcelanas, louças e similares no local do evento, advertindo os comerciantes e vendedores ambulantes acerca da obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e da não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

IX – Providenciar atendimento médico de emergência na unidade hospitalar do município, com no mínimo 1 (um) médico socorrista, 1 (um) enfermeiro ou 1 (um) técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão, devendo, inclusive, manter, durante todo o período de tempo no local da festividade, equipe de socorristas/brigadistas, a fim de prestar o imediato atendimento no local e transferir de forma adequada os casos ao hospital local;

X – Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, em quantidade proporcional ao público estimado para dos dias de eventos;

XI – Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante, ambulantes etc.;

XII – Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica (NEOENERGIA), voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local, requisitando, ainda, vistoria das instalações elétricas no evento;

XIII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

XIV – Providenciar estrutura, tipo Posto de Comando, que será isolado com gradil/disciplinadores, climatizado, com banheiro, água e alimentação para as Polícias Militar e Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, o Conselho Tutelar e a Vigilância Sanitária, que estarão de serviço no(s) dias dos eventos;

XV – Assegurar que as barracas montadas nos eventos obedeçam aos critérios de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

XVI – Orientar, em conjunto com o Conselho Tutelar, os comerciantes acerca da proibição da venda, entrega ou o fornecimento, ainda que gratuitamente, de bebida alcoólica a crianças e adolescente (art. 243 da Lei n. 8.069/90), advertindo, ao final, que, caso não cumpra ao que prevê o dispositivo legal, o mesmo será impedido de comercializar seus produtos no pátio de eventos, bem como no entorno do local, além de ser informada à Polícia Militar, bem como documentar o caso e relatá-lo pormenorizadamente ao Ministério Público, para fins de adoção das medidas cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

XVII – Confeccionar e afixar em locais visíveis e, principalmente, nos locais destinados à venda e/ou fornecimento de bebida alcoólica, faixas, folders e cartazes onde constem escrito, de forma clara e precisa, de forma legível, com letras garrafais, os seguintes dizeres: "VENDER, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDA ALCOÓLICA E OUTRAS DROGAS A CRIANÇA OU ADOLESCENTE É CRIME, PUNIDO COM PENA DE DETENÇÃO DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS, E MULTA, PREVISTA NO ART. 243 DA LEI N. 8.069/90";

XVIII – Autorizar o livre acesso da equipe do Conselho Tutelar, da Vigilância Sanitária, dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, devidamente identificados, às áreas destinadas ao público (camarote, área vip etc.), em caso de campanha ou necessidade de fiscalização pelos servidores;

XIX – Providenciar a fiscalização, através dos seus agentes, para o cumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento de Condução, mormente quanto ao horário de encerramento do evento e a proibição de utilização de paredão de som (em carro)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ou fixo) nas praças, em restaurantes e/ou em bares particulares que circundam o evento;

XX – Realizar reunião com comerciantes credenciados, bem como aqueles que possuem estabelecimentos no entorno do local do evento para divulgação das cláusulas pactuadas;

XXI – Providenciar controle dos pontos de entrada da festa, inclusive com fiscalização dos participantes, a fim de evitar que adentrem no evento com garrafas de vidro, fazendo a troca por recipientes plásticos;

XXII – Providenciar transporte coletivo para o efetivo extra da Polícia Militar;

XXIII – Proibir terminantemente a conduta de fechar espaços públicos, para o fim de cobrança de estacionamento, devendo a Polícia Militar ser acionada para orientar o infrator e, sendo o caso, apreender o material ilícito para encaminhamento a Delegacia de Polícia;

XXIV – Analisar/verificar, antes de contratar a empresa de segurança privada que atuará nas festividades, se esta possui licença e autorização da Polícia Federal para realizar tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR:

I – Providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional (mediante efetivo extra) necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Prestar o apoio necessário para o fiel cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda a segurança necessária no polo de animação durante o evento e outros possíveis pontos de concentração no município, independentemente dos horários acordados de encerramento dos shows, mantendo-se, após o encerramento das atrações, o policiamento ordinariamente previsto para dias comuns, observado o limite máximo de duração indicado neste Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

IV – Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento, permanecendo por tempo razoável para a dispersão dos participantes da festividade, a critério do comandante da operação;

V – Auxiliar, sempre que requisitada, o Conselho Tutelar e a Vigilância Sanitária, no decorrer de suas fiscalizações de praxe, em especial, nos casos de flagrante delito (crime envolvendo criança e adolescente ou irregularidade sanitária) nas esferas de atuação dos respectivos órgãos, a fim de garantir a segurança e a integridade física e psicológica dos conselheiros e agentes, bem como da organização do evento;

VI – Entrar em contato com a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para o fim de trazer a equipe denominada "LEI SECA" nos dias de evento, como forma de incremento à segurança dos frequentadores.

CLÁUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento e funcionalidade da Delegacia de Polícia local durante o período das festividades, devendo, inclusive, em caso de necessidade, proceder à lavratura dos procedimentos policiais de Auto de Prisão em Flagrante Delito, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ato

Infracional, Inquérito Policial etc., conforme o caso concreto.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATRIBUIÇÃO DO CAT/AGRESTE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR:

I – O CAT/AGRESTE deverá fiscalizar e vistoriar as estruturas metálicas utilizadas no evento, tais como: palco, camarotes, etc., à luz da legislação aplicável, através de solicitação prévia da organização do evento, devendo, inclusive, emitir Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros (AVCB), mediante entrada prévia e com tempo hábil para tramitação, em processo de vistoria e, caso necessário, entrada também no processo de análise de Projeto Contra Incêndio (PCI), por parte do responsável da organização do evento, no sistema SAC-BM no site <www.bombeiros.pe.gov.br>. Destacando que, sem o devido AVCB liberado, o evento estará irregular perante o CBMPE;

II – O CAT/AGRESTE deverá fiscalizar as estruturas dos parques de diversões, com as mesmas finalidades e exigências do item retromencionado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ATRIBUIÇÃO DO 2º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

I – O 2º GB deverá providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a realização das ações relacionadas ao atendimento de ocorrências no local do evento, sendo acionado através do sistema emergencial 193.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e em locais estratégicos do evento, durante os dias de festividades, até o final dos eventos, encontrando-se disponível por intermédio de aparelho celular, cujo número de telefone deverá ser previamente comunicado ao Comandante da PMPE, aos órgãos da Prefeitura e à Delegacia de Polícia Civil;

II – Orientar os comerciantes sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como colher as assinaturas desses no momento das advertências e/ou após a entrega de materiais pertinentes, e, em sendo constatada tal comercialização, informar à Polícia Militar, bem como documentar o caso e relatá-lo pormenorizadamente ao Ministério Público, assim como à Prefeitura, para fins de adoção das medidas cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

III – Auxiliar o Município na fiscalização do combate à venda de bebida alcoólica a menor de 18 anos de idade, sempre que for requisitado o seu auxílio.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO:

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. Em relação ao descumprimento decorrente do uso de som, a multa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a cada 10 minutos de descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ou a qualquer outra instituição pública, ou entidade sem fins lucrativos atuante nesta comarca.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio através do Diário Oficial do respectivo órgão o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, cujo termo inicial dos prazos firmados é o da assinatura deste termo, devendo, o Município também disponibilizar o documento em suas redes sociais, quadros de avisos, portal e blogs da prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:

Fica estabelecido o Juízo da Comarca de Sairé/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este compromisso durará até o final do evento previsto para o dia 28/01/2024 e produzirá efeitos legais a partir da celebração, sendo referendado por este Órgão Ministerial (compromitente), em conformidade com o que dispõe o art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/1985, conferindo-lhe natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, somente podendo ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando as partes com uma cópia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES FINAIS:

Por fim, determino aos serventuários desta Promotoria de Justiça que encaminhem, preferencialmente por meio eletrônico, cópia deste Termo de Ajustamento de Conduta:

I – Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito desta Comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do fórum;

II – Aos CAOs Patrimônio Público, Meio Ambiente, Infância e Juventude, Cidadania e Criminal, além do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (CSMP), para conhecimento e registro;

III – À Subprocuradoria em Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Pernambuco para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sairé, 28 de maio de 2024.

Seguem-se as assinaturas abaixo.

Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
Promotor de Justiça

Gildo Pontes de Arruda
Prefeito do Município de Sairé

Maisa Amaral da Silva
Procuradora do Município de Sairé

Higor Luis de Carvalho Silva
Delegado em exercício simultâneo na 101ª Circunscrição da Polícia Civil de Pernambuco

Daniel Figueiredo da Silva
1º Tenente/Comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar de Pernambuco

Manoel Bezerra da Silva Júnior
3º Sargento/Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Pernambuco

RENATO dos Santos Silva
Major QOC/BM, Representante CAT Agreste do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

FÁBIO José da Silva Bezerra
2º Tenente, Representante do 2º GB do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

ERIK Henrique Clemente de Almeida
2º Tenente, Representante do 2º GB do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Conselho Tutelar (Exercício 2024/2027)

Fábio Luan Cabral
Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal

Responsável pela Equipe de Segurança Privada

PORTARIA Nº 01776.000.505/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.505/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01776.000.505/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal abaixo assinado, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições outorgadas pelos art. 127, caput, e art. 129, II, da Constituição da República, art. 26, I, da Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei do Ministério Público de Pernambuco) e art. 201, VI e VIII, da Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o seguinte OBJETO:

Acompanhar a política pública para conferir transparência as ações do Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA), com a atualização e alimentação periódica da sua página eletrônica (<https://www.cedca.pe.gov.br>).

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução CSMPPE nº 003/2019, a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 33, de 05 de abril de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre diretrizes para a implantação e estruturação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, recomendando aos membros do Ministério Público com atribuições em matéria de infância e juventude que: IV - zelem pelo adequado funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando o efetivo e integral cumprimento de sua competência constitucional elementar de formular a política de atendimento à criança e ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

adolescente local, participando de suas reuniões e pautando, sempre que necessário, temas relacionados às competências respectivas a cada conselho, em termos de planos, programas e serviços destinados ao atendimento especializado de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.486/1990, artigo 1º, incisos I e II, acerca da competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos, da Criança e do Adolescente (CEDCA/PE) para: I - formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução; II - estabelecer critérios para utilização dos recursos programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente, e fiscalizar a sua aplicação;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.973/1993, atualizada pela Lei nº 14.864 /2012, instituiu o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo ao CEDCA/PE a função de gestor do fundo, ao qual compete, entre outras atribuições, nos termos do art. 3º, incisos: I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação; II - (promover) a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência; III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo de planejamento e de orçamento do Estado; IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação, o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que o art. 7º da supracitada Lei Estadual previu que os órgãos gestores da política para criança e adolescente do Estado e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, das prestações de contas periódicas, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase: I - na comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei; II - no relatório da política e ações para criança e adolescente; III - na avaliação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 01776.000.544/2021, o qual acompanhou o possível descumprimento da recomendação expedida nos autos do procedimento nº 01776.000.142/2020, quanto à publicidade e transparência das ações do CEDCA, especialmente diante da necessidade de ativação da página eletrônica oficial daquele Conselho de Direitos, visando a garantir a ampla divulgação à comunidade da atuação do órgão e de suas ações;

CONSIDERANDO que no referido procedimento foram colhidas informações sobre as medidas adotadas tanto para construção e ativação da página eletrônica do CEDCA quanto à alimentação periódica do sítio eletrônico, hospedado no endereço <https://www.cedca.pe.gov.br>;

CONSIDERANDO que, em que pese a página eletrônica ter sido instituída, nela ainda se verifica carência de informações cruciais para que a sociedade possa acompanhar a atuação do órgão, inclusive no que diz respeito à prestação de contas e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da política pública voltada à transparência das ações do Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA), com a atualização e

alimentação periódica da sua página eletrônica, a partir do ano de 2024, deve ser feita em novo procedimento específico, instaurado para tal;

RESOLVE (promover) as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1 - Oficie-se ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PE), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta PJDCAP quais medidas adotou a fim de conferir publicidade as suas ações, por meio de sua página eletrônica, de forma fácil e acessível à comunidade em geral, das ações e deliberações emanadas do referido conselho, notadamente quanto a: I - o calendário de suas reuniões; II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais; IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto; V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais;

2 - Designe-se audiência, a ser realizada em ambiente virtual, para o dia 19 de junho de 2024, às 10h, para oitiva do Presidente do CEDCA a respeito dos fatos aqui tratados e outros de interesse das 32ª e 33ª PJDCAP, com ciência à colega titular da 32ª PJDCAP;

3 - Passe a Secretaria desta PJ a realizar nestes autos o controle de prazos referente ao Ofício nº 01776.000.544/2021-0061;

4 - Realize a Assessoria Jurídica desta 33ª PJDCAP, no prazo de 10 (dez) dias, pesquisa no endereço eletrônico do CEDCA (<https://www.cedca.pe.gov.br>), a fim de verificar se a página foi atualizada, notadamente quanto à divulgação: I - do calendário das reuniões do órgão; II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais; IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto; V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais; de tudo emitindo relatório que deve ser juntado aos autos;

5 - Extraia-se cópia da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil 01776.000.544, da recomendação cujo cumprimento ali se acompanhou, do Ofício nº 329/2023 e seus anexos, e dos extratos da conta do FEDCA e das planilhas com informações sobre os pagamentos realizados pelo órgão, para envio à 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para as providências que julgar necessárias;

6 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019;

Com a resposta do CEDCA ou findo o prazo respectivo, voltem-me os autos conclusos para novas deliberações.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Josenildo da Costa Santos
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital,
no exercício simultâneo da 33ª PJDCAP
Matrícula 184.116-5

PORTARIA Nº 01876.000.134/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
CARUARU

Procedimento nº 01876.000.134/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
POLUIÇÃO SONORA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N. 001/2024 - CAO/MEIO AMBIENTE e
CAO /CRIMINAL

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01876.000.134/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru apresentou a esta Promotoria de Justiça solicitação de realização de audiência para tratar da questão da poluição sonora causada por vários estabelecimentos, tais como bares, restaurantes, templos religiosos se havendo diligências a serem ainda realizadas, para acompanhamento das providências a serem adotadas pelo Município de Caruaru em relação à falta de pavimentação na Vila do Rafael, localizado na zona rural deste município;

CONSIDERANDO que, apesar de já haver sido editada, há alguns anos, Recomendação por parte desta 3ª PJDC Caruaru, tratando da questão da poluição sonora, persistem as denúncias e reclamações decorrentes da infração à legislação e normas ambientais que tratam da matéria;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n. 001/2024, elaborada pelo CAO-MEIO AMBIENTE e pelo CAO-CRIMINAL, acerca da temática da poluição sonora, e a necessidade de levar tal documento ao conhecimento dos órgãos fiscalizadores e repressores;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP N. 003/2019 e a Resolução CNMP n. 174/2017, disciplinam no âmbito do Ministério Público a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, adequando-se o P.A. ao acompanhamento da Recomendação, conforme estabelece o Art. 8º, da Resolução CSMP n. 001/2019, que segue transcrito in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – omissis;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – omissis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.”

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de realizar o acompanhamento da situação retromencionada, determinando o seguinte:

1 - Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAO-MEIO AMBIENTE, para conhecimento e registro, e encaminhe-se à Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DO-MPPE;

2 – Fica de logo determinada a realização de reunião para tratar sobre o tema da poluição sonora, no dia 05/06/2024, pelas 13:30 horas, devendo ser oficiado à URB, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e convidando o Sr. Presidente da Autarquia a comparecer a esta Promotoria na data e horário agendados.

Caruaru, 28 de maio de 2024.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01973.000.159/2024

Recife, 22 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.159/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01973.000.159/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.159/2024, instaurada para averiguar possível falha do SUS, consubstanciada na suposta falha /ausência de acompanhamento da usuária D. D. de O. C. pela rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – AGUARDE-SE o decurso do(s) prazo(s) do(s) expediente(s) em aberto;

4 – Após o cumprimento das providências retro e decorrido(s) o(s) prazo estipulado(s) no(s) expediente(s) mencionado(s) acima, desde já determino:

a) em NÃO havendo resposta, REITERE(M)-SE o(s) expediente(s), conferindo-lhe (s) o novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta(s), com confirmação de recebimento e advertências de praxe para o caso de descumprimento;

b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos, para deliberação.

Cumpra-se.

Paulista, 22 de maio de 2024.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01973.001.051/2023

Recife, 24 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.001.051/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01973.001.051/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º

01973.001.051/2023, instaurada para averiguar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa idosa M. de M. F., residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – OFICIE-SE à Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Paulista/PE (SPSDH), preferencialmente por correio eletrônico, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, aquela secretaria municipal, através de seu corpo técnico e/ou centros de referência, realize nova visita à idosa M. de M. F., e informe a esta 3ª PJDC acerca da evolução do caso, mediante relatório atualizado, indicando, inclusive, os encaminhamentos realizados no caso concreto, em especial se foram realizadas as orientações e articulações necessárias para viabilizar a obtenção da 2ª via do título de eleitor pela munícipe in casu.

4 – OFICIE-SE à Secretaria Municipal de Saúde de Paulista/PE (SMS), preferencialmente por correio eletrônico, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, realize visita à idosa M. de M. F. e informe a esta 3ª PJDC, mediante relatório circunstanciado, se a senil in casu está sendo acompanhada pela rede municipal de atenção básica e, em caso positivo, como está sendo realizado este acompanhamento e por qual unidade básica de saúde, bem como se a mesma vem recebendo visitas de médico e quais as providências adotadas e os encaminhamentos realizados no caso concreto, devendo esclarecer, ainda, qual o atual estado de saúde da idosa e se a mesma recebeu todas as doses da vacina contra a Covid-19 e da Vacina da Gripe (Influenza) e, em caso negativo, ofertem à mesma a imunização contra os agravos citados, inclusive com a juntada da documentação comprobatória em caso positivo.

5 – Após o cumprimento das providências retro e decorrido(s) o(s) prazo estipulado(s) no(s) expediente(s) mencionado(s) acima, desde já determino:

a) em NÃO havendo resposta, REITERE(M)-SE o(s) expediente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(s), conferindo-lhe (s) o novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta(s), com confirmação de recebimento e advertências de praxe para o caso de descumprimento;

b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos, para deliberação.

Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01979.000.341/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Procedimento nº 01979.000.341/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01979.000.341/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da desta 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; e Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO os fatos apurados no bojo do Procedimento Preparatório nº 01979.000.237/2023, instaurado para identificação dos responsáveis e/ou delimitação do objeto, pertinente à manifestação AUDIVIA nº 958614 (denunciante anônimo) com relação a irregularidades em diversos supermercados localizados em Paulista, dentre eles o Supermercado Panorama, referentes a manipulação e venda de carne moída;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício solicitando fiscalização pelo PROCON Paulista e VISA Municipal, sendo que os relatórios das inspeções conjuntas realizadas embora não tenham constatado as irregularidades originalmente denunciadas, constatarem outras irregularidades, tendo sido expedidos Termos de Notificações pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO que em novas inspeções realizadas pela VISA de Paulista, todos os estabelecimentos ainda encontravam-se com pendências sanitárias que devem ser corrigidas para a obtenção de Licença Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de separar as investigações por estabelecimento comercial, para fins de clareza e celeridade procedimental;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação, dentre outros, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades documentais, estruturais e sanitárias do estabelecimento Comercial de Alimentos Panorama Ltda (Supermercado Panorama), CNPJ nº 20.835.772/0001-50, localizado na Rodovia PE/15, nº 55, centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-445, adotando-se as seguintes providências:

I – AUTUAÇÃO e REGISTRO da presente portaria e dos documentos que a acompanham na forma de Inquérito Civil;

II – REMESSA de cópia da presente Portaria à Sub Procuradoria Geral para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III – ENVIO de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao CAOP Consumidor;

IV – DESIGNO para secretariar o trabalho a Assessora Técnica Jurídica em exercício nesta Promotoria de Justiça;

V – OFICIE-SE à VISA Municipal, encaminhando cópia desta Portaria, solicitando que informe se o estabelecimento Comercial de Alimentos Panorama Ltda (Supermercado Panorama), CNPJ nº 20.835.772/0001-50, localizado na Rodovia PE/15, nº 55, centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-445, cumpriu todas as exigências do Termo de Notificação lavrado em 13/06/2023, ainda identificadas como pendentes na visita de inspeção realizada em 26/12/2023 e se o estabelecimento possui Licença Sanitária, informando as providências adotadas em caso negativo. Prazo de 20 dias para a resposta, com o relatório de inspeção atualizado;

VI - DECORRIDO o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos;

Cumpra-se.

Paulista, 28 de maio de 2024.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01979.000.342/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Procedimento nº 01979.000.342/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01979.000.342/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da desta 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; e Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO os fatos apurados no bojo do Procedimento Preparatório nº 01979.000.237/2023, instaurado para identificação dos responsáveis e/ou delimitação do objeto, pertinente à manifestação AUDIVIA nº 958614 (denunciante anônimo) com relação a irregularidades em diversos supermercados localizados em Paulista, dentre eles o Supermercado Rende Mais, referentes a manipulação e venda de carne moída;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício solicitando fiscalização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pelo PROCON Paulista e VISA Municipal, sendo que os relatórios das inspeções conjuntas realizadas embora não tenham constatado as irregularidades originalmente denunciadas, constataram outras irregularidades, tendo sido expedidos Termos de Notificações pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO que em novas inspeções realizadas pela VISA de Paulista, todos os estabelecimentos ainda encontravam-se com pendências sanitárias que devem ser corrigidas para a obtenção de Licença Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de separar as investigações por estabelecimento comercial, para fins de clareza e celeridade procedimental;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação, dentre outros, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades documentais, estruturais e sanitárias do estabelecimento Supermercado Tradição Ltda (Supermercado Rende Mais), CNPJ nº 26.103.104/0001-15, localizado na Rua da Feira, nº 770, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-300, adotando-se as seguintes providências:

I – AUTUAÇÃO e REGISTRO da presente portaria e dos documentos que a acompanham na forma de Inquérito Civil;

II – REMESSA de cópia da presente Portaria à Sub Procuradoria Geral para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III – ENVIO de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao CAOP Consumidor;

IV – DESIGNO para secretariar o trabalho a Assessora Técnica Jurídica em exercício nesta Promotoria de Justiça;

V – OFICIE-SE à VISA Municipal, encaminhando cópia desta Portaria, solicitando que informe se o estabelecimento Supermercado Tradição Ltda (Supermercado Rende Mais), CNPJ nº 26.103.104/0001-15, localizado na Rua da Feira, nº 770, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-300, cumpriu todas as exigências do Termo de Notificação lavrado em 17/05/2023, bem como se o estabelecimento possui Licença Sanitária, informando as providências adotadas em caso negativo. Prazo de 20 dias para a resposta, com o relatório de inspeção atualizado;

VI - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 28 de maio de 2024.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01979.000.340/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01979.000.340/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01979.000.340/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da desta 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; e Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os fatos apurados no bojo do Procedimento Preparatório nº 01979.000.237/2023, instaurado para identificação dos responsáveis e/ou delimitação do objeto, pertinente à manifestação AUDIVIA nº 958614 (denunciante anônimo) com relação a irregularidades em diversos supermercados localizados em Paulista, dentre eles o Supermercado Atacarejo Miranda, referentes a manipulação e venda de carne moída;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício solicitando fiscalização pelo PROCON Paulista e VISA Municipal, sendo que os relatórios das inspeções conjuntas realizadas embora não tenham constatado as irregularidades originalmente denunciadas, constataram outras irregularidades, tendo sido expedidos Termos de Notificações pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO que em novas inspeções realizadas pela VISA de Paulista, todos os estabelecimentos ainda encontravam-se com pendências sanitárias que devem ser corrigidas para a obtenção de Licença Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de separar as investigações por estabelecimento comercial, para fins de clareza e celeridade procedimental;

CONSIDERANDO que no Relatório de Inspeção subscrito pela VISA Municipal foram identificadas irregularidades a serem sanadas no Supermercado Atacarejo Miranda;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação, dentre outros, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas irregularidades documentais, estruturais e sanitárias do estabelecimento Supermercado Soares Ltda, nome fantasia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

"Atacarejo Miranda", localizado na Rua Siqueira Campos, nº 589, centro, Paulista/PE, CNPJ nº 30.130.218/0001-21, adotando-se as seguintes providências:

I – AUTUAÇÃO e REGISTRO da presente portaria e dos documentos que a acompanham na forma de Inquérito Civil;

II – REMESSA de cópia da presente Portaria à Subprocuradoria Geral para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III – ENVIO de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao CAOP Consumidor;

IV – DESIGNO para secretariar o trabalho a Assessora Técnica Jurídica em exercício nesta Promotoria de Justiça;

V – OFICIE-SE à VISA Municipal, encaminhando cópia desta Portaria, solicitando que informe se o Supermercado Soares Ltda, nome fantasia "Atacarejo Miranda", localizado na Rua Siqueira Campos, nº 589, centro, Paulista/PE, CNPJ nº 30.130.218/0001-21, cumpriu todas as exigências do Termo de Notificação lavrado em 14/06/2023, bem como se o estabelecimento possui Licença Sanitária, informando as providências adotadas em caso negativo. Prazo de 20 dias para a resposta, com o relatório de inspeção atualizado.

VI – DECORRIDO o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 28 de maio de 2024.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que a prestação deve ser de forma a realizar as legítimas expectativas dos consumidores associados, que depositaram sua confiança na qualidade dos serviços médicos conveniados.

CONSIDERANDO o dever de informar os consumidores através da oferta é reflexo do princípio da transparência, instituído pelo artigo 4º, caput do CDC.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face do Sistema de Saúde dos Policiais de Pernambuco - SISMEPE, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho datado de 22 de janeiro de 2024, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia, com observância à solicitação de sigilo das informações pessoais do noticiante.

2- Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Mavíael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02053.000.082/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.082/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.082/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.082 /2024 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pelo Sistema de Saúde dos Policiais de Pernambuco - SISMEPE relativas a indícios de "Negativa/demora de compra de prótese para realização de cirurgia - lentes trifocais catarata".

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos

PORTARIA Nº 02053.000.155/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.155/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PROCEDIMENTO nº 02053.000.155/2024

OBJETO: Suspensão do atendimento da Unimed Rio em Recife
INVESTIGADO: Unimed Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda
NOTICIANTE: Flávia Conceição Ferreira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, para conclusão do Procedimento Preparatório, e vencido este prazo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil;

Considerando a tramitação da Notícia de Fato (NF) 02053.000.155/2024, oriunda de denúncia realizada em face da UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, em razão da suspensão de atendimento em Recife;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos objeto da NF;

RESOLVE transformar a Notícia de Fato nº 02053.000.155/2024 em Inquérito Civil Público, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1) Cumpra-se último despacho exarado nos autos;

2) Encaminhar cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria Geral em assuntos administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Édipo Soares Cavalcante Filho
Promotor de Justiça

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face do SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco para investigar indícios de negativa de autorização de procedimento de sonda nasointeral via endoscopia para pacientes em regime de home care, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se ao Procon/PE, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face do Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos últimos 12 (doze) meses, com objeto relativo à "negativa de procedimento de sonda nasointeral via endoscopia";

2 - oficie-se ao Procon Recife, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face do Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos últimos 12 (doze) meses, com objeto relativo à "negativa de procedimento de sonda nasointeral via endoscopia".

3 - oficie-se ao Cao Consumidor, solicitando que encaminhe cópias de eventuais reclamações em face do Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos últimos 12 (doze) meses, com objeto relativo à "negativa de procedimento de sonda nasointeral via endoscopia";

4 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria ao CAO Consumidor e a Secretaria Geral, para fins de conhecimento e de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, respectivamente;

6 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 28 de maio de 2024.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02053.000.171/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.171/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.171/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a denúncia constante na notícia de fato nº 02053.000.171 /2024, a qual relata negativa de procedimento de sonda nasointeral via endoscopia na rede de serviços do Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que "a liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato", na forma do art. 421 do Código Civil;

CONSIDERANDO que "os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé", conforme estabelece o art. 422 do Código Civil;

CONSIDERANDO que o art. 427 do Código Civil disciplina: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso";

PORTARIA Nº 02053.000.227/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.227/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.227/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.227 /2024 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela Sra. Cecília Calado, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

conhecimento desta Promotoria de Justiça através de denúncia realizada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, na qual informa que a optometrista estaria exercendo ilegalmente a medicina.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que a prestação deve ser de forma a realizar as legítimas expectativas dos consumidores associados, que depositaram sua confiança na qualidade dos serviços médicos conveniados.

CONSIDERANDO o dever de informar os consumidores através da oferta é reflexo do princípio da transparência, instituído pelo artigo 4º, caput do CDC.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Sra. Cecília Calado, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho de Prorrogação da Notícia de Fato, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia.

2- Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

conhecimento desta Promotoria de Justiça através de denúncia realizada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, na qual informa que a optometrista estaria exercendo ilegalmente a medicina.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Sra. Paula Calado, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho de Prorrogação da Notícia de Fato, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia;

2 - Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02053.000.273/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.273/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.273/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.273 /2024 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela Sra. Paula Calado, de

PORTARIA Nº 02053.000.745/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.745/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.745/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.000.745 /2024, na qual se relata que supostas irregularidades higiênicas-sanitárias perpetradas pela empresa Fitcamp Centro Fitness Ltda ME;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Fitcamp Centro Fitness Ltda ME para investigar supostas irregularidades higiênicas sanitárias, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se à Vigilância Sanitária do Recife, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização na pessoa jurídica ora investigada, a fim de verificar as atuais condições higiênicas-sanitárias da pessoa jurídica ora investigada, indicando se a mesma encontra-se com licenciamento sanitário, encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório das providências administrativas adotadas e condições detectadas;

2 - oficie-se ao representante legal da pessoa jurídica ora investigada, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia do licenciamento sanitário;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria ao CAO Consumidor e a Secretaria Geral, para fins de conhecimento e de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 28 de maio de 2024.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02053.000.745/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.745/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02053.000.745/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas

"a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.000.745 /2024, na qual se relata que supostas irregularidades higiênicas-sanitárias perpetradas pela empresa Fitcamp Centro Fitness Ltda ME;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Fitcamp Centro Fitness Ltda ME para investigar supostas irregularidades higiênicas sanitárias, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se à Vigilância Sanitária do Recife, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização na pessoa jurídica ora investigada, a fim de verificar as atuais condições higiênicas-sanitárias da pessoa jurídica ora investigada, indicando se a mesma encontra-se com licenciamento sanitário, encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório das providências administrativas adotadas e condições detectadas;

2 - oficie-se ao representante legal da pessoa jurídica ora investigada, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia do licenciamento sanitário;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria ao CAO Consumidor e a Secretaria Geral, para fins de conhecimento e de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 28 de maio de 2024.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02053.000.964/2023

Recife, 28 de maio de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

REF: 02053.000.964/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Primeiro Termo Aditivo Termo de Ajustamento de Conduta que firma o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e a Somar Comércio e Transporte de Alimentos em Moreno, na forma a seguir:

Aos 28 do mês de maio de 2024, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, sita à Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º Andar, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Consumidor, localizada na Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º Andar, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, representado pela Exmo. Dr. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, neste ato como COMPROMITENTE e a Pessoa Jurídica adiante indicada, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, e, a empresa Somar Comércio e Transporte de Alimentos em Moreno, CNPJ nº 09.175.609/0001-76, com sede à Rodovia BR 232, km 22, Engenho Pocinho, Moreno/PE, neste ato representada pelo Sr. Osmar Basso, acompanhado de sua advogada Gabriela Mattos Uchoa de Moraes, OAB/PE nº 42.019, conforme procuração acostada aos autos.

CONSIDERANDO a existência do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa Somar Comércio e Transporte de Alimentos;

CONSIDERANDO que as diferentes interpretações da Cláusula Quarta dadas pelo Ministério de Abastecimento de Pecuária - MAPA e pela COMPROMISSÁRIA;

CONSIDERANDO que a compromissária vem se empenhando para cumprir as obrigações dispostas no ajuste de conduta;

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, objetivando regularizar as condições de funcionamento conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescida à CLÁUSULA QUARTA o Parágrafo Único, nos seguintes termos:

“PARÁGRAFO ÚNICO: A COMPROMISSÁRIA se compromete a enviar previamente ao MAPA o procedimento operacional padrão (POP) adotado pela empresa para a definição dos lotes que serão testados, de acordo com cada grupo de feijão (comum ou caupi), devendo comunicar ao MAPA eventuais adequações que porventura se fizerem necessárias.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem certos e acordados, assinam o presente aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta, para que produza os efeitos legais.

Recife, 28 de maio de 2024.

ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
18ª Promotor de Justiça
COMPROMITENTE

OSMAR BASSO SOMAR
COMPROMISSÁRIO

GABRIELA MATTOS UCHOA DE MORAES
ADVOGADA OAB/PE Nº 42.019

Testemunha 1
CPF

Testemunha 2
CPF

PORTARIA Nº 02053.001.829/2023
Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.001.829/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02053.001.829/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.001.829 /2023 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela Hapvida Assistência Médica relativas a indícios de descaso com paciente.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que a prestação deve ser de forma a realizar as legítimas expectativas dos consumidores associados, que depositaram sua confiança na qualidade dos serviços médicos conveniados.

CONSIDERANDO o dever de informar os consumidores através da oferta é reflexo do princípio da transparência, instituído pelo artigo 4º, caput do CDC.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face do SASSEPE-Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho de Prorrogação da Notícia de Fato, expedindo ofício à noticiante para que se manifeste.

2 - Acrescente-se o denunciante da NF 02053.002.297/2023 ao polo ativo da demanda.

3 - Encaminhe-se a resposta da investigada à denunciante Mariana Azevedo Fonseca para manifestação. Prazo 10 dias úteis.

4 - Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 28 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02053.002.083/2023

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.002.083/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.002.083/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.002.083 /2023 em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela empresa Bilheteria Virtual relativas a suposta venda de ingressos para evento sem a opção de desconto para os beneficiários da chamada "meia entrada".

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Bilheteria Virtual, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Cumpra o Cartório desta Promotoria de Justiça a diligência determinada no Despacho de Prorrogação da Notícia de Fato, expedindo ofício ao investigado, para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia, em até 10 (dez) dias úteis;

2 - Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público- CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02079.000.021/2023

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS

Procedimento nº 02079.000.021/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02079.000.021/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça

signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento de proposta de possível armamento da Guarda Municipal de Garanhuns

CONSIDERANDO que o Prefeito de Garanhuns anunciou a intenção de `armar a guarda municipal`: <https://robertoalmeidasc.blogspot.com/2023/12/sivaldo-na-tv-asabranca-da-enfase-as.html> e <https://www.vecgaranhuns.com/2023/12/prefeito-diz-que-vaiaarmguarda.html>;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Publique-se no diário oficial.
2. Requeiro do Município os fundamentos técnicos para a intenção mencionada, o andamento do processo referente à questão e a existência de estudos sobre a experimentação de armamentos não letais antes de armas de fogo, com o objetivo de prevenção de abusos fatais e a proteção da população.

Encaminhe-se, através da Procuradoria do Município, pelo meio mais ágil e eficiente, para resposta em trinta dias.

Cumpra-se.

Garanhuns, 26 de maio de 2024.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02088.000.036/2024

Recife, 26 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS

Procedimento nº 02088.000.036/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02088.000.036/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça

signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente:

OBJETO: Ofício N°. SEI-75/2023 - CREMEPE - Irregularidades no Hospital Infantil Palmira Sales

CONSIDERANDO expediente encaminhado pelo CAO - Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde, enviando relatório de inspeção do Conselho Regional de Medicina (CREMEPE /PE), efetuado na instituição Hospital Infantil Palmira Sales, neste Município;

CONSIDERANDO que no relatório, foram apontadas as seguintes irregularidades:

a) Estabelecimento não inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina conforme Resolução CFM no 1.980/11, Lei no 6839/80, RDC Anvisa no 63/11, Resolução CFM no 2056/2013;

b) Não conta com médico exclusivo para transferências, conforme a Resolução CREMEPE 11/2014;

c) Laboratório terceirizado com funcionamento em horário parcial, descumprindo RESOLUÇÃO CFM 1451/1995;

d) Médico plantonista se ausenta de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista violando Resolução CREMEPE no 12/2014;

e) Nos partos normais sem assistência pediátrica, descumprindo a Resolução do CFM 2056/2013, bem como Resolução CREMEPE 03/2015;

f) Não tem Médico Anestesiologista 24 horas conforme Portaria de Consolidação MS/GM 5/17 e Resolução CFM No 2056/2013;

CONSIDERANDO que o Hospital, em email enviado no dia 09/02/2024, trouxe resposta parcial, visto que o arquivo de nome "Convênio 002.2023" está incompleto;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Publique-se esta Portaria no DOE.

2. Requeiro do Hospital Palmira Sales o complemento das informações, anexando o o arquivo de nome "Convênio 002.2023" de forma completa, no prazo de 10 dias.

3. Com a resposta, juntem-se todos os documentos disponibilizados e voltem os autos conclusos para análise.

4. Encaminhe-se, pelo meio mais ágil e eficiente.

Cumpra-se.

Garanhuns, 26 de maio de 2024.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02088.001.321/2023

Recife, 26 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS

Procedimento nº 02088.001.321/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02088.001.321/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça

signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Promoção do efetivo funcionamento dos Trata-se de cópia do termo de reunião ocorrida no bojo do procedimento nº 02079.000.050/2022, protocolado para instauração de procedimento sobre a existência de leites integrais de saúde mental no HRDM.

CONSIDERANDO a resposta do Hospital Regional Dom Moura por meio do Of.86/2024:

Em relação ao acesso aos referidos leitos integrais, este hospital tem se adequadamente ao atendimento, disponibilizando-os em número de 6 (seis). Possíveis recusas no internamento decorrem de atos médicos, os quais analisam a existência de vagas. Na hipótese de não disponibilidade da vaga, o paciente é transferido para outra unidade de referência.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Publique-se no diário oficial.

2. Para melhor instrução dos autos, requeiro do referido Hospital comprovação dos internamentos em saúde mental nos últimos 06 meses.

Encaminhe-se, pelo meio mais ágil e eficiente.

Cumpra-se.

Garanhuns, 26 de maio de 2024.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02142.000.248/2023

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02142.000.248/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02142.000.248/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Falta de contratação de atendentes de farmácia e possível desvio da lei de estágio, com a contratação de estagiários do curso de farmácia na carga horária máxima (30 horas) para nível superior e o valor mínimo de R\$ 465,00 da bolsa auxílio.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Em seguida, aguarde-se o decurso do prazo determinado no despacho de evento retro.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2024.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo,
Promotora de Justiça.

EDITAL Nº PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 01703.000.020/2021

Recife, 28 de maio de 2024

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 01703.000.020/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Exmo. Promotor de Justiça da Comarca de Saloá/PE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 01703.000.020/2021, instaurado nesta Comarca após o encaminhamento de manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, posto que o interessado optou pelo anonimato e, por consequente, encontra-se em local incerto e não sabido, impossibilitando assim a entrega pessoal da correspondência contendo a decisão objeto deste edital. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que poderá apresentar recurso, no prazo legal, ao Conselho Superior do Ministério Público. Cópia deste expediente deverá ser afixada no quadro de avisos sede da Promotoria de Justiça de Saloá, pelo prazo de 15 (quinze) dias, na Rua 21 de Abril, nº 42, Centro – Saloá/PE. Eu, Thaynan Fernanda Carvalho de Oliveira, Auxiliar Administrativo, digitei este edital.

Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

ESCALA Nº ESCALA DE SESSÕES EM JUNHO 2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM JUNHO 2024

Aguinaldo Fenelon de Barros
24ª Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº 0384.2024.CPL.PE.0016.MPPE

Recife, 28 de maio de 2024

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO 0384.2024.CPL.PE.0016.MPPE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

OBJETO: Aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, por LOTE, com fornecimento parcelado, em 3 (três) entregas, de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

DATA DA ABERTURA: 14/06/2024

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 14/06/2024, sexta-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 14/06/2024, às 09h10; Início da Disputa: 14/06/2024, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>, (link licitações). Valor máximo estimado: R\$ 272.307,99 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 28 de maio de 2024.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0376.2024.CPL.PE.0008.MPPE Recife, 28 de maio de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0376.2024.CPL.PE.0008.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0376.2024.CPL.PE.0008.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de PAPEL SULFITE, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA, tendo como vencedora a empresa WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ.: 48.975.836/0001-38, no valor global de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), com uma economicidade de 7,6%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 28 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
Procurador de Justiça
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 014/2024

Recife, 28 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 014/2024
(Referente ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2023)

Aos décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2024, o Ministério Público de Pernambuco, de acordo com o que consta na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2023 da 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marco Antônio de Matos de Carvalho, por intermédio do já mencionado edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 20 de março de 2023, procedeu a eliminação de 09 (nove) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 01 (hum) metro e 26 (vinte e seis) centímetros lineares de documentos, relativos a Protocolo Interno, do intervalo de anos 2017-2019, integrantes do acervo da referida Promotoria de Justiça, do período 2017-2019 e encaminhados para eliminação pela Divisão Ministerial de Arquivo (DIMAQ).

Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira
Divisão Ministerial de Arquivo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.661/2024**PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Brener Gualberto de Aragão
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Michel de Almeida Campelo
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinicius Henrique Campos da Costa
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edson de Miranda Cunha Filho
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Turton Lopes
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Caíque Cavalcante Magalhães
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréa Magalhães Porto Oliveira
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jefson Marcio Silva Romaniuc
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jorge Gonçalves Dantas Junior
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Henrique Tavares Almeida
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Stanley Araújo Corrêa
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Romualdo Siqueira França
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Reus Alexandre Serafini do Amaral
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisco Dirceu Barros
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Danielly da Silva Lopes
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Bruno Miquelão Gottardi
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marinalva Severina de Almeida
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maria Aparecida Alcântara Siebra

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
 Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Daliana Monique Souza Viana
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carolina Gurgel Lima
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Rita Coelho Colaço Dias
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raíssa de Oliveira Santos Lima
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fábio Souza de Castro
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lúcio Luiz de Almeida Neto
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Roberta Ferreira

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que

compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Raul Lins Bastos Sales
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rejane Strieder Centelhas
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tathiana Barros Gomes
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zélia Diná Carvalho Neves
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tayjane Cabral de Almeida
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janine Brandão Morais
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Helmer Rodrigues Alves
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti de Morais
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alice de Oliveira Morais
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bruno Melquiades Dias Pereira
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Leal dos Santos
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Júlio César Cavalcanti Elihimas
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoela Poliana Eleutério de Souza
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Márcia Maria Amorim de Oliveira
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Milena De Oliveira Santos do Carmo
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Milena De Oliveira Santos do Carmo
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Renata de Lima Landim
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Thinneke Hernalsteens
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Vanessa Cavalcanti de Araújo
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ericka Garmes Pires Veras
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Augusto dos Santos Neto

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------

01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucia De Assis
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santo
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia De Moura
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucia De Assis
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório
02.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
03.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
04.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo De Melo
05.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
06.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
07.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
08.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
09.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
10.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
11.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
12.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
13.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De A. Neto
14.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
15.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
16.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
17.06.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
18.06.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
19.06.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
20.06.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
21.06.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório
22.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
23.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
24.06.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo De Melo
25.06.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Áurea Rosane Vieira
26.06.2024	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
27.06.2024	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
28.06.2024	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
29.06.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
30.06.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.685/2024**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Vinicius Henrique Campos da Costa	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Vinicius Henrique Campos da Costa	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
30.06.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Vinicius Henrique Campos da Costa	3º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
24.06.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Neves de Sá	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
09.06.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.686/2024

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.05.2024	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa

*Feriado Municipal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.687/2024**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.06.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
04.06.2024	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
05.06.2024	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
06.06.2024	quinta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
07.06.2024	sexta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
10.06.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
11.06.2024	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
12.06.2024	quarta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
13.06.2024	quinta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
14.06.2024	sexta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
17.06.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
18.06.2024	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
19.06.2024	quarta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
20.06.2024	quinta-feira	Pesqueira	Michel de Almeida Campelo
21.06.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.688/2024**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça Criminal
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
02.06.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
27.06.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça Criminal

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.703/2024**JUIZADO ESPECIAL DO FORRÓ**

PÁTIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA
Espaço Cultural Tancredo Neves

Praça Coronel José de Vasconcelos, 100, Centro, Município de Caruaru-PE

DATA	HORÁRIO	MEMBRO(A)
01/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
02/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Edeilson Lins de Sousa Junior
07/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Henrique Ramos Rodrigues
08/06/2024	Das 21h às 2h	Dra. Wanessa Kelly Almeida Silva
14/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Henrique Ramos Rodrigues
15/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Henrique Ramos Rodrigues
16/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Edeilson Lins de Sousa Junior
21/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Henrique Ramos Rodrigues
22/06/2024	Das 21h às 2h	Dra. Wanessa Kelly Almeida Silva
24/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
29/06/2024	Das 21h às 2h	Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	476
10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	461
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	47
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	10
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	5777
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	7592
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	5783
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	78
11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	477
11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	462
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	48
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	11
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	10373
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	183
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	157
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	79
12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	478
12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	463
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	49
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	12
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	14874
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	177
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	80
13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	10753
13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	464
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	50
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	13
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	81
14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	480
14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	465
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	14
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	82
15º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	470
15º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	18601
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	52
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	15
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	83
16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	482
16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	3758
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	53
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	16
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	84
17º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	483
17º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	3759
17º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	17
17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	85
18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	484
18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	18602
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	55
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	18
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	86
19º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	3878
19º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	3761
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	19
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	87

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
1ª ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL	18858
1º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	467
1º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU	18598
1º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	452
1º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	466
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	38
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE	264
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU	192
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GARANHUNS	237
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA	277
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA	551
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	168
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE OLINDA	153
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES	293
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PAULISTA	206
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETROLINA	216
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	304
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	310
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	324
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	230
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	1
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAMARAGIBE	268
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	184
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS	235
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GOIANA	5774
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IPOJUCA	550
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	163
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	141
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	200
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	214
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	305
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	309
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	322
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	225
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA	241
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	245
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA	247
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARARIPINA	250
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	252
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM	256
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BEZERROS	258
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BONITO	262
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BUÍQUE	400
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CABROBÓ	351
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARPINA	270
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA	363
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	69
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	197
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS	234
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	179
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	158
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	211
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	222
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	232
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ESCADA	300

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ	279
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARASSU	281
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ	377
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO	285
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MORENO	287
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OURICURI	290
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA	297
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA	399
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO	303
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO	308
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA	313
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA	316
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SURUBIM	317
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA	319
20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	7954
20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	3762
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	57
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	20
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	88
21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	7955
21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	7952
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	21
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	89
22º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	474
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	59
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	22
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	90
23º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	18603
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	60
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	23
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	91
24º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	18604
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	61
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	24
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	92
25º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	62
25º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	25
25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	93
26º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	63
26º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	26
26º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	94
27º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	27
27º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	95
28º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	28
28º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	1658
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	29
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	119
2ª ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL	18859
2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	468
2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU	18599
2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	453
2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	3760
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	39
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE	265
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU	193

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

**UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)**

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GARANHUNS	238
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA	278
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA	552
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	169
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE OLINDA	148
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES	294
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PAULISTA	205
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETROLINA	218
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	553
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	3296
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1656
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	233
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	2
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAMARAGIBE	10912
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	185
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS	236
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GOIANA	14875
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IPOJUCA	1657
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	164
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	142
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	201
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	215
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5788
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	323
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	226
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA	242
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	246
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA	248
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARARIPINA	251
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	253
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM	257
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BEZERROS	259
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BONITO	263
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BUÍQUE	350
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CABROBÓ	352
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARPINA	271
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA	13912
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	70
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	198
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS	5782
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	180
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	159
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	212
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	223
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	229
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ESCADA	275
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ	280
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARASSU	282
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ	378
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO	286
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MORENO	288
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OURICURI	291
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA	298
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA	17612
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO	301

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO	7472
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA	314
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA	7295
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SURUBIM	318
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA	320
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	30
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	120
31º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	68
31º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	31
31º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	114
32º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	549
32º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	32
32º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	104
33º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	33
33º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	127
34º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	34
34º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	3293
35º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	35
35º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	3062
36º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	36
36º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	3063
37º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	37
38º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	544
39º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	545
39º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	125
3ª ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL	18860
3º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	469
3º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	454
3º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	471
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	40
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE	266
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU	194
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GARANHUNS	541
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA	13314
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA	332
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	173
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE OLINDA	149
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES	274
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETROLINA	221
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	311
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4551
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	3
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAMARAGIBE	10296
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	186
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS	240
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	165
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	143
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	202
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	219
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	14854
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	227
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA	243
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	11332
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARARIPINA	14872
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	254

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM	10872
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARPINA	272
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	71
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	199
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS	239
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	181
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	160
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	213
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	224
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	231
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARASSU	283
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO	13333
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO	302
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA	315
40º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	546
41º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	547
41º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	135
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	548
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	136
43º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	2922
43º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	5791
44º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	96
44º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	5792
45º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	110
45º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	128
46º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	111
47º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	5789
48º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	7432
49º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	7972
4º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	479
4º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	455
4º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	481
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	41
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	174
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE OLINDA	155
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DO SANTO ANTÃO	13332
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	4
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	187
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS	5781
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	166
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	144
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	203
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	220
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	228
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA	244
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	13313
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARPINA	6123
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	72
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	196
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	182
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	161
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	209
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	217
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARASSU	6493
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA	17794

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
50º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	7973
51º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	7974
52º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	51
53º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	54
54º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	10392
55º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	66
56º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	67
57º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	12192
58º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	12193
59º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	12194
5º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	472
5º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	456
5º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	7953
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	42
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	5
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	188
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS	14912
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	167
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	145
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	204
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	6472
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	17793
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	73
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	5778
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	5785
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	162
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	210
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	13312
60º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	12195
61º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	134
62º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	130
63º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	12152
64º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	101
6º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	10752
6º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	457
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	43
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	6
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	189
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	170
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	146
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	207
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	7392
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	74
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	190
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	178
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	154
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	5779
7º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	473
7º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	458
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	44
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	7
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	191
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	171
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	150
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA	208

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

**UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)**

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	156
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	75
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	14853
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	175
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	147
8º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	18600
8º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	459
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	45
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	8
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	195
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	172
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	152
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	14852
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	76
9º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	475
9º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	460
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	46
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	9
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	5776
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	5784
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA	151
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA	14873
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	77
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA VARA CRIMINAL/JUIZADO DE SURUBIM	17212
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA 13ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	17452
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA 14ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	17453
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMARES	19698
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA 3ª VARA CRIMINAL DE PAULISTA	18415
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA 3ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	18414
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU	4513
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE GARANHUNS	4516
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	4528
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS	6260
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA VARA CRIMINAL DE OURICURI	17232
ATUAÇÃO NOS FEITOS DA VARA ÚNICA DISTRITAL DE FERNANDO DE NORONHA	9692
ATUAÇÃO NOS FEITOS ORIUNDOS DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0	18556
PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATÁ	5786
PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PALMARES	292
PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA	5787
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO	337
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AGRESTINA	338
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS	339
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA	340
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALIANÇA	341
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALTINHO	249
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AMARAJI	342
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BARREIROS	255
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO	345
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BODOCÓ	348
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO	260
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	261
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS	349
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA	353
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAETÉS	556
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	355

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO	269
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS	356
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA	357
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CATENDE	273
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONDADO	359
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CORRENTES	360
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CORTÊS	557
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUMARU	361
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUIPIRA	362
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GOIANA	5775
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE EXU	364
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA	365
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORES	367
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORESTA	368
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA	370
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ	276
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IATI	558
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM	371
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE INAJÁ	373
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IPUBI	375
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAÍBA	376
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ	284
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPETIM	379
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA	380
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAQUITINGA	559
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO	382
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUPI	384
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUREMA	385
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA	386
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS	388
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE	5773
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LAJEDO	389
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MACAPARANA	390
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARAIAL	391
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA	392
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA	289
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OROBÓ	394
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OROCÓ	560
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PANEAS	295
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM	396
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PASSIRA	397
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PAUDALHO	296
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PEDRA	398
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE POMBOS	561
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ	402
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO	299
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIO FORMOSO	404
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SAIRÉ	562
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALOÁ	405
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANHARÓ	406
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	407
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	408
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA	306
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO	307
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO	409

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	410
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	412
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	411
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRITA	414
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SIRINHAÉM	415
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TABIRA	416
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ	563
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ	5772
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA DO NORTE	418
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TORITAMA	420
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TRACUNHAÉM	564
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TRINDADE	421
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TRIUNFO	422
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA	423
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENTUROSA	424
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE	425
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VERTENTES	321
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA	426
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TORCEDOR	6172
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	186
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	187
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	2215
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	188
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	189
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	1902
ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	3975
ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	3995
ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	4095
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	4055
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	4075
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	4056
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	3978
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	3977
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	3976
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	3979
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS	4016
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS	4036
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS	4015
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS	4017
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS	4035
CHEFE DE GABINETE	114
COORDENADORA DA CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CÍVEL	1881
COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS	6415
COORDENADORA DA CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL	1880
COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL	6435
COORDENADORA DE GABINETE	118
COORDENADOR DO CAO - CIDADANIA	178
COORDENADORA DO CAO - CONSUMIDOR	179
COORDENADORA DO CAO - DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	180
COORDENADOR DO CAO - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR	184
COORDENADORA DO CAO - DEFESA SOCIAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	4135
COORDENADORA DO CAO - EDUCAÇÃO	3075
COORDENADORA DO CAO - MEIO AMBIENTE	183
COORDENADOR DO CAO - PROMOTORIAS CRIMINAIS	1025
COORDENADORA DO CAO - SAÚDE	2275

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.705/2024

**UNIDADES E FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO QUE POSSUEM ACÚMULO DE ACERVO PROCESSUAL OU PROCEDIMENTAL
(PERÍODO DE 01/05/2023 A 30/04/2024)**

NOMENCLATURA DA UNIDADE / FUNÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA
COORDENADOR DO GAECO	3296
CORREGEDOR-GERAL	112
CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA	113
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL	121
OUVIDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1220
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	101
SECRETÁRIA-GERAL	115
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	2135
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	2136
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS	1903
COORDENADOR DO NIMPPE	6025
COORDENADOR DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL	1820
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	
INTEGRANTE DO GAECO	

ANEXO DO AVISO nº 083/2024-CSMP

Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.200/2022 — Inquérito Civil
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.349/2021 — Inquérito Civil
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.097/2021 — Inquérito Civil
4.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.547/2022 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Procedimento nº 02347.000.004/2022 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCO Procedimento nº 01689.000.037/2022 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.078/2020 — Inquérito Civil
8.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.991/2022 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.199/2021 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.012/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01635.000.003/2020 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCO Procedimento nº 01689.000.038/2022 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA Procedimento nº 01678.000.022/2021 — Inquérito Civil
14.	14ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.723/2021 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.205/2020 — Inquérito Civil
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.142/2020 — Inquérito Civil
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.048/2022 — Inquérito Civil
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02295.000.014/2021 — Inquérito Civil
19.	20ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.544/2022 — Inquérito Civil
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.114/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROMOTORIA DE GRAVATÁ Procedimento nº 01651.000.006/2022 — Inquérito Civil
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.928/2022 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.003/2020 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.085/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.271/2022 — Inquérito Civil
6.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.103/2022 — Inquérito Civil

7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.559/2021 — Inquérito Civil
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.068/2020 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.003/2021 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.064/2023 — Inquérito Civil
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.429/2021 — Inquérito Civil
12.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.971/2022 — Inquérito Civil
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.003/2022 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.066/2020 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.085/2021 — Inquérito Civil
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.419/2021 — Inquérito Civil
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01920.000.229/2022 — Inquérito Civil
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.054/2021 — Inquérito Civil
19.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.328/2022 — Inquérito Civil
20.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.105/2020 — Inquérito Civil
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.114/2021 — Inquérito Civil
22.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.307/2021 — Inquérito Civil
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.047/2022 — Inquérito Civil
24.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.199/2021 — Inquérito Civil
25.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01920.000.392/2022 — Inquérito Civil
26.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.167/2021 — Inquérito Civil
27.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.059/2022 — Inquérito Civil
28.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.074/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02144.000.216/2022 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Procedimento nº 02347.000.186/2021 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02166.000.314/2022 — Inquérito Civil
4.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02052.000.363/2022 — Inquérito Civil

5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.157/2021 — Inquérito Civil
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.636/2022 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.112/2020 — Inquérito Civil
8.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01975.000.234/2021 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCO Procedimento nº 01689.000.040/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.119/2021 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.078/2021 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.118/2021 — Inquérito Civil
4.	10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02058.000.067/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01923.000.366/2022 — Inquérito Civil
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.212/2022 — Inquérito Civil
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.137/2022 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.133/2020 — Inquérito Civil
5.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01890.000.161/2022 — Inquérito Civil
6.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.551/2022 — Inquérito Civil
7.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.449/2022 — Inquérito Civil
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.103/2020 — Inquérito Civil

ANEXO DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº. 006/2024
(Republicado por incorreção no original)

ANEXO I DA RES-CPJ 006/2024

**TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS EM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DA
CAPITAL COM ATUAÇÃO PERANTE A 13ª E 14ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL
DA CAPITAL**

CARGO ATUAL	ATRIBUIÇÃO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL PROPOSTA
17º Promotor de Justiça Substituto	Por designação	14º Promotor de Justiça Cível da Capital	13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

CARGO ATUAL	ATRIBUIÇÃO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL PROPOSTA
28º Promotor de Justiça Substituto	Por designação	17º Promotor de Justiça Cível da Capital	14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE
E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
30/05/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Vinicius Henrique Campos da Costa

AVISO Nº 011/2024-GEDIMEST

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIOPROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA
DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos de Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO**, do Edital 001/2024-ESMP, para estudantes do Curso de **Direito**, sob pena de serem considerados desistentes e conseqüentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado**, deverão comparecer para: a) entregar com base na sua opção de estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante dos originais; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03 do Anexo II – CALENDÁRIO e ANEXO I-B**, no dia **06/06/2024** para os estudantes do curso de **Direito**, Edital de Inscrição 01/2024-ESMP.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer conforme **ETAPA 04-A do Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**. O comparecimento deve ser às **09h** no dia **17/06/2024**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-

ESMP), deverão comparecer no dia **18/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B** do **Anexo II – CALENDÁRIO** nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Coordenadora do Estágio

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154431	ERIC VINÍCIUS ALVES DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 46,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 88,00	***4688 SDS - PE
2	149325	CAIO VINÍCIUS LIMA GARCEZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 86,00	***71604 SDS - PE
3	153847	VINICIUS CLEMENTINO PEREIRA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 86,00	***2594 SDS - PE
4	152162	EMANUEL JÚNIOR MELO REZENDE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 84,00	***53409 SDS - PE
5	154576	SAMARA MELISSA CORRÊA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 44,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 82,00	***181.*** SDS - PE
6	151727	JANAILSON ALVES DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 81,00	***5411 SDS - PE
7	148916	NATHALYA PACHECO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 80,00	***75570 SDS - PE
8	151445	ELYSON ANGELO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	***03247 SDS - PE
9	154153	JÚLIO MATHEUS BARBOSA ALVES DE LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	***10828 SDS - PE
10	154423	ANNE KAROLINE ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 78,00	***48084 SDS - PE
11	151123	INARA BEATRIZ DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 77,00	***72107 SDS - PE
12	153709	GUILHERME PEDRO DA SILVA TORRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 76,00	***36583 SDS - PE
13	150578	FELIPE COSTA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 46,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 76,00	***57901 SDS - PE
14	153786	MARÍLIA ALBUQUERQUE VIDAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 74,00	***12779 SDS - PE
15	154532	THIAGO MOREIRA SOARES DE BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	***30923 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
16	152776	MYLLENA KELLY SILVA ALVES PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 74,00	***40929 SDS - PE
17	154641	JURANDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	***0999 SDS - PE
18	151125	CAMILLE CRISTINA PACÍFICO E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	***4588 SDS - PE
19	154181	MARIA ISABELA LIMA GUENES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	***2606 SDS - PE
20	152754	LEYLANNE NAUBARTH DAWIN DE LIMA GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	***1603 SDS - PE
21	149578	DIOGO SANTANA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	***44732 SDS - PE
22	153791	BRUNO RODRIGUES SOARES ESPINDULA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	***7779 SDS - PE
23	149246	SHEILA MILENA BARCELOS DE OLIVEIRA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	***6424 SDS - PE
24	150225	MARIA EDUARDA ARAÚJO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	***68,*** SDS - PE
25	152825	GABRIELLA PATRÍCIA TAVARES DE FARIAS QUARESMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	***01170 SDS - PE
26	151938	FELIPE GONÇALVES BARBOSA MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***3252 SDS - PE
27	154219	JOSÉ RODRIGO ALVES VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	***10,*** SDS - PE
28	149072	CAIO HENRIQUE DA SILVA MENDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 68,00	***71101 SDS - PE
29	148948	CAMILA DA SILVA BORGES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 -	***45722 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		NOTA FINAL: 67,00	
30	154730	LETICIA DE OLIVEIRA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***68353 SSP - RN
31	150357	JEOVANES GUIMARÃES ALMEIDA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***7440 SDS - PE
32	152585	GABRIEL SANTANA SOBRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 67,00	***648.*** SDS - AL
33	149757	LETICIA OLIVEIRA BEZERRA FONSECA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 66,00	***7581 SDS - PE
34	149089	MARIA FLÁVIA CORDEIRO ALEXANDRINO ESPINDOLA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 66,00	***7306 SDS - PE
35	149793	LUCAS GABRIEL DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 66,00	***13784 SDS - PE
36	154636	LARISSA VIVIANE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	***07752 SDS - PE
37	152016	KAREN BEATRIZ MIRANDA SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	***42359 SDS - PE
38	149003	LIJHIA FRANCIELLY DOS SANTOS BEZERRA MARINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 64,00	***2801 SDS - PE
39	151241	ANA KAROLINA RAMOS DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***61740 SDS - PE
40	153693	ALANNY VICTÓRIA SENA BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***82284 SDS - PE
41	148936	MARIA CAROLYNE FREITAS GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***04260 SDS - PE
42	150558	KETILLY NICOLLE VIRGINIO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	***6211 SDS - PE
43	149441	DAIANE LUX SILVA PEREIRA DA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	***473*** SDS - PE
44	152751	GABRIEL VINICIUS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	***31391 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	
45	149027	LETÍCIA STEFFANNE LOPES DO NASCIMENTO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***0260 SDS - PE
46	149852	JAFIA EVELLYN ESPINDOLA DA SILVA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***10077 SDS - PE
47	154336	ANNA LÍVIA BEZERRA DE ARAÚJO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	***2758 SDS - PE
48	151691	ÁGUIDA MARIA ROSENDO DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	***7286 SDS - PE
49	154160	MARIA CLARA SILVA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	***0238 SDS - PE
50	153249	AGDA RANNYSE DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	***88065 SDS - PE
51	150923	YASMIM VITÓRIA LANARIA DE MÉLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	***66300 SDS - PE
52	154814	MARIA ROSA DE QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	***2012 SDS - PE
53	154256	ERIKA BEATRIZ BUARQUE RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	***33406 SDS - PE
54	154054	MILENA KAROLAYNE SOUZA GALINDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***3063 SDS - PE
55	152766	JOSEFF GUILHERME DOS SANTOS LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	***7214 SDS - PE
56	153874	ÍTALO MEDEIROS DE OLIVEIRA MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	***28.*** SDS - PE
57	154510	NICOLE DE SOUZA NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	***87868 SDS - PE
58	150290	MARIA OLÍVIA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 26,00 -	***854.*** SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		NOTA FINAL: 53,00	
59	149330	GUILHERME BEZERRA DE SOUZA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	***25581 SDS - PE
60	154505	SARA DE FRANÇA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***8878 SDS - PE
61	154746	RUBENS EDUARDO DOS SANTOS BATISTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***4361 SDS - PE

Total de Candidatos: 61

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149616	NADINE AUGUSTA BEZERRA DE MOURA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 78,00	***4313 SSP - PB
2	149250	MARINA FIGUEIRÔA SEVERO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	***8314 SDS - PE
3	149281	SILVIA MARIA DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	***8906 SDS - PE
4	149990	MARINA COELHO BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 76,00	***4118 OUT - PA
5	151718	MARIA EDUARDA ALVES MULATINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	***4409 SDS - PE
6	154651	GIOVANA SANTOS FERNANDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	***9902 SSP - ES
7	154772	VITÓRIA BEATRIZ LIMA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	***6587*** SDS - BA
8	149826	EMILLY GABRIELLE BARRETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 66,00	***1641 SDS - PE
9	154277	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA BOTELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 64,00	***4672 SDS - PE
10	150893	EDUARDO PIETRO OLIVEIRA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***9677 SDS - PE
11	154655	LUANA MARLEY PEREIRA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***36509 SDS - PE
12	154459	POLINY DE AGUIAR E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	***56933*** SDS - PE
13	154717	MARIA CLARA VILELA FONSECA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	***66004 SDS - PE
14	149936	EDUARDO RAFAEL DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***55-*** SDS - PE
15	153843	FELIPE HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***7657 SDS - PE

Total de Candidatos: 15

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151028	ANA BEATRIZ CALADO DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 93,00	***7913 SDS - PE
2	149952	MARIÁ NUNES BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 45,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 91,00	***4213 SDS - PE
3	154831	MARIA RITA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 87,00	***1836 SDS - PE
4	149862	JÚLIA NEVES SPINELLI Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 87,00	***7164 SDS - PE
5	154591	LUIZ OTÁVIO DE ASSIS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 49,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 87,00	***54592 SDS - PE
6	149925	MANUELA ACCIOLY ASFORA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 86,00	***1438 SDS - PE
7	154142	MYRNA JUANA LOPES DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 86,00	***51968 SDS - PE
8	149422	GUILHERME PANTALEÃO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 86,00	***6428 SDS - PE
9	151515	RAYSSA MARIA DE SOUZA MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 46,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 86,00	***9018 SDS - PE
10	149258	RAFAEL FERNANDES DA SILVA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 85,00	***7699 SDS - PE
11	151303	MARIA FERNANDA LEITE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	***6849 SDS - PE
12	150122	ALICE D ALBUQUERQUE BAHIA VANDERLEI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 83,00	***37-*** SDS - PE
13	154635	LUÍS GUSTAVO PONTES DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 83,00	***8919 SDS - PB
14	153913	PEDRO ERDTMANN MAIA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 82,00	***5645 SSP - RO
15	149720	KAYLANE ARAUJO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	***84759 SDS - PE
16	154704	THIAGO CAETANO WANDERLEY LINS DE HOLANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 82,00	***30827 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
17	150530	FELIPE ALVES CEDRIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 82,00	***29.*** SDS - PE
18	149305	BRUNA RAFAELLA SANTANA CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 81,00	***47176 SDS - PE
19	152613	GABRIEL VASCONCELOS TORRES ALENCAR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 81,00	***81570*** SSP - CE
20	149658	MARIANY MARIA DA SILVA CAETANO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 81,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 81,00	***4249 SDS - PE
21	150898	ADALBERTO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 81,00	***59.*** SDS - PE
22	149326	JOÃO MÁRIO MARTINS GONZALES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 81,00	***9436 SSP - DF
23	150464	MILENA MARIA VIEIRA DESTERRO BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 81,00	***9050 SDS - PE
24	151752	IGOR AUGUSTO DA SILVA MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	***64195 SDS - PE
25	152223	VÍTOR SILVA BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 80,00	***54.*** SDS - PE
26	153736	GUILHERME ANTONIO LOPES FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 80,00	***80654 SDS - PE
27	152807	MARIA CLARA DE ARRUDA MENDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 80,00	***8163 SDS - PE
28	154355	LUÍS EDUARDO RAMALHO DE LACERDA MELQUÍADES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 80,00	***03.*** SDS - PE
29	154519	LISÂNIA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	***37153 SDS - PE
30	151702	JOÃO VITOR SALES ZAIDAN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 79,00	***9295 SDS - PE
31	153677	ALLAN WESLEY MARQUES SOTERO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA	***1480 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		FINAL: 79,00	
32	154122	CAIO RODRIGO SOUZA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 79,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 79,00	***23982 SDS - PE
33	151839	JOÃO GUILHERME AMORIM RODRIGUES DE LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 79,00	***68402 SDS - PE
34	150827	MIGUEL DE MELO PADILHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 79,00	***22.*** SDS - PE
35	149510	MARIA TALITA DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 78,00	***1384 SSP - PI
36	154852	TIAGO BLAGITZ CICHOVSKI DE ABREU Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	***0164 OUT - PA
37	151580	RAFAELA SERRA SILVA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	***8514 SDS - PE
38	150783	RAYANA FANELLI MACHADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	***2515 SDS - PE
39	149662	THAIS DE SOUZA ALVES BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	***04810 SDS - PE
40	150976	JULIA DE OLIVEIRA FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	***198.*** SDS - PE
41	152915	GABRIELA SIPAÚBA FERREIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	***9934 SDS - PE
42	154581	MARIA EDUARDA DA SILVA BACALHAU Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	***06228 SDS - PE
43	153128	VITÓRIA FERREIRA FONSECA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 77,00	***6074 SDS - PE
44	153042	ALICE DA SILVA ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	***5988 SDS - PE
45	153910	CAROLINA COELHO DE MELO ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 76,00	***6760 SDS - PE
46	150966	CAMILA SPOSITO COUTINHO	***90821 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	
47	153726	ARTUR OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	***16410 SDS - PE
48	150664	ANDREINA AGUIAR PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 76,00	***431.*** SDS - PE
49	154365	PEDRO VIEIRA UCHÔA CAVALCANTI DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 76,00	***761.*** SDS - PE
50	152865	DAVI ALVES FIGUEIREDO SAMPAIO GONÇALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 76,00	***04722 SDS - PE
51	154378	EDUARDO MATHEUS FRANCISCO MELO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	***62751 SDS - PE
52	149853	ANA JÚLIA DA COSTA VIDAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	***53872 SDS - PE
53	152011	MANUELA CAMPOS CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	***3795 SDS - PE
54	152147	FERNANDO HENRIQUE WANDERLEY SARAIVA CÂMARA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 75,00	***3565 SDS - PE
55	151836	LUANA ALMEIDA FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 75,00	***41564 SDS - PE
56	154264	THAISSA HELLEN FERREIRA DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	***02678 SDS - PE
57	153633	JÚLIA MARIA SILVA DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	***3542 SDS - PE
58	153663	LUCAS HENRIQUE ROCHA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	***7484 SDS - PE
59	150849	DRIELLY LEITE NEVES CASTELO BRANCO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 75,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 75,00	***42607 SDS - PE
60	154028	MARIA CLARA MONTEIRO DE SÁ E	***0012 SSP - PB

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		BENEVIDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	
61	153909	ANA CAROLINE SOUZA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 74,00	***54124 SDS - PE
62	151402	WILLAMS PAIXÃO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 74,00	***5003 SDS - PE
63	153721	IGOR AFONSO CORREIA E SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	***244 SDS - PE
64	150990	VINÍCIUS MATHEUS SILVESTRE BATISTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	***99101 SDS - PE
65	152047	HENRIQUE RAMOS GALVÃO ARTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	***23960 SDS - PE
66	150057	LÍVIA MARIA SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	***97939 SDS - PE
67	153839	JÚLIA GOMES DE CARVALHO MENDES BOURBON OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	***14408 SDS - PE
68	153647	YAN LUCAS RODRIGUES YAMADA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	***70650 SDS - PE
69	154747	MYLENA SOARES CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	***53492 SDS - PE
70	154432	JOAO VICTOR DE MELO SALVINO BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 73,00	***11176 SDS - PE
71	151559	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ CASTRO DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	***3640 SDS - PE
72	154238	CAMILA MENDES DE LIMA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	***5834 SDS - PE
73	153246	JENIFFER CAROLAYNE LEÃO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 73,00	***2621 SDS - PE
74	149163	ALEXSANDRA FABIOLA AVELINO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga.	***7868 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 73,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 73,00	
75	153997	FLÁVIA RODRIGUES DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	***9952 SDS - PE
76	154374	LUIZ GUILHERME MARTINS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	***0303 SDS - PE
77	152080	MARIMAR TAILANE DA SILVA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	***7550 SDS - PE
78	150196	MARCIA STELLA DE LIMA BARRETO CAMPELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	***16768201*** SDS - MA
79	151847	CAMILLY SOARES DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	***83301 SDS - PE
80	151079	ÁLVARO LUIZ AZEVEDO DE LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00 Cota indígena: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	***1692 SDS - PE
81	152786	ANA BEATRIZ CAVALCANTI MENDES DE SÁLES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	***36.*** SDS - PE
82	153788	LUCAS ALVES PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***7129 SDS - PE
83	150886	KAIK ROCHA MAMEDE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***79.*** SDS - PE
84	154349	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***63966 SDS - PE
85	153594	GABRYEL MORAES DE SOUZA GUSMÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***3898 SDS - PE
86	149939	WILDSON LEMOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	***6950 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
87	154081	LUIZ EDUARDO BATISTA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	***9332 SDS - PE
88	154435	MARWAN ROCHA MASRI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	***45007 SDS - PE
89	154762	FERNANDA DE BARROS LEMOS ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	***5313 SDS - PE
90	154764	MAIRAN LUCENA ARAUJO NORONHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	***7069 SDS - PE
91	154135	HELOÍSA VITÓRIA CELERINO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	***58591 SDS - PE
92	154338	JÚLIA ROBERTA SANTOS CRISTOVAM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 71,00	***49075 SDS - PE
93	149458	DAFNÉ JOSÉ NERI DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 71,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 71,00	***73152 SDS - PE
94	149695	FELIPE JOSE DA SILVA SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 45,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 71,00	***0289 SDS - PE
95	151696	MARIA TERESA NUNES BANDEIRA DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	***42634 SDS - PE
96	151244	MARIA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	***0235 SDS - PE
97	153079	MARIA ISABEL CHICÓ DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	***4864 SDS - PE
98	149145	IASMIM RAYSA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	***40768 SDS - PE
99	154561	GABRIEL DE LYRA FERRARIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	***7938 SDS - PE
100	150363	ANDRESSILAINE CASTRO DA CONCEIÇÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	***55844 SDS - PE
101	151883	THIAGO ROMAGUERA SANTOS PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga.	***9576 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	
102	154240	CÂNDIDA FERREIRA DE ARAÚJO NETA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 70,00	***71972 SDS - PE
103	154539	GILCILENE MARIA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 70,00	***75240 SDS - PE
104	154685	ADELINE RUTHIELY DE MELO GUEDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	***41.*** SDS - PE
105	151163	BRENDHA YHORRANA DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	***07236 SDS - PE
106	153715	MIKELLY TAWANE VENCESLAU LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	***4040 SDS - PE
107	153903	ESTER GIOVANNA DE OMENA SANTOS BULHÔES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	***609.*** SDS - PE
108	149810	JOÃO VICTOR ANDRADE DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	***1426 SDS - PE
109	154662	MARIANA SPENCER RODRIGUES DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	***92020 SDS - PE
110	149760	TAYANNE JANDIRA DE MELO RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	***6406 SDS - PE
111	150398	MARCOS LUIZ DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	***2680 SDS - PE
112	153742	MICHAEL CHRISTOPHER PHILIP SILVA-ALLEN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	***1138 SDS - PE
113	150832	CAIO ZAPATA ASFORA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	***5176 SDS - PE
114	154474	JOÃO PEDRO AMORIM MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	***6953 SDS - PE
115	149976	MARCO AUGUSTO APOLINARIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	***0187 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	
116	149155	MARIA MARIANA SILVA LUTIBERGUE CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	***3674 SDS - PE
117	151032	ANA CLARA DE LIMA RIBEIRO DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	***85.*** SDS - PE
118	154120	LETÍCIA RUFINO RIBEIRO NETA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	***28086 SDS - PE
119	154171	CARLOS VINÍCIUS MADRUGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	***1564 SDS - PE
120	150113	GABRIELA CINTRA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 69,00	***51484 SDS - PE
121	149653	ISADORA MONTENEGRO COELHO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 69,00	***7211 SDS - PE
122	154883	CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	***265.*** SDS - PE
123	149981	SILVIO CÉSAR BATISTA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***1752 SDS - PE
124	154707	LUCAS MENEZES MAYER DE CASTRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***3230 SDS - PE
125	152781	GUILHERME KAWAN CABRAL DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***05486 SDS - PE
126	150413	SOFIA ROSA NOGUEIRA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***0411 SDS - PE
127	152249	MARIAH LUSTOSA ALENCAR MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	***58765 SDS - PE
128	154598	JULLIANA DE SOUZA DIAS PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	***864*** SDS - PE
129	151544	JÚLIA VASCONCELOS CORREIA Aprovado não ocupante de vaga.	***18756 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	
130	150794	ESTEFFANY NEVES CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***1098 SDS - PE
131	153804	BIANCA FILIPA ELIAS MENDONÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***7232 SDS - PE
132	150051	LYVIA LOPES DA SILVA CAMILO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***29548 SDS - PE
133	154335	MAYSA VIEIRA DE MELO BARROS FALCÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 68,00	***86214 SDS - PE
134	153737	MARIA GABRIELLA CAVALCANTI DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 68,00	***7656 SDS - PE
135	153749	HUGO LEONARDO SILVA DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 68,00	***2113 SDS - PE
136	150934	RAFAEL FREITAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 68,00	***9303 SDS - PE
137	151916	JESIMIEL CAVALCANTE RABELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	***56645 SDS - PE
138	149558	JÚLIA FERNANDES CASAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	***5754 SDS - PE
139	149538	ANDRIO BATISTA DE SOUZA CAMPOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	***1688 SDS - PE
140	153739	MARIA IRANY DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***9854 SDS - PE
141	153398	SOFIA VENTURA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	***463.429*** SSP - SP
142	151878	KAMILLY CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO BATISTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	***48072 SDS - PE
143	150587	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 67,00	***6696 SDS - PE
144	154633	ALINE LIMA DE SOUZA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga.	***3298 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	
145	150606	TOBIAS NANES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	***7813 SDS - PE
146	153606	ANDRÉ FELIPE MALHEIROS COÊLHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	***06657 SDS - PE
147	154846	YALLE SAMARA GOMES DE ATAÍDE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***0209 SDS - PE
148	151630	LUANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***24831 SDS - PE
149	153987	KAMILLY AYANE DE SOUSA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***2623 SDS - PE
150	150468	VITORIA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***79417 SDS - PE
151	154302	MARIA EDUARDA FREIRE CARRERA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***62.*** SDS - PE
152	154227	ALINY MATIAS SILVESTRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	***38836 SDS - PE
153	154221	JOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	***02276 SDS - PE
154	151788	JAMILLY CAROLINA DA SILVA MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 66,00	***21640 SDS - PE
155	150649	AMANDA VITÓRIA CAVALCANTE DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 66,00	***66405 SDS - PE
156	154566	MARIA VITÓRIA ALVES DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 66,00	***855.*** SDS - PE
157	151516	PAULO HENRIQUE JERÔNIMO MAGALHÃES BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	***2208 SDS - PE
158	150317	GIOVANA MARIA DE BARROS SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	***67365 SDS - PE
159	150774	GABRIELLE THACYANE LIMA XIMENES	***66613 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	
160	150731	FABÍOLA ARIELA PUCHALSKI ZANOTIN CANATA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	***89263 SSP - PR
161	153799	SHEILA ROGÉRIA DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	***0599 SDS - PE
162	154696	DANTE CANUTO DOS ANJOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	***348,*** SDS - PE
163	154760	MARIA PAULA DE MELO ATALLAH Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	***3789 SDS - PE
164	150802	MARIA VICTORIA MENDONÇA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***0172 SDS - PE
165	154507	AMANDA VITÓRIA NEMESIO COUTINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***18355 SDS - PE
166	154562	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***1982 SDS - PE
167	154255	ANDREZZA OLIVEIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***9175 SDS - PE
168	154476	VINÍCIUS GABRIEL DA SILVA MANDÚ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	***7655 SDS - PE
169	149971	MARIA EDUARDA JAPIASSÚ DANTAS IANNARELLA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	***94815 SDS - PE
170	152774	CAUAN FERNANDES CARNEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***1956 SDS - PE
171	153836	CHARLES EDUARDO TEIXEIRA PONTES LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 64,00	***6388 SDS - PE
172	154448	LORENA MARIA ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	***2377 SDS - PE
173	154777	MURILO DE MELO VELOSO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***72.*** SDS - PE
174	150106	MARIA EDUARDA VALENÇA LOURENÇO	***86674 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	
175	153645	ALICE CARLA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	***53945 SDS - PE
176	149904	CÉSAR RAFAEL DE MELO OLIVEIRA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	***1884 SDS - PE
177	150671	INGRID MARTINS LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	***6654 SDS - PE
178	149186	LUIZA ALBUQUERQUE XAVIER MALUFE RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	***57883 SDS - PE
179	153667	GUILHERME GOVEIA ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	***3334 SDS - PE
180	154372	VINÍCIUS LUÍS DO MONTE ANICETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	***6901 SDS - PE
181	154737	RAYAN VICTOR MOURA GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	***88176 SDS - PE
182	151144	ANNA KAROLINA BARBOSA DE SOUZA LEÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	***95335 SDS - PE
183	150516	EBENEZER MICHEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	***4352 SDS - PE
184	150059	EDUARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	***99805 SDS - PE
185	151704	RHAYANE GLÁUCIA AMORIM TAVORA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	***57413 SDS - PE
186	150068	ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	***7938 SDS - PE
187	154825	ARTUR DUARTE NUNES Aprovado não ocupante de vaga.	***78814 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	
188	154241	LUIS FELIPE DA SILVA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	***469.*** SDS - PE
189	154508	ISADORA ROCHA VELHO BARRETO DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***8735 SDS - PE
190	151688	CATARINA ALBUQUERQUE BARRETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***0805 SDS - PE
191	152796	JÚLIA EVELYN TAVARES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***08941 SDS - PE
192	154712	JEREMIAS DAVID CAETANO MENEZES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***9554 SDS - PE
193	151767	SOFIA CAVALCANTI GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***30734 SDS - PE
194	149384	ARTHUR QUINTINO VIDAL DE HOLANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	***90922 SDS - PE
195	154205	ANA CAROLINA PINTO VIEIRA DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	***6605 SDS - PE
196	150366	MANOEL JANUÁRIO MOURA GRANJA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***89.*** SDS - PE
197	153688	LUIZ GABRIEL JOSE MONTEIRO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***22414 SDS - PE
198	151762	ROBERTA BELARMINO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	***5014 SDS - PE
199	149053	MIGUEL LEAL DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	***07683 SDS - PE
200	152085	ANTÔNIO FREITAS WANDERLEY DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	***8978 SDS - PE
201	153676	LAÍS DE LEMOS COUTINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	***2839 SDS - PE
202	151543	MILENA MELO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	***0328 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
203	150369	LUÍSA GABRIEL VILAR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	***1135 SDS - PE
204	149193	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	***1328 SDS - PE
205	154288	MANUELA OLIVEIRA DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	***62252 SDS - PE
206	148989	AMANDA MARQUES ABREU Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	***65458 SDS - PE
207	149141	LETÍCIA RODRIGUES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	***6051 SDS - PE
208	154147	BIANCA KAROLINA MOURA ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	***56660 SDS - PE
209	154516	PEDRO COUTO DINARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	***9966 SDS - PE
210	151107	MARIA CLARA DE SÁ ROSA DE CASTRO CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***40652 SDS - PE
211	152918	GIOVANNA GOMES LACERDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***87225 SDS - PE
212	150286	ITALO RESENDE PEREIRA DE MATOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***1851 SDS - PE
213	149790	MARINA BORBA BERENGUER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***00955 SDS - PE
214	154487	LARISSA GIRALDES BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	***8312 SDS - PE
215	149565	GABRIELA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	***67450 SDS - PE
216	154898	ISABELLA ZAICANER DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	***65860 OUT - MG
217	154065	ANA CLARA RIOS SUNDFELD Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	***4659 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
218	150021	NATASHA LYONNE DOS SANTOS PRADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	***90579 SDS - PE
219	150193	PEDRO PAULO TENÓRIO ALVES SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	***71.*** SSP - TO
220	153878	PEDRO BECKER AGUIAR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	***6749 SDS - PE
221	150741	ANDRÉA LETÍCIA XAVIER DE BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	***68861 SDS - PE
222	149674	JEYBSON GOMES FEITOZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00 PcD: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***17.*** SDS - PE
223	150636	KATHARINA VIANA DE MELO AGRA DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	***4167 SDS - PE
224	152717	CLARA ALBUQUERQUE CARNEIRO LEÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	***21775 SDS - PE
225	150880	JOAO PEDRO MORAIS FERNANDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	***26941 SDS - PE
226	150028	MARIANA SATURNINO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	***6935 SDS - PE
227	150241	CORINA SPINDOLA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 58,00	***04651 SDS - PE
228	154133	VINICIUS VILA NOVA DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***55056 SDS - PE
229	153595	ISABELA GONDIM COUTINHO LUSTOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***22562 SDS - PE
230	152041	ESTHER DE FRANÇA LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***44078 SDS - PE
231	149241	RAFHAELA VARELA DA ROCHA PESSOA DE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	***791*** SSP - RN
232	154070	ANA CARLA DE LIMA SILVA	***1689 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	
233	150609	ANA CLARA BOTELHO D' ASSUNÇÃO BEZERRA DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 57,00	***106.*** SDS - PE
234	154629	ALICE DUARTE BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	***623285*** SDS - CE
235	150277	ISABELLE MARIA CABRAL DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 56,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 56,00	***37823 SDS - PE
236	153025	LAÍS PEREIRA FÉLIX Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 56,00	***22688 SDS - PE
237	150897	PEDRO AUGUSTO LIMA SANTOS DE SÁ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	***8806 SDS - PE
238	154719	LETICIA SOARES MONTERAZO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	***4541 SDS - PE
239	149474	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 55,00	***2891 SDS - PE
240	154689	LARISSA SIQUEIRA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 55,00	***4212 SDS - PE
241	154469	PEDRO EDUARDO LISBÔA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***4083 SDS - PE
242	150962	MARIANA MARIA MACHADO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***40.*** SDS - PE
243	150807	ANA BEATRIZ DE VASCONCELOS COELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***64158 SDS - PE
244	149409	LUCAS EMANUEL WANDERLEY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***3979 SDS - PE
245	154456	RAFAEL MEDEIROS CAMPOS TORRES NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***5450 SDS - PE
246	149724	DEJANINE ZEUGMA PESSOA DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00	***4239 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
247	150909	MARIA EDUARDA HOLANDA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00	***5060 SDS - PE
248	152344	ELIDIANE MONIKY VITORIA NUNES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00	***00545 SDS - PE
249	149356	MICHELLE MENEZES GARRETT Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***3835 SSP - PE
250	150955	DAIANE SOUZA FRANCELINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***3363 SDS - PE
251	149147	YHASMINE NICOLLY FERNANDES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***84582 SDS - PE
252	150302	RHAYSSA NAILLANNY MARQUES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	***7938 SDS - PE
253	154837	EMANUELE GARCIA DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***9686 SDS - PE
254	152042	MARIA CLARA PEREIRA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***4299 SDS - PE
255	154410	VINICIUS MATHEUS CORDEIRO DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***3445 SDS - PE

Total de Candidatos: 255

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial em Nazaré da Mata - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154358	ANDRIELLY VITÓRIA ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	***8903 SDS - PE
2	149847	LIVIA CAROLINA COELHO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	***9501 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial em Limoeiro - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154416	MARCOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 75,00	***45665 SDS - PE
2	151059	JOÃO FELIPE DA SILVA VIEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 69,00	***49329 SDS - PE
3	149728	JÚLIA BEATRIZ BARBOSA DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 69,00	***34819 SDS - PE
4	149534	MANOELA FARIAS DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	***72663 SDS - PE
5	154757	FELIPE ROCHA FERREIRA DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	***333*** SSP - SP
6	154328	MARIA AMÁLIA DA SILVA JERÔNIMO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***49680 SDS - PE
7	154294	THALIA GONÇALVES CABRAL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	***51825 SDS - PE
8	154192	GERLAINO AUGUSTO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***14.*** SDS - PE
9	149845	PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 59,00	***45253 SDS - PE
10	149681	EDUARDO VITÓRIO TENÓRIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***64821 SDS - PE
11	154493	JOÃO LUCAS DE AMORIM ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 22,00 - NOTA FINAL: 49,00	***1.354 SDS - PE
12	149564	ROSENO GUILHERME DE SOUZA AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 22,00 - NOTA FINAL: 48,00	***3733 SDS - PE

Total de Candidatos: 12

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial em Vitória de Santo Antão - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151353	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA ALVES CALDAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 81,00	***70.*** SDS - PE
2	149176	MARYANNA VICTTORIA SPINDOLA LIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	***94782 SDS - PE
3	149174	NAYANNA DE OLIVEIRA SANTANA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 75,00	***8829 SDS - PE
4	151904	MARIA NATALIA SOARES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 75,00	***40673 SDS - PE
5	153694	MARIA LAURA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	***27020 SDS - PE
6	154284	BRUNO VINÍCIUS GOMES DE LEMOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 72,00	***874.*** SDS - PE
7	153619	MATEUS LIMA BATISTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	***6602 SDS - PE
8	154666	MARINA LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 67,00	***6612 SDS - PE
9	154177	CAROLLYNE GABRIELLY PEREIRA SABINO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***27906 SDS - PE
10	153855	LARA LUÍSA OLIVEIRA DE ANDRADE DUTRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***36.*** SDS - PE
11	154621	ESTEFANY BEATRIZ DE LEMOS LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	***05362 SDS - PE
12	152025	FELIPE RAFEN SILVA DE FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	***3342 OUT - RO
13	153316	ANA STELLA FELIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	***28727 SDS - PE

Total de Candidatos: 13

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial em Serra Talhada - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154107	PEDRO LUCAS BORGES BRASIL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 82,00	***6046 SDS - PE
2	150457	VITORIA CYNARA DA SILVA SOUSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	***0573 SDS - PE
3	151667	TATIANE MENEZES FERRAZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 73,00	***5952 SDS - PE
4	152211	PARRU KEHRLE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	***78570 SDS - PE
5	151694	DÉBORA RAQUEL SILVA OLIVEIRA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 72,00	***859.*** SDS - PE
6	149763	VICTÓRIA PEREIRA FRAZÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	***4403 SDS - PE
7	154214	JÉSSICA RAABE BARBOZA AZEVÊDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***3273 SDS - PE
8	154308	ANA CAROLINA LEAL SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	***3335 SDS - PE
9	154808	ALISSANDRA MAGNA DE SIQUEIRA PEDROSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	***0288 SDS - PE
10	149435	IGOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***74381 SDS - PE
11	149780	HERLANDIA COSME FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 66,00	***73494*** SSP - CE
12	151944	CLARISSA FERREIRA GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	***618211*** SDS - CE
13	149986	MARIA ALINE ALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	***8910 SDS - PE
14	149866	CLEÓPATRA KATARINA RABÊLO RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***48.*** SDS - PB
15	150110	ROBERTA PACHECO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***53821 SDS - PE

Total de Candidatos: 15

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial em Salgueiro - DIREITO manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149835	GESSICA WENDREA ALVES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 45,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 95,00	***53366 SDS - PE
2	150631	RAISSA CAELINE MARCOS DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 72,00	***2195 SDS - PE
3	149643	JULIO CESAR ANGELIM DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	***82893 SDS - PE
4	151518	JULIA MARIA VIEIRA SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	***2829 SDS - PE
5	153717	PAULA FERNANDA DE ARAÚJO FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***864.*** SDS - PE
6	149199	LUANA VANESSA DE CARVALHO ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	***88466 SDS - PE
7	154604	MARLON BENILSON LOPES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	***4777 SDS - PE
8	149955	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 53,00	***65428 SDS - PE

Total de Candidatos: 8

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial em Petrolina - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149391	MARIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	***0494*** SSP - BA
2	151572	CAIO PEREIRA DA PAIXÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 83,00	***1837*** SSP - BA
3	153621	LARA MANOELLA RIBEIRO DIAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	***9708*** SDS - BA
4	154361	ARTHUR ANTÔNIO REGES SILVA FRANÇA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	***206.965*** SSP - BA
5	150740	YASMIN PIRES RODRIGUES MARTINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 80,00	***8301 SSP - PI
6	153971	IARLEY ISLANDER SILVA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	***4526 SDS - PE
7	152584	LUCAS DA COSTA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	***5147 SDS - PE
8	152409	ISADORA PETRONILA CAVALCANTI SILVA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	***6305 SDS - PE
9	154138	MAYANE BARBOSA DE ANDRADE LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	***8162 SDS - PE
10	153979	LETÍCIA VITÓRIA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 74,00	***67204 SDS - PE
11	154319	VITOR SOUZA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	***7653 SDS - PE
12	154643	ANTONIO EUGÊNIO MOREIRA BISPO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 73,00	***0660*** ME - DF
13	153729	ANA JÚLIA GALINDO SANTOS SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	***2772 SDS - PE
14	154228	MARIA FERNANDA CUNHA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***3827 SDS - PE
15	154442	ISABELLY SUENY SERAFIM FREITAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	***5920*** SSP - BA
16	154340	HIAGO HENRICO GONÇALVES NOGARA Aprovado não ocupante de vaga.	***699.675*** SSP - BA

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial em Petrolina - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	
17	154436	ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI DAMASCENO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	***6778*** SSP - BA
18	151482	RUTE ALMEIDA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	***17927 SDS - PE
19	153888	MARIA CECÍLIA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	***77016 SDS - PE
20	150448	THOMAS RAVELLY ARAGÃO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	***0216*** SSP - BA
21	152741	ROBERTA TORRES NOVAES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	***0583 SDS - PE
22	149799	RAUANI RODRIGUES COELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 69,00	***6175 SDS - PE
23	154183	ANANDA SANTOS GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	***369.933*** SSP - BA
24	154303	TEREZA PATRICIA MARQUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00 PcD: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***50631 SDS - PE
25	154767	LAIS MAZZARELO DA SILVA MARTINIANO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***7870*** SSP - BA
26	151337	ELIZEU VIEIRA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 68,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 68,00	***4875 SDS - PE
27	152545	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	***1323 SDS - PE
28	151848	SANDRA DURÃO VIEIRA CONSULI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***6653*** SSP - BA
29	153704	ELTON CRYSTIAN COELHO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	***0890 SDS - PE
30	150418	MANOEL JAIR BORGES DE CARVALHO JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA	***0501 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial em Petrolina - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		FINAL: 65,00	
31	150112	FABRÍCIO FERNANDES VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	***9064*** SSP - BA
32	154001	LUANDRA LEE LIMA MUNIZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	***214*** OUT - RJ
33	154515	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***5980 SDS - PE
34	150937	BRUNO LEDA MESQUITA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***3618 SDS - PE
35	152592	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***8941*** SDS - BA
36	150472	LARA BEATRIZ VIEIRA GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	***9358 SDS - PE
37	154222	THAIS DAIANE PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***55079 SDS - PE
38	149905	MILENA SANTOS FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 64,00	***2256*** SSP - BA
39	151425	ANA GABRIELA TEIXEIRA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***6165 SDS - PE
40	151172	JOSELI REIS DA PAIXÃO RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	***9931 SDS - PE
41	154592	SARA COELHO BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***106.402*** SSP - BA
42	150552	CIVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***846*** SSP - PR
43	149997	JAMILY ALVES FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 61,00	***66979 SDS - PE
44	150407	JOÃO PEDRO MORGADO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***516.317-*** SSP - BA
45	153591	RUANNY VITORIA GAMA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	***92041*** OUT - AL
46	153016	ANA ALICE MEIRA NUNES Aprovado não ocupante de vaga.	***76556 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial em Petrolina - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	
47	150864	JHONICLEI BRANDAO PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***6087*** SSP - BA
48	149843	MARCOS ALBERTO DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	***879*** SSP - SP
49	149745	ANAYARA KARINE BRITO SCARCELA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 58,00	***3063*** SSP - BA
50	154514	MARIA EDUARDA DE VASCONCELOS DANTAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***04006 SDS - PE
51	154594	RAQUEL VILANÍ DE FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***743.641*** SSP - BA
52	154265	SUELEN MIRANDA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	***75573 OUT - MG
53	150364	FERNANDES ALVES DE SOUSA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***5416 SDS - PE

Total de Candidatos: 53

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial em Afogados da Ingazeira - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149748	TAÍS DA SILVA ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 78,00	***98,*** SDS - PE
2	153734	MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	***8756 SDS - PE
3	149436	LUCIANA THAUANY FERREIRA OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***89913 SDS - PE
4	149919	ANDREA FERNANDA BARROS VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***8180 SDS - PE
5	152148	PAULO ANDRÉ COELHO BEZERRA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00	***3452 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial em Arcoverde - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151470	MARIA GIOVANNA MACÊDO LEITE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	***7305 SDS - PE
2	149413	BIANCA PADILHA DE SIQUEIRA VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 46,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 80,00	***11469 SDS - PE
3	152806	STEFFANNY MELO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 78,00	***2972 SDS - PE
4	150152	LIVIA MARIA MIGUEL DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 78,00	***64716 SDS - PE
5	152232	LARA VITORIA CORDEIRO FREITAS LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	***9725 SDS - PE
6	151451	TALISON ISAAC ROMÃO DE MENEZES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	***9346 SDS - PE
7	148962	MARIA EDUARDA LAURENTINO DA SILVA CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 76,00	***81328 SDS - PE
8	154569	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 75,00	***3466 SDS - PE
9	149082	ADAILTON CALUMBY DE ARAÚJO LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 75,00	***92296 SDS - PE
10	149417	KESSIA RAQUEL NOGUEIRA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 73,00	***4710 SDS - PE
11	149020	DIOGO VINÍCIUS SILVA DE ABREU Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	***2678 SDS - PE
12	150307	MARIA AUXILIADORA CHAVES FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***2675 SDS - PE
13	153850	JAYLLA SAMYLLA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00	***8359 SDS - PE
14	150123	MORGANA VIVIANE ROQUE PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***7336 SDS - PE
15	148981	LUIZ TIAGO GALINDO DE MÉLO	***7246 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial em Arcoverde - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	
16	154593	ANA CAROLINA ALENCAR BARBOZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	***5424 SSP - PI
17	154348	CAMILA MARIA VIDAL EMILIANO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	***23453 SDS - PE
18	148960	GABRIEL DE LIMA CAMÊLO MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***001*** SDS - PE
19	151084	YASMIN MARIANNE MENDES ALVES FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 61,00	***39301 SDS - PE
20	154676	ARTHUR LUZ DE FIGUEIREDO RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	***642.*** SDS - PE
21	149557	ARNÓBIO LEITE DE MACÊDO NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***46144 SDS - PE
22	150926	LUCAS DE CARVALHO CORREIA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 55,00	***24205 SDS - PE

Total de Candidatos: 22

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial em Garanhuns - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	152801	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 46,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 88,00	***48.*** SDS - PE
2	149098	LUCAS LUCENA MUNIZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	***1388 SDS - PE
3	151555	LUCAS SOARES DE LIMA ZACARIAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	***24708 SDS - PE
4	150454	PÂMELA PEREIRA BEZERRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	***17.*** SDS - PE
5	149721	HERMIRO GABRIEL FELIX DOS SANTOS BRAGA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 75,00	***300.2*** SDS - PE
6	154020	GLEIK JULIANO MELO DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	***9505 SDS - PE
7	150062	IRIS RAMOS MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 72,00	***22857 SDS - PE
8	154788	ANNA LUÍZA LIMA GUSMÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 72,00	***94179 SDS - PE
9	150439	ERY ANNY OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	***34474 SDS - PE
10	154646	NILZA JULIANNY NUNES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	***1173 SDS - PE
11	154449	LUCAS EMANUEL DE CARVALHO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 68,00	***8840 SDS - PE
12	150086	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 66,00	***349*** SDS - PE
13	154078	WÊNIO ALVES DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 64,00	***24932 SDS - PE
14	151586	MARIA CLARA TENÓRIO ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***9755 SDS - PE
15	154027	JUSSARA CRISTINA GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	***09.*** SDS - PE
16	149771	ANA KAROLLINNY VIEIRA CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga.	***07473 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial em Garanhuns - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 62,00	
17	154250	ÉMILLE CAVALCANTI DA ROCHA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	***423*** SSP - SP
18	153598	CAIO MATEUS LOMENHA DE CARVALHO CERQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	***16877 SDS - PE
19	150581	ANNA ALEXIA DE LIMA ESPINDOLA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***8796 SDS - PE
20	150233	NICOLE DHONSY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 53,00	***977.*** SDS - PE
21	150005	LINDAURA GUEIROS DE LIMA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	***4245 SDS - PE
22	150756	MARIA CATARINA NASCIMENTO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***54598 OUT - AL

Total de Candidatos: 22

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial em Palmares - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153643	ANNA AMÉLIA MELO RODRIGUES DA FONSECA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	***75650 SDS - PE
2	151047	INÁCIO RAFAEL CARVALHO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 81,00	***54367 SDS - PE
3	154617	GISELLY MAIARA DA SILVA GONÇALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 70,00	***47804 SDS - PE
4	153703	LUCAS EUGENIO LINS MARTINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	***4748 SDS - PE
5	154259	ALEXANDRE HENRIQUE FERREIRA GOMES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 65,00	***1958 SDS - PE
6	149019	AMANDA PATRICIA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***73434 SDS - PE
7	149079	JAIR TAVARES DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	***0861 SSP - PE
8	154637	AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	***3969 SDS - PE

Total de Candidatos: 8

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição Ministerial sede Cabo de Santo Agostinho - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150115	ELAINE SILVA DE FREITAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 48,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 82,00	***65429 SDS - PE
2	150931	VINÍCIUS FRANCISCO ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	***31640 SDS - PE
3	151196	DANIELLE DE LIMA MENDONÇA PINTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***17161 SDS - PE
4	154339	SAWANNA JADE DE SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	***8378 SDS - PE
5	152179	ROMILDO EMILIANO DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 55,00	***4712 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Barreiros - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154104	REBECA LINS DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 87,00	***51331 SDS - PE
2	153966	LUÍS FELIPE VIEIRA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	***08448 SDS - PE
3	153740	MARIA DE FÁTIMA MADUREIRA DA SILVA NETA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	***82120 SDS - PE
4	154545	VALDERLEIDE VIRGÍNIA BEZERRA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	***0452 SDS - PE

Total de Candidatos: 4

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Camaragibe - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154030	YASMIM TAINÁ ALVES DA MOTA MALTA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	***5841 SDS - PE
2	150140	GABRIEL MOREIRA VITALINO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	***58113 SDS - PE
3	150628	WELLYSON MALAQUIAS SERAFIM DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 68,00	***4906 SDS - PE
4	149138	THIAGO DIAS ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 63,00	***6374 SDS - PE

Total de Candidatos: 4

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Escada - DIREITO manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149787	THAMIRES EMANUELLE DOS SANTOS SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***6685 SDS - PE
2	150034	MARIA JACKELINE DE SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	***2210 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Goiana - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	152569	BRUNO RAFAEL CORREIA DO CARMO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 81,00	***3467 SDS - PE
2	151115	ERIVELTO VICENTE PATRÍCIO JÚNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	***9460 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Igarassu - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149964	ALLEF GABRIEL BARBOSA DE LIMA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 76,00	***66263 SDS - PE
2	150275	JANE LAURINDA E SILVA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	***6542 SDS - PE
3	150272	RAQUEL CRISTINNY BELEM DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 60,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 60,00	***93164 SDS - PE
4	153375	LÁISA DÁRIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***38301 SDS - PE
5	153915	RAYSSA TAÍS CRUZ SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 53,00	***636.*** SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Ipojuca - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154874	DÉBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	***6906 SDS - PE
2	152007	ALANA MICHELE ARAUJO SIMPLICIO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	***05677 SDS - PE
3	149118	LUCAS DE ANDRADE SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	***4921 SDS - PE

Total de Candidatos: 3

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Itamaracá - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154088	FABIANO JOSÉ DA SILVA FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	***6354 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Olinda - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150436	RAFAEL DA SILVA LIMA VENANCIO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 82,00	***7391 SDS - PE
2	154613	HELSON TAVARES FIGUEIREDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 81,00	***1808 SDS - PE
3	153608	JADHE CAROLINE CABRAL DE ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 76,00	***80782 SDS - PE
4	154484	JOAO ANTONIO ROSENDO DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	***9714 SDS - PE
5	149255	JOÃO FRANCISCO DUARTE ARAÚJO CAMPOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 72,00	***83124 SDS - PE
6	150428	DANIELLY KAROLINE DANTAS DE LUCENA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	***63756 SDS - PE
7	154252	LAÍS SOUZA MACHADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 71,00	***8563 SDS - PE
8	152988	EDUARDA NICOLLY DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 71,00	***1759 SDS - PE
9	150653	RAFAEL DA SILVA FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	***7875 SDS - PE
10	153047	IGOR FELIPE PESSOA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 68,00	***0772 SDS - PE
11	149801	JULIA MILFONT ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	***9642 SDS - PE
12	150303	ANA LUISA AROUCHA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***1155 SDS - PE
13	154656	ROGÉRIO AMBRÓSIO DOS SANTOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	***8950 SDS - PE
14	151535	GUSTAVO HENRIQUE DE SIQUEIRA SOUTO MAIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	***7093 SDS - PE

Total de Candidatos: 14

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Ribeirão - DIREITO manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151621	SAMARA RODRIGUES BORGES NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	***15.*** SDS - PE
2	154511	ELLEN NICOLE DA SILVA PEDROSA VICTOR. Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	***5752 SDS - PE
3	151205	ANNIKTTLEN DE JESUS DA SILVA TEIXEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	***5217 SDS - PE

Total de Candidatos: 3

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154085	GUSTAVO CAVALCANTI CAMPOS DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	***79485 SDS - PE
2	153597	CARLOS HENRIQUE CORREIA URSULINO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***2422 SDS - PE
3	149703	ELIAS VINICIUS JOSÉ DE SANTANA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 66,00	***04281 SDS - PE
4	154466	MARIA CLARA DO NASCIMENTO CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	***34190 SDS - PE
5	149922	ALICIA CLAUDINA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***13459 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154491	TAINA FERNANDES DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 81,00	***7079 SDS - PE
2	152759	CLÓVIS EDUARDO CAVALCANTI CAMPOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 80,00	***7566 SDS - PE
3	154048	ESTER CRISTINA DA SILVA GOMES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 79,00	***31163 SDS - PE
4	154533	GABRIEL MARIANO FERREIRA DE FARIAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 45,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 77,00	***0353 SDS - PE
5	153875	WILLAMS BARBOSA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 76,00	***5961 SDS - PE
6	150309	CAROLINE QUEIROZ ALTINO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 75,00	***0625 SDS - PE
7	154306	GUSTAVO PEDRO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	***8398 SDS - PE
8	154165	LYSANDRA LEAL DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	***5194 SDS - PE
9	151617	VITORIA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	***87990 SDS - PE
10	150856	MELISSA CAROLINE TRINDADE DA FONSECA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 69,00	***8671 SDS - PE
11	154179	GIOVANNA ALMEIDA OLIVEIRA FALCÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***30629 SDS - PE
12	153930	JÚLIA DE BARROS ANDRÉ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	***537.*** SDS - PE
13	152770	STEPHANE DA SILVA GRAÇA SERPA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	***0002 SDS - PE
14	150720	VINÍCIUS TORRES DE MACEDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	***40025 SDS - PE
15	153669	MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE PAES BARRETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	***6551 SDS - PE
16	151288	MARTINA GABRIELE DE OLIVEIRA	***0799 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 65,00	
17	150519	CAROLINA JÉSSICA CARVALHO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***6102 SDS - PE
18	152193	CREMILDA MARIA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 63,00	***8412 SDS - PE
19	149162	LUANA CASSIANO COSTA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	***1349 SDS - PE
20	154700	JOABE FLORÊNCIO DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 61,00	***28226 SDS - PE
21	150481	ÁQUILA PRISCILLA SILVA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	***12743 SDS - PE
22	150891	ITALO LUIS DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	***64730 SDS - PE
23	153773	DIEGO ALBERTO DE MELO MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	***4894 SDS - PE
24	153900	JOÃO PEDRO FERREIRA CAMPOS MORAES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	***0553 SDS - PE
25	154473	PAULO SÉRGIO JOSÉ DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	***64250 SDS - PE

Total de Candidatos: 25

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça do Paulista - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149830	ALEXSSANDRO RHYAN DOS SANTOS AYRES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	***96721 SDS - PE
2	154092	MARIANE CRISTINA ARRUDA BARBOSA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 77,00	***6924 SDS - PE
3	149156	JAQUELINE CONCEIÇÃO GOMES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	***1287 SDS - PE
4	150498	MARIA HELOISA BATISTA DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 72,00	***8110 SDS - PE
5	149304	JOÃO MANOEL GONÇALVES DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	***04033 SDS - PE
6	154653	NATÁLIA GONÇALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 68,00	***50059 SDS - PE
7	150847	NATÁLIA MARIA DIAS DE SOUZA LEÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***11989 SDS - PE
8	149489	YASMIM ROCHA PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***0110 SDS - PE
9	153725	JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 60,00	***3089 SDS - PE
10	151248	EMILY SIQUEIRA DAMASCENO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***195.*** SDS - PE

Total de Candidatos: 10

AVISO Nº 012/2024-GEDIMEST

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIOPROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA
DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUM/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO** do Edital 002/2024-ESMP para os estudantes dos demais Cursos **Superiores Administrativos***, sob pena de serem considerados desistentes e conseqüentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital de Inscrição nº 002/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **07/06/2024** para: a) entregar com base nas suas Opções de Estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante das cópias; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03** do **Anexo II – CALENDÁRIO** e **ANEXO I-B**.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital 002/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **21/06/2024** às **09h**, conforme **ETAPA 04-A** do **Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) o expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital 002/2022-ESMP), deverão comparecer no dia **19/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B** do **Anexo II – CALENDÁRIO**, nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para: a) receberem

os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

***Cursos Superiores Administrativos** – *Compreendem os cursos: – Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharias Civil, Elétrica/Eletrônica, Estatística, Jornalismo, Nutrição, Sistema de Informação, Psicologia, Publicidade/Design, Rádio e TV, Serviço Social, Tecnologia de Redes etc.*

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Coordenadora do Estágio

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru - Ciênc. Contábeis Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153802	LARA BERNARDO DIAS MOURA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***9870 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru - Pedagogia Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154815	MARIA EDUARDA CORDEIRO MARTINS Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***1281 SDS - PE
2	152860	LUCAS GALDINO DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***6257 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru - Psicologia Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153657	GIOVANNA CECÍLIA OLIVEIRA SANTOS Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 95,00	***6824 SDS - PE
2	153969	THUANY CAVALCANTI LIMA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***69.4*** SDS - PE
3	152703	JOÃO GUILHERME VIEIRA CHAVES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***2901 SDS - PE
4	153711	DANIELY BEZERRA DE ANDRADE MELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***8984 SSP - PE
5	151991	IZAIRA PAULA MACIEL CASÉ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***6261 SDS - PE
6	149260	MARIA EDUARDA MACIEL ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***243.*** SDS - PE
7	149818	ANTONIO VICTOR NEVES DE MATOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***5359 SDS - PE
8	151491	NÍVEA FERNANDA NEVES SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***7939 SDS - PE
9	150597	RAFAELA HORTÊNCIA SOBRAL SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***8095 SDS - PE
10	153391	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***4334 SDS - PE
11	151347	LUCIANA SÁVIA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***1452 SDS - PE
12	149420	LETÍCIA VANESSA RUFINO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***1743 SSP - MS
13	153731	MILENA BEATRIZ DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***739.*** SDS - PE

Total de Candidatos: 13

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Administração Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154632	GEÓRGIA FERNANDA DA	***8854 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Administração Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		SILVA FERREIRA ALMEIDA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 75,00	
2	154158	IASMIM DA CRUZ FARIAS Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***50856 SDS - PE
3	149839	VITOR HUGO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***8378 SDS - PE
4	154623	EDSON VINICIUS CIRINO DE ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***1168 SDS - PE
5	150235	JOÃO PEDRO BIGIO GOMES Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***4963 SDS - PE
6	154096	SAMARA DE MELO ARAÚJO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***65142 SDS - PE
7	150683	DENÍLSON AGRIPINO DE MELO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***9649 SDS - PE
8	153733	VICTOR LUCAS LIRA TENÓRIO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***5334 SDS - PE
9	152553	EVERALDO ZACARIAS DOS SANTOS JUNIOR Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***43050 SDS - PE
10	153814	WILLIAN GABRIEL JOSE MENEZES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***21938 SDS - PE
11	151975	ANA CARLA CASTRO MENDES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***20152 SDS - PE
12	154660	ROBERTA FIGUEREDO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***17824 SDS - PE

Total de Candidatos: 12

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Administração Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150687	RAYANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 82,50	***62512 SDS - PE
2	151265	VINICIUS CARLOS DE SOUZA ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***5054 SDS - PE
3	151181	MILLENA DE SANTANA MELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***76248 SDS - PE
4	151984	MARIA CECILIA LOURENÇO CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***9244 SDS - PE
5	151721	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***0229 SDS - PE
6	153075	VICTOR VINICIUS MADRUGA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***1580 SDS - PE
7	150268	GABRIEL FRANCISCO DE PAULA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***3054 SDS - PE
8	150121	ALINE PATRICIA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***6435 SDS - PE
9	154243	LETÍCIA MAZZA FEITOSA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***7733 SDS - PE
10	154800	THAYSSA GEOVANA DUARTE GADELHA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***41603 SDS - PE

Total de Candidatos: 10

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Arquitetura Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	152711	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***1146 SSP - PI
2	150449	GABRIEL LUIS SANTOS DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***0317 SDS - PE
3	150287	CARINA MARIA GOMES DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***3178 SDS - PE
4	152520	KAMILLE SOUSA MORAES DO CARMO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***10212 SDS - PE
5	150889	RUAN CARNEIRO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***8268 SDS - PE
6	154145	MANUELA LIMA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***7631 SDS - PE

Total de Candidatos: 6

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Arquitetura Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154486	LUIS THIAGO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 80,00	***43563 SDS - PE
2	149872	JÚLIO GABRIEL DE MELO OLIVEIRA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***1849 SDS - PE
3	154542	FABIO MAURO DE ANDRADE E SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***6488 SDS - PE
4	154208	ROMOALDO GONÇALVES TORRES JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00 Cota indígena: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***25974 SDS - PE
5	151348	GIOVANA LÁSARO BOTELHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***03743 SDS - PE
6	149941	RODRIGO CABRAL GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***5350 SDS - PE
7	154370	SOPHIA BRANDÃO MARINHO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***3173 SDS - PE
8	150091	GABRIELA MACEDO DE QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***3381 SDS - PE
9	151495	VINÍCIUS ALMEIDA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***76196 SDS - PE
10	153101	DAVI RODRIGUES TORRES DE AGUIAR PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***61108 SDS - PE
11	153648	ESTER DINIZ DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***40954 SDS - PE

Total de Candidatos: 11

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Ciências Contábeis Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149755	MARCELO VICTOR QUIRINO DE NAZARÉ Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***30376 SDS - PE
2	154086	ANDRESSA MESQUITA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***8333 SDS - PE
3	154382	LETICIA QUEIROZ CUNHA DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***5463 SDS - PE

Total de Candidatos: 3

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Ciências Contábeis Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149492	BRUNA VANESSA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***76513 SDS - PE
2	149754	LAÍS LAYLLA MARIA BEZERRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***9545 SDS - PE
3	150169	ERADLEY LOSLANE GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***50193 SDS - PE
4	151739	LETÍCIA GOMES MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***8672 SDS - PE
5	154691	LARISSA KAROLINY NUNES RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***64532 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Engenharia Civil Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154267	YVISSON MATHEUS NOBERTO SANTOS Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***077.*** SDS - PE
2	154482	ADEMAR THIAGO DE MENDONÇA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***7300 SDS - PE
3	152436	BRUNA CRISTINA CEZÁRIO VIEIRA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***2425 SDS - PE
4	152847	WANESSA DO NASCIMENTO FERREIRA DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***6347 SDS - PE
5	150379	KAIK KELVIS BATISTA BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***1592 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Engenharia Civil Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154204	EDUARDA DE SOUSA AMORIM Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 92,50	***59229 SDS - PE
2	154077	JAILSON UJADER FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***6569 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Engenharia Elétrica / Eletrônica Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153853	JOSUE EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***0881 SDS - PE
2	152446	SÁVIO FERNANDO PONTES DA CUNHA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***68848 SDS - PE
3	154152	PATRICK GERVU TEIXEIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***2255 SDS - PE
4	152377	WALDIR VINÍCIUS NUNES NEVES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***25581 SDS - PE
5	151716	THALES AFONSO DORNELAS GOMES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***15582 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Engenharia Elétrica / Eletrônica Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151071	MARCÍLIO DORNELAS DE ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***12516 SDS - PE
2	154359	DENISE ALBERT CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***19603 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Estatística Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154360	PHILIFE MUNIZ DE SIQUEIRA MELO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***4231 SDS - PE
2	154860	EDUARDO ENMANOEL AMARAL FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***24334 SDS - PE
3	154705	MARCOS AURÉLIO AMARAL ALVES VITOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***5048 SDS - PE
4	154461	RAFFAEL MARINHO DE ARRUDA FEITOSA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***7482 SDS - PE

Total de Candidatos: 4

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Jornalismo Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151184	IZABELA SILVA HOLANDA CAVALCANTI Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***7913 SDS - PE
2	150875	BEATRIZ EDUARDA FARIAS DE AQUINO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***9565 SDS - PE
3	154309	BÁRBARA GEOVANA RAFAEL BITTENCOURT Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***9291 SDS - PE
4	152414	LUANA BIANCA FERNANDES DE AQUINO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***57065 SDS - PE
5	151927	LUÍZA CABRAL SARAIVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***91744 SDS - PE
6	150459	THALES MARTINS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***1259 SDS - PE
7	152692	GUILHERME SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***89500 SDS - PE
8	152094	MARIA JÚLIA FARIAS UCHÔA DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***7499 SDS - PE
9	153007	KAMILLA REGINA BATISTA DA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***55411 SDS - PE
10	150007	ANTÔNIO PEDROSA DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***43940 SDS - PE
11	149999	RAFAEL VIEIRA DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***0451 SDS - PE

Total de Candidatos: 11

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Jornalismo Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150037	FAGNER CLEMENTE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***17693 SDS - PE
2	154868	PALOMA AILZA VIEIRA CORREIA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***4398 SDS - PE
3	154064	BRUNA HENRIQUE FRANÇA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***45249 SDS - PE
4	150944	TIAGO LACERDA ARAUJO HUNKA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***9042 SDS - PE

Total de Candidatos: 4

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Nutrição Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151081	RODRIGO FULCO DE AZEVEDO CORREIA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***4410 SDS - PE
2	151131	LUCAS LIMA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***41211 SDS - PE
3	152338	MARINA AMOR COUTINHO CALDAS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***5193 SDS - PE
4	154864	XANDA LUANA LOURENÇO LIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***00167 SDS - PE

Total de Candidatos: 4

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Pedagogia Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149894	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***4170 SDS - PE
2	154710	MARIA VITÓRIA COSTA MAGALHÃES Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***2679 SDS - PE
3	153746	NAYLLINE HILLS DE ALBUQUERQUE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***1144 SDS - PE
4	149287	MOISÉS SEVERINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***2986 SDS - PE
5	153816	MARIA EDUARDA LIMA MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***55807 SDS - PE
6	149388	MARIA LUIZA MIRANDA MELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***8487 SDS - PE
7	150483	ROBERTA BEZERRA DO REGO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***4330 SDS - PE
8	154275	TACIANE DANTAS BALBINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***84635 SDS - PE

Total de Candidatos: 8

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Psicologia Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153999	FELIPE RIBEIRO DE MELO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***8683 SDS - PE
2	149227	JOSE ARTUR RABELO MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***5759 SDS - PE
3	153718	ANNE RAFHAELLE SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***1900 SDS - PE
4	152000	LUCAS GARCIA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***2071*** ME - PE
5	151306	HELOÍSA DE SOUSA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***3554 SDS - PE
6	154295	JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***2020 SDS - PE
7	150932	GABRIELL FALCÃO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***403.*** SDS - PE
8	154647	LORENA KÁTAREN PEREIRA NASCIMENTO ASSIS CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***047*** SDS - PE
9	153378	TAINÁ LIMA HENRIQUE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***9510 SDS - PE
10	151867	DÉBORA EMANUELLY LEAL DA SILVA LUCENA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***5979 SDS - PE
11	154278	HIGOR COUTINHO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***3054 SDS - PE
12	151829	CAMILA CRISTINA LEÃO MORAES BELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***86691 SDS - AL
13	152583	NADJANE DA SILVA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***33199*** SDS - PE

Total de Candidatos: 13

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Psicologia Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154379	LAURA ARAÚJO BEZERRA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 85,00	***42949 SDS - PE
2	151175	ANA KAROLLYNA SERPA CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 82,50	***78740 SSP - AM
3	150430	RAYSSA BARRETO RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 80,00	***4272 SDS - PE
4	149364	LARA ROSAS DE HOLANDA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***66979 SDS - PE
5	154634	JAKELYNE SANTOS BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***2853 SDS - PE
6	150040	MARIA VICTÓRIA GOMES DE SOUSA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***43511 SDS - PE
7	152024	LARA MENDONÇA DE LUCENA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***590.*** SDS - PE
8	150067	CATARINA BORGES CARVALHO PIAUILINO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***8926 SSP - PI
9	154311	ADEILSON INÁCIO CELESTINO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***2919 SDS - PE
10	154230	SUZANA GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***4233 SSP - PE
11	154148	SAFFIRA MONIQUE DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***06148 SDS - PE
12	150006	HÉLIO SOARES DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***1625 SDS - PE
13	152391	ANA CLARA ROMANO DE ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***2477 SDS - PE
14	149967	ÁLEY FERRAZ VERAS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***66529 SDS - PE
15	152364	LAIS MONTEIRO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***6303 SDS - PE
16	152176	IGOR ALBERTO CÂMARA DA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***8128 SDS - PE
17	153617	ALÍCIA KELLER SILVA DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***58364 SDS - PE
18	153605	LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***30466 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Psicologia Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
19	154547	MATEUS DE ALBUQUERQUE LIMA ORENGO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***2778 SDS - PE
20	151374	BETANIA LUZINETE LOPES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***5785 SDS - PE
21	153302	MARIA CLARA BELTRÃO DA SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***91433 SDS - PE
22	151861	LILIANE ALMEIDA DE FARIAS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***73974 SDS - PE
23	152386	POLIANA PRISCILA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***7128 SDS - PE
24	152014	BEATRIZ DE MELO OLIVEIRA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***3117 SDS - PE
25	152288	JULIA MARIA QUEIROZ GONÇALVES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***1728 SDS - PE
26	154596	LUMA MARIA MENDES DA LUZ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***5579 SSP - PI
27	149476	JOÃO PEDRO GULDE GALVÃO DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***5367 SDS - PE
28	153880	LETÍCIA MARIA SOARES ATAIDE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***55747 SDS - PE
29	154567	ESTER PRAZERES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***7172 SDS - PE
30	154573	LAURA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***83725 SDS - PE
31	150175	LYVIA MARIA BARBOSA PESSOA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***8324 SDS - PE
32	150644	BRENDA DE FARIAS LIMA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***27908 SDS - PE
33	150894	LAIS CARNIB COELHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***5707 SDS - PE
34	153882	BRUNA ISA CASTRO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***3164 SDS - PE
35	153146	ISABELLE CRISTINE DE MELO MORAES FRANCA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***79150 SDS - PE
36	151403	ROSIANE MATIAS DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***2510 SDS - PE
37	150764	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***11055 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Psicologia Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		JESUS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	
38	150313	ANDRIELLY CAMILY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***14469 SDS - PE
39	151149	LETÍCIA MARIA LUCENA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***2316 SDS - PE
40	153877	ANA CAROLINA DE MENDONÇA VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***6684 SDS - PE
41	153848	GIOVANNA FLORA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***76882 SDS - PE
42	151643	AMANDA DANIELE DE FARIAS LIMA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***80686 SDS - PE
43	149446	CRISTINA KLEIN MAIA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***32484 SSP - CE
44	152230	JOSEFA MARIA ALBUQUERQUE SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***9081 SDS - PE
45	151828	SAMARA PORTELA PATRICIO FURTADO ROSENKRANZ Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***2481 SDS - PE
46	154799	MARIA CLARA VIEIRA DIOGO DE MENEZES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***1661 SDS - PE
47	154571	GISELE KAYLLANE DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***07940 SDS - PE
48	154602	ERIKA CIBELLY DE MOURA SOARES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***9473 SDS - PE
49	154441	ANA JÚLIA FRUTUOSO QUINTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***19210 SDS - PE
50	154856	JONAS LUIZ DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***4076 SDS - PE
51	154577	SOFIA DE PAIVA MARANHÃO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***42490 SDS - PE
52	154367	KAREN KAMILLY FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***5913 SDS - PE

Total de Candidatos: 52

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Publicidade/Design Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151628	JÚLIA JASMINE ALVES MARTINS Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***0618 SDS - PE
2	154053	EDUARDA CARLA LIMA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***1479 SDS - PE
3	151780	SUENY CAMILLY DE ARAUJO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***17059 SDS - PE
4	154587	IOLANDA VITÓRIA AGUIAR DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***36559 SDS - PE

Total de Candidatos: 4

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Publicidade/Design Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154907	MILENA SOARES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***0341 SDS - PE
2	151610	MARIA JULIA LIMA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***7907 SDS - PE
3	153610	ALANA OLIVEIRA SEDICIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***76950 SDS - PE
4	153929	LUCIANA LIBÓRIO DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***4458 SDS - PE
5	154597	LOUISE ANNE PEREIRA DE CASTRO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***9994 SDS - PE

Total de Candidatos: 5

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Rádio e TV Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154895	RAPHAELLA ALMEIDA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***8003 SDS - PE
2	151040	RENATA RHAYSSA CABRAL MOUSINHO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***3125 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Serviço Social Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154127	THAMIRES LARISSA SILVA DE MELO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 82,50	***8825 SDS - PE
2	149257	SUSAN LAÍS BASTOS DE MELO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***65781 SDS - PE
3	152591	LAYZA CARLA MENDONÇA DA SILVA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***73570 SDS - PE
4	153117	JOYCE SANTOS DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***6858 SDS - PE
5	154317	BEATRIZ BATISTA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***26245 SDS - PE
6	151379	SUZANA LUIZA DO NASCIMENTO BARROS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***70865 SDS - PE
7	151859	RAYANE ISADORA PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***0068 SDS - PE
8	152293	PALOMA DIAS NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***99490 SDS - PE
9	151237	NAARA TAYANNE TAVEIRA DE ARAUJO BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***7402 SDS - PE
10	152130	VITÓRIA RÉGIA DA SILVA DOMINGOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***78551 SDS - PE
11	149486	NATHALIA ANDRADE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***94195 SDS - PE

Total de Candidatos: 11

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Serviço Social Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150629	LUIZA COSTA VITÓRIA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 80,00	***28373 SDS - PE
2	154836	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***9542 SDS - PE
3	150995	JECIELLY DA SILVA LINS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***4185 SDS - PE
4	154315	AMÁLIA VICTÓRIA GODOY XAVIER Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***83012 SDS - PE
5	154334	RAMON JOSÉ MACEDO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***89451 SDS - PE
6	154407	MARIA EDUARDA DE MELO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***59955 SDS - PE

Total de Candidatos: 6

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Sistemas de Informação Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150514	GABRIELA DE ARAÚJO MACEDO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 95,00	***47779 SDS - PE
2	152275	SARA SIMONE EMILAY DE ARAÚJO PEREIRA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 82,50	***0100 SDS - PE
3	149698	PEDRO PAULO GOMES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 80,00	***755*** SSP - PR
4	154620	INGRID LUIZA RIOS GERMANO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***4252 SSP - PB
5	152317	VINÍCIUS WAGNER GOMES GERMANO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***3736 SDS - PE
6	153795	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***9293 SDS - PE
7	150260	ITALO CESAR DA SILVA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50 Cota preto/pardo: Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***1035 SDS - PE
8	151141	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***21594 SDS - PE
9	152665	BRENO RAMOS DE SOUZA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***22101 SDS - PE
10	150652	ALVARO GABRIEL SOUZA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***6297 SDS - PE
11	151978	GABRIEL ALBERTIN VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***4316 SDS - PE
12	152209	JONAS ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***63135 SDS - PE
13	150686	LAIRTON JORDÃO DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***32941 SDS - RJ
14	150883	MATEUS VIEIRA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***47236 SDS - PE
15	151689	JULIO CESAR AMORIM DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***8522 SDS - PE
16	154247	FLÁVIO DA SILVA VIEIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***4715 SDS - PE
17	154564	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FERREIRA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***7985 SDS - PE
18	154159	DANIEL SIMPLICIO PEREIRA	***8724 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Sistemas de Informação Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		TORQUATO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	
19	149814	VITOR GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***79788 SDS - PE
20	151909	OSVALDO ANTONIO PEDROSA RIBEIRO JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***5961 SDS - PE
21	154209	GIOVANNA DE CASSIA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***8871 SDS - PE
22	153296	FLÁVIO CÉSAR DA SILVA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***21895 SDS - PE
23	152142	PEDRO VINICIUS VIERA GONÇALVES DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***29092 SDS - PE
24	150371	NALYGIA RHAYANNE CAMPÊLO DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***2206 SDS - PE
25	152745	ISAAC PEREIRA BASTOS QUINTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00 Cota preto/pardo: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***5183 SDS - PE
26	150035	ALEXSANDRO DE ANDRADE LIMA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***9471 SDS - PE

Total de Candidatos: 26

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Sistemas de Informação Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153680	RUAN VICTOR DE ARAÚJO GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 85,00	***27173 SDS - PE
2	153513	PEDRO HENRIQUE BULLÉ DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 75,00	***9382 SDS - PE
3	150491	VICTOR SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***67.*** SDS - PE
4	152998	ÍTALO JOSÉ TAVARES PESSOA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***7050 SDS - PE
5	154743	FERNANDO ANTÔNIO DE ARAÚJO NEVES PEIXE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***4807 SDS - PE
6	151308	MARIA EDUARDA SANTANA DA SILVA BARROS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***0424 SDS - PE
7	152208	KAREM LETICIA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***75879 SDS - PE
8	154549	JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***45663 SDS - PE
9	154300	DIOGO DE SOUZA MESSIAS GOMES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***05045 SDS - PE
10	150600	BERNARDO SALGUES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***01452 SDS - PE
11	154058	BEATRIZ MERON GOMES MORAES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***0591 SDS - PE
12	154483	ARTHUR VINICIUS JUREMA DE BRITO RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***15126 SDS - PE
13	150336	THALES MATEUS LIMA EVARISTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***3857 SDS - PE
14	152302	ANA BEATRIZ CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***3673 SDS - PE
15	152706	ARTHUR HENRIQUE MARTINS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***1194 SDS - PE
16	154556	IGOR DO VALE CORDEIRO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***24508 SDS - PE
17	151187	FABIO HERCULINO DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***38096 SDS - PE
18	152366	ISIS MARIA OLIVEIRA NILO DE	***2442 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Sistemas de Informação Tarde

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	
19	151899	RYAN ISAAC FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 50,00	***40.*** SDS - PE

Total de Candidatos: 19

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial Petrolina - Administração Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150406	JULIANA KELLY DA SILVA RODRIGUES NOGUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***7108 SDS - PE
2	150213	JOSEMILTON ARAUJO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***1784 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Olinda - Administração Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	152887	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 77,50	***7678 SDS - PE
2	153957	IRIS LETICIA DE ARAÚJO MENDES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***6534 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Olinda - Psicologia Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150423	HANNAH CUNHA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***5114 SDS - PE
2	149508	JESSICA ALVES ANDRADE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***1856 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Olinda - Sistemas de Informação Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153879	ALLYSON RUBENS DE SOUZA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***44414 SDS - PE
2	153467	ALBERTO MARQUES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***86599 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

AVISO Nº 013/2024-GEDIMEST

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIOPROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE
ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos de Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO**, do Edital 001/2024-ESMP, para estudantes do Curso de **Direito**, sob pena de serem considerados desistentes e conseqüentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado**, deverão comparecer para: a) entregar com base na sua opção de estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante dos originais; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03 do Anexo II – CALENDÁRIO** e **ANEXO I-B**, no dia **06/06/2024** para os estudantes do curso de **Direito**, Edital de Inscrição 01/2024-ESMP.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer conforme **ETAPA 04-A do Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**. O comparecimento deve ser às **09h** no dia **17/06/2024**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **18/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B do Anexo II – CALENDÁRIO** nas suas respectivas

Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Coordenadora do Estágio

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

*Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru -
DIREITO Manhã*

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154431	ERIC VINÍCIUS ALVES DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 46,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 88,00	***4688 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149658	MARIANY MARIA DA SILVA CAETANO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 81,00	***4249 SDS - PE
2	154122	CAIO RODRIGO SOUZA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 79,00	***23982 SDS - PE
3	149662	THAIS DE SOUZA ALVES BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	***04810 SDS - PE
4	153726	ARTUR OLIVEIRA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	***16410 SDS - PE
5	150849	DRIELLY LEITE NEVES CASTELO BRANCO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 75,00	***42607 SDS - PE
6	150057	LÍVIA MARIA SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	***97939 SDS - PE
7	149163	ALEXSANDRA FABIOLA AVELINO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 73,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 73,00	***7868 SDS - PE
8	152080	MARIMAR TAILANE DA SILVA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	***7550 SDS - PE
10	149458	DAFNÉ JOSÉ NERI DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 71,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 71,00	***73152 SDS - PE
11	154685	ADELINE RUTHIELY DE MELO GUEDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	***41.*** SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	
12	149976	MARCO AUGUSTO APOLINARIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	***0187 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	
13	149981	SILVIO CÉSAR BATISTA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	***1752 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	
14	149538	ANDRIO BATISTA DE SOUZA CAMPOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	***1688 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	
15	154227	ALINY MATIAS SILVESTRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	***38836 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	
16	152774	CAUAN FERNANDES CARNEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	***1956 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	
17	150106	MARIA EDUARDA VALENÇA LOURENÇO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	***86674 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	
18	150059	EDUARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	***99805 SDS - PE
		Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA	

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		FINAL: 63,00	
19	149193	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	***1328 SDS - PE
20	152041	ESTHER DE FRANÇA LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	***44078 SDS - PE
21	150277	ISABELLE MARIA CABRAL DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 56,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 56,00	***37823 SDS - PE
22	152344	ELIDIANE MONIKY VITORIA NUNES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 54,00	***00545 SDS - PE
23	149147	YHASMIN NICOLLY FERNANDES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	***84582 SDS - PE

Total de Candidatos: 22

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial em Salgueiro - DIREITO manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154604	MARLON BENILSON LOPES DOS SANTOS	***4777 SDS - PE

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial em Salgueiro - DIREITO manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial em Petrolina - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	152584	LUCAS DA COSTA GOMES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	***5147 SDS - PE
2	151337	ELIZEU VIEIRA SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 68,00	***4875 SDS - PE
3	154515	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	***5980 SDS - PE

Total de Candidatos: 3

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Igarassu - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149964	ALLEF GABRIEL BARBOSA DE LIMA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 76,00	***66263 SDS - PE
2	150272	RAQUEL CRISTINNY BELEM DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 60,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 60,00	***93164 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça de Olinda - DIREITO Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154613	HELSON TAVARES FIGUEIREDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 81,00	***1808 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

AVISO Nº 014/2024-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO** do Edital 002/2024-ESMP para os estudantes dos demais Cursos **Superiores Administrativos***, sob pena de serem considerados desistentes e conseqüentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital de Inscrição nº 002/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **07/06/2024** para: a) entregar com base nas suas Opções de Estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante das cópias; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03 do Anexo II – CALENDÁRIO e ANEXO I-B**.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital 002/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **21/06/2024** às **09h**, conforme **ETAPA 04-A do Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) o expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital 002/2022-ESMP), deverão comparecer no dia **19/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B do Anexo II – CALENDÁRIO**, nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para: a) receberem

os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

***Cursos Superiores Administrativos** – *Compreendem os cursos: – Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharias Civil, Elétrica/Eletrônica, Estatística, Jornalismo, Nutrição, Sistema de Informação, Psicologia, Publicidade/Design, Rádio e TV, Serviço Social, Tecnologia de Redes etc.*

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Coordenadora do Estágio

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru - Pedagogia Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154815	MARIA EDUARDA CORDEIRO MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***1281 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Administração Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149839	VITOR HUGO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***8378 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Administração Tarde

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150687	RAYANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 82,50	***62512 SDS - PE
2	150268	GABRIEL FRANCISCO DE PAULA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 62,50	***3054 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Arquitetura Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150449	GABRIEL LUIS SANTOS DE MACEDO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 67,50	***0317 SDS - PE
2	154145	MANUELA LIMA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 52,50	***7631 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Engenharia Elétrica / Eletrônica Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	153853	JOSUE EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***0881 SDS - PE
2	152446	SÁVIO FERNANDO PONTES DA CUNHA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 70,00	***68848 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Publicidade/Design Tarde

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151610	MARIA JULIA LIMA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***7907 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Serviço Social Tarde

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154334	RAMON JOSÉ MACEDO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 60,00	***89451 SDS - PE
2	154407	MARIA EDUARDA DE MELO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 57,50	***59955 SDS - PE

Total de Candidatos: 2

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Sistemas de Informação Manhã

Ata de Classificados Cota Racial

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	150260	ITALO CESAR DA SILVA RODRIGUES Aprovado ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***1035 SDS - PE
2	150652	ALVARO GABRIEL SOUZA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 72,50	***6297 SDS - PE
3	152745	ISAAC PEREIRA BASTOS QUINTO Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 55,00	***5183 SDS - PE

Total de Candidatos: 3

AVISO Nº 015/2024-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos de Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO**, do Edital 001/2024-ESMP, para estudantes do Curso de **Direito**, sob pena de serem considerados desistentes e conseqüentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado**, deverão comparecer para: a) entregar com base na sua opção de estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante dos originais; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03 do Anexo II – CALENDÁRIO** e **ANEXO I-B**, no dia **06/06/2024** para os estudantes do curso de **Direito**, Edital de Inscrição 01/2024-ESMP.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer conforme **ETAPA 04-A do Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**. O comparecimento deve ser às **09h** no dia **17/06/2024**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **18/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B** do **Anexo II – CALENDÁRIO** nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Coordenadora do Estágio

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados PcD

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	149674	JEYBSON GOMES FEITOZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***17.*** SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial em Limoeiro - DIREITO Manhã

Ata de Classificados PcD

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154192	GERLAINO AUGUSTO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 59,00	***14.*** SDS - PE

Total de Candidatos: 1

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO

Data: 29/05/2024

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial em Petrolina - DIREITO Manhã

Ata de Classificados PcD

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154303	TEREZA PATRICIA MARQUES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 68,00	***50631 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

AVISO Nº 016/2024-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO** do Edital 002/2024-ESMP para os estudantes dos demais Cursos **Superiores Administrativos***, sob pena de serem considerados desistentes e conseqüentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital de Inscrição nº 002/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **07/06/2024** para: a) entregar com base nas suas Opções de Estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante das cópias; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03** do **Anexo II – CALENDÁRIO** e **ANEXO I-B**.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital 002/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **21/06/2024** às **09h**, conforme **ETAPA 04-A** do **Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) o expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** dos cursos **Superiores Administrativos*** (Edital 002/2022-ESMP), deverão comparecer no dia **19/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B** do **Anexo II – CALENDÁRIO**, nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para: a) receberem

os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

***Cursos Superiores Administrativos** – *Compreendem os cursos: – Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharias Civil, Elétrica/Eletrônica, Estatística, Jornalismo, Nutrição, Sistema de Informação, Psicologia, Publicidade/Design, Rádio e TV, Serviço Social, Tecnologia de Redes etc.*

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Coordenadora do Estágio

SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PENUM-2024 - CURSOS ADMINISTRATIVOS

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - Arquitetura Tarde

Ata de Classificados Cota Indígena

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	154208	ROMOALDO GONÇALVES TORRES JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00 Em ampla: Aprovado não ocupante de vaga. PROVA: 65,00	***25974 SDS - PE

Total de Candidatos: 1

AVISO Nº 017/2024-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA DE DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Frederico José Santos de Oliveira e a Coordenadora do Estágio, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

RESOLVEM:

1 — **Publicar** a Relação Final dos Aprovados por opção de Lotação e média no Processo de Seleção Pública no XIII Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

2 – **Convocar** todos os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIII PENUMD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para enviarem (upload) toda documentação exigida **nos prazos das ETAPAS 01 e 02**, constantes no **Anexo II – CALENDÁRIO**, do Edital 001/2024-ESMP, para estudantes do Curso de **Direito**, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

3 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado**, deverão comparecer para: a) entregar com base na sua opção de estágio as 03 (três) vias do TCE assinadas pelos estudantes; b) levar os documentos originais para conferência diante dos originais; c) escolher a lotação (quando for o caso), conforme **ETAPA 03** do **Anexo II – CALENDÁRIO** e **ANEXO I-B**, no dia **06/06/2024** para os estudantes do curso de **Direito**, Edital de Inscrição 01/2024-ESMP.

4 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **CAPITAL** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer conforme **ETAPA 04-A** do **Anexo II – CALENDÁRIO**, na **Escola Superior, sito à Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife**. O comparecimento deve ser às **09h** no dia **17/06/2024**, para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE; b) expediente de lotação e c) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 - **Informar** que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da **R.M.R., e Interior do Estado** do Curso de **Direito** (Edital de Inscrição nº 001/2024-ESMP), deverão comparecer no dia **18/06/2024**, conforme **ETAPA 04-B** do **Anexo II – CALENDÁRIO** nas suas respectivas Opções de Estágio, conforme hora e local do **ANEXO I-B**. O comparecimento dar-se-á para receberem: a) os TCE's assinados pelo representante do MPPE, e b) informações acerca do estágio no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

5 – **Informar** finalmente, que o início do estágio desses candidatos será no dia **01/07/2024**.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Recife, 29 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira

Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Coordenadora do Estágio

**SELEÇÃO PÚBLICA MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO /
PENUM-2024 - CURSO DE DIREITO**

Data: 29/05/2024

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital - DIREITO Tarde

Ata de Classificados Cota Indígena

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	151079	ÁLVARO LUIZ AZEVEDO DE LIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	***1692 SDS - PE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

ESCALA DE SESSÕES EM JUNHO 2024

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 04.06	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 11.06	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
Dia 18.06	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão 2ª Sessão 3ª Sessão 4ª Sessão

Drª. Cristiane de Gusmao Medeiros Dr. Ricardo Lapenda Figueroa Drª Andréa Karla M. Condé Freire Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa

7º Procurador de Justiça 12º Procurador de Justiça 8º Procurador de Justiça 10º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 05.06	Dr. Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça
Dia 12.06	Dr. Fernando Barros de Lima	14º Procurador de Justiça (acumulação) 5º
Dia 18.06	Dr. José Correia de Araújo	Procurador de Justiça (acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª. Giani Maria do Monte Santos	18º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	11º Procurador de Justiça (acumulação) 5º
4ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	Procurador de Justiça (acumulação)

3ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 05.06	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	6º Procurador de Justiça (acumulação) 2º
Dia 12.06	Dr. José Lopes de Oliveira Filho	Procurador de Justiça
Dia 18.06	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª. Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 04.06	Drª. Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
Dia 11.06	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 18.06	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	19º Procurador de Justiça (acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão 2ª Sessão 3ª Sessão 4ª Sessão

Dr. Carlos Alberto Pereira Vitorio Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto Drª. Adriana Gonçalves Fontes

17º Procurador de Justiça

19º Procurador de Justiça (acumulação) 20º Procurador de Justiça

16º Procurador de Justiça

Aguinaldo Felton de Barros

24ª Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal